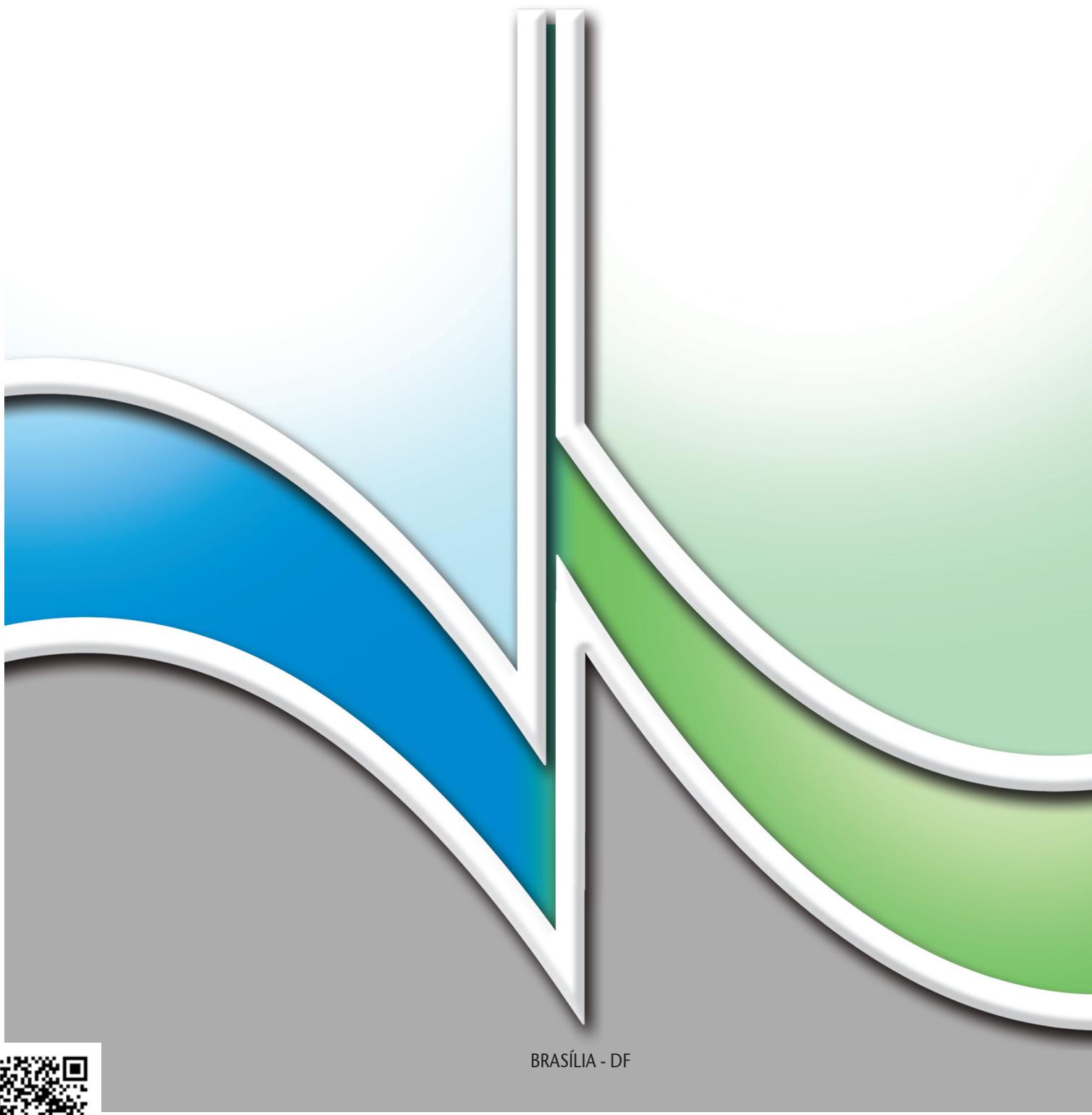




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXX N° 36, QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Carlos Veras (PT-PE)**

1º Secretário

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

### COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
- 2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
- 3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
- 4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

### COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)**

Presidente

**Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Carlos Veras (PT-PE)**

1º Secretário

**Deputado Lula da Fonte (PP-PE)**

2º Secretário

**Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)**

3ª Secretária

**Deputado Sergio Souza (MDB-PR)**

4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
- 2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)
- 3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
- 4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Celso Dias dos Santos**

Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

## PARTE I

*Não houve sessão.*

## PARTE II

### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 1.1 – EXPEDIENTE

##### 1.1.1 – Adoção de Medidas Provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 1315/2025, que altera a Lei nº 14871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. ....

10

Adoção da Medida Provisória nº 1317/2025, que altera a Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018, para tratar da Agência Nacional de Proteção de Dados, a Lei nº 10871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 49/2025-BLALIAN/SF**). ....

14

Adoção da Medida Provisória nº 1318/2025, que altera a Lei nº 11196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15211, de 17 de setembro de 2025. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofícios nºs 159/2025-PSD/CD, 42-L/2025-UNIÃO/CD e 50/2025-BLALIAN/SF**). ....

19

Adoção da Medida Provisória nº 1319/2025, que altera a Lei nº 14871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria (**Ofício nº 51/2025-BLALIAN/SF**). ....

26



### 1.1.2 – Comunicações

|   |    |
|---|----|
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 80/2025</b> ) .....   | 32 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 90/2025</b> ) .....  | 33 |
| Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 325/2025</b> ) .....   | 34 |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1313/2025 ( <b>Ofício nº 161/2025</b> ) ..  | 35 |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1314/2025 ( <b>Ofício nº 158/2025</b> ) ..   | 37 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1315/2025 ( <b>Ofício nº 63/2025</b> ) .....   | 38 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 64/2025</b> ) .....   | 39 |
| Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 275/2025</b> ) .....   | 40 |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 424/2025</b> ) .....  | 41 |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 00-L/2025</b> ) ..   | 42 |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 43-L/2025</b> ) ..   | 43 |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 44-L/2025</b> ) ..   | 44 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 84/2025</b> ) .....                                    | 45 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 85/2025</b> ) .....   | 46 |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 426/2025</b> ) .....  | 47 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1307, 1308, 1309, 1313, 1314 e 1318/2025 ( <b>Ofício nº 22/2025</b> ) ..... | 48 |



|  |    |
|--|----|
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1315/2025 ( <b>Ofício nº 47/2025</b> ). ....                                 | 50 |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 45-L/2025</b> ). ....   | 51 |
| Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318/2025 ( <b>Ofício nº 56/2025</b> ). ....   | 52 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 24/2025</b> ). ....  | 54 |
| Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 140/2025</b> ). ..   | 55 |
| Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 138/2025</b> ). .  | 56 |
| Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 141/2025</b> ). ....  | 57 |
| Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1305, 1308 e 1309/2025 ( <b>Ofício nº 328/2025</b> ). .... | 58 |
| Da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 214/2025</b> ). ....   | 59 |
| Da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 215/2025</b> ). ....   | 60 |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318/2025 ( <b>Ofício nº 428/2025</b> ). ....  | 61 |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1319/2025 ( <b>Ofício nº 427/2025</b> ). .  | 62 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 66/2025</b> ). ....                              | 63 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 65/2025</b> ). ....                              | 64 |
| Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 99/2025</b> ). ....  | 65 |
| Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 97/2025</b> ). ....  | 66 |
| Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 98/2025</b> ). ....  | 67 |



|   |    |
|---|----|
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de desligamento da Deputada Federal Yandra Moura da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 47-L/2025</b> ). ....  | 68 |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 162/2025</b> ). ....  | 69 |
| Da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados, de desligamento da Deputada Federal Greyce Elias da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 98/2025</b> ). ....   | 70 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1303/2025 ( <b>Ofício nº 25/2025</b> ). ....   | 71 |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 164/2025</b> ). ....  | 72 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 89/2025</b> ). ....   | 73 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, em retificação ao Ofício nº 89/2025, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1303/2025 ( <b>Ofício nº 90/2025</b> ). ....       | 75 |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 166/2025</b> ). ....  | 76 |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1315/2025 ( <b>Ofício nº 430/2025</b> ). ....  | 77 |
| Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 136/2025</b> ). ....  | 78 |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 46-L/2025</b> ). ....   | 79 |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 88/2025</b> ). ....  | 80 |
| Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 137/2025</b> ). ....  | 82 |
| Da Liderança da Federação PSOL/REDE na Câmara dos Deputados, de desligamento da Deputada Federal Talíria Petrone e do Deputado Federal Ivan Valente da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 214/2025</b> ). .... | 83 |
| Da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados, de desligamento da Deputada Federal Delegada Ione da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309/2025 ( <b>Ofício nº 97/2025</b> ). ....  | 84 |



|   |     |
|---|-----|
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1317/2025 ( <b>Ofício nº 53/2025</b> ). ....  | 85  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318/2025 ( <b>Ofício nº 54/2025</b> ). ....  | 86  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1319/2025 ( <b>Ofício nº 55/2025</b> ). ....  | 87  |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 431/2025</b> ). ....   | 88  |
| Da Liderança da Federação PSOL/REDE na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 ( <b>Ofício nº 217/2025</b> ). ....   | 89  |
| Da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 99/2025</b> ). ....  | 90  |
| Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1314/2025 ( <b>Ofício nº 67/2025</b> ). ....  | 91  |
| Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318/2025 ( <b>Ofício nº 48-L/2025</b> ). ....  | 92  |
| Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1319/2025 ( <b>Ofício nº 434/2025</b> ). ....   | 93  |
| Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS ( <b>Ofício nº 57/2025</b> ). ....  | 94  |
| Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305/2025 ( <b>Ofício nº 165/2025</b> ). ....  | 95  |
| <b>1.1.3 – Emendas</b>  |     |
| Emendas nºs 1 a 11 à Medida Provisória nº 1315/2025. ....   | 97  |
| <b>1.1.4 – Mensagem do Presidente da República</b>  |     |
| Nº 1.308/2025, na origem, que <i>encaminha informações Complementares ao PLOA 2026.</i> ( <b>Vide item 2</b> )  |     |
| <b>1.1.5 – Projeto de Lei do Congresso Nacional</b>   |     |
| Nº 18/2025, da Presidência da República, que <i>abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará –CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.</i> (Mensagem nº 1349/2025, na origem) .... | 136 |
| <b>1.1.6 – Término de Prazo</b>   |     |



Término do prazo, em 22 de setembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1292/2025. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.* .....

153

### **1.1.7 – Votos**

Veto Parcial nº 30/2025, *veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.641, de 2019, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”* (**Mensagem nº 1305/2025, do Presidente da República**). .....

155

Veto Total nº 31/2025, *veto total apostado ao Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, que “Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas”* (**Mensagem nº 1306/2025, do Presidente da República**). .....

162

Veto Parcial nº 32/2025, *veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que “Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente)”* (**Mensagem nº 1307/2025, do Presidente da República**). .....

166

Veto Parcial nº 33/2025, *veto parcial apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, que “Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde”* (**Mensagem nº 1347/2025, do Presidente da República**). .....

188

## **PARTE III**

### **2 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

Mensagem nº 1308/2025 - Informações Complementares ao PLOA 2026.

|  |     |
|--|-----|
| <b>3 – COMISSÕES MISTAS</b> .....                            | 193 |
| <b>4 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS</b> .....     | 207 |
| <b>5 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS</b> .....                  | 259 |
| <b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO</b> ..... | 260 |
| <b>7 – COMPOSIÇÃO DA MESA</b> .....                          | 267 |
| <b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....                          | 268 |
| <b>9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS</b> .....                | 273 |



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Adoção de Medidas Provisórias



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2025, Edição Extra A, a Medida Provisória nº 1.315 de 2025, que *altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 18 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| (Eduardo Braga)  | 1. (Confúcio Moura)            |
| (Marcelo Castro) | 2. (Giordano)                  |
| (Efraim Filho)   | 3. (Professora Dorinha Seabra) |
| (Carlos Viana)   | 4. (Marcos do Val)             |

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PSB)**

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Lucas Barreto | 1.                |
| Nelsinho Trad | 2.                |
| (Cid Gomes)   | 3. (Jorge Kajuru) |

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| (Izalci Lucas) | 1. (Jaime Bagattoli) |
| (Jorge Seif)   | 2.                   |

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT)**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Augusta Brito) | 1. |
| (Teresa Leitão) | 2. |

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Tereza Cristina) | 1. (Esperidião Amin) |
| (Mecias de Jesus) | 2.                   |

\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| (Sóstenes Cavalcante)   | 1. |
|                         | 2. |
| (Pedro Lucas Fernandes) | 3. |
|                         | 4. |
| (Doutor Luizinho)       | 5. |
| (Isnaldo Bulhões Jr.)   | 6. |
| (Antonio Brito)         | 7. |
| (Gilberto Abramo)       | 8. |
| (Rodrigo Gambale)       | 9. |

**Federação PT-PCdoB-PV**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| (Lindbergh Farias)  | 1. (Paulo Pimenta)    |
| (Renildo Calheiros) | 2. (Maria do Rosário) |

**Bloco Avante, Solidariedade, PRD**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Neto Carletto) | 1. |
|-----------------|----|

**Federação PSOL-REDE\***

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| (Talíria Petrone) | 1. (Fernanda Melchionna) |
|-------------------|--------------------------|

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **15/09/2025**
- Designação da Comissão: **18/09/2025**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 22/09/2025\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **30/10/2025 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **03/11/2025 (a prorrogar)**

\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática – SF.



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, a Medida Provisória nº 1.317 de 2025, que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para tratar da Agência Nacional de Proteção de Dados, a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 22 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| (Eduardo Braga)  | 1. (Confúcio Moura)            |
| (Marcelo Castro) | 2. (Giordano)                  |
| (Efraim Filho)   | 3. (Professora Dorinha Seabra) |
| (Carlos Viana)   | 4. (Marcos do Val)             |

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PSB)**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| (Omar Aziz)      | 1.                |
| (Angelo Coronel) | 2.                |
| (Cid Gomes)      | 3. (Jorge Kajuru) |

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Carlos Portinho) | 1. (Jaime Bagattoli) |
| (Jorge Seif)      | 2.                   |

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT)**

|                    |    |
|--------------------|----|
| (Rogério Carvalho) | 1. |
| (Teresa Leitão)    | 2. |

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)**

|                 |              |
|-----------------|--------------|
|                 | 1.           |
| Hamilton Mourão | 2. Cleitinho |

\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| (Sóstenes Cavalcante)   | 1. |
|                         | 2. |
| (Pedro Lucas Fernandes) | 3. |
|                         | 4. |
| (Doutor Luizinho)       | 5. |
| (Isnaldo Bulhões Jr.)   | 6. |
| (Antonio Brito)         | 7. |
| (Gilberto Abramo)       | 8. |
| (Rodrigo Gambale)       | 9. |

**Federação PT-PCdoB-PV**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| (Lindbergh Farias)  | 1. (Paulo Pimenta)    |
| (Renildo Calheiros) | 2. (Maria do Rosário) |

**Bloco Avante, Solidariedade, PRD**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Neto Carletto) | 1. |
|-----------------|----|

**Novo\***

|                     |    |
|---------------------|----|
| (Marcel van Hattem) | 1. |
|---------------------|----|

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **18/09/2025**
- Designação da Comissão: **22/09/2025**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 24/09/2025\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **02/11/2025 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **16/11/2025 (a prorrogar)**

\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança – SF.





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25265.09106-40

**Ofício n° 049/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.317/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.317 de 2025, conforme indicações dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

| <b>CMMRV nº 1.317/2025 – Partido Progressistas</b> |                 |
|--|-----------------|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b> |
|  |                 |

| <b>CMMRV nº 1.317/2025 – Partido Republicanos</b> |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Titular</b>                                    | <b>Suplente</b>                   |
| <b>Senador Hamilton Mourão (REP/RS)</b>           | <b>Senador Cleitinho (REP/MG)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458649763>



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, a Medida Provisória nº 1.318 de 2025, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 22 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| (Eduardo Braga)  | 1. (Confúcio Moura)            |
| (Marcelo Castro) | 2. (Giordano)                  |
| (Efraim Filho)   | 3. (Professora Dorinha Seabra) |
| (Carlos Viana)   | 4. (Marcos do Val)             |

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PSB)**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| (Omar Aziz)      | 1.                |
| (Angelo Coronel) | 2.                |
| (Cid Gomes)      | 3. (Jorge Kajuru) |

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Carlos Portinho) | 1. (Jaime Bagattoli) |
| (Jorge Seif)      | 2.                   |

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT)**

|                  |    |
|------------------|----|
| Weverton         | 1. |
| Rogério Carvalho | 2. |

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)**

|                 |              |
|-----------------|--------------|
|                 | 1.           |
| Mecias de Jesus | 2. Cleitinho |

\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA**

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| (Sóstenes Cavalcante) | 1.                |
|                       | 2.                |
| Moses Rodrigues       | 3.                |
|                       | 4.                |
| (Doutor Luizinho)     | 5.                |
| (Isnaldo Bulhões Jr.) | 6.                |
| Luciano Amaral        | 7. Luisa Canziani |
| (Gilberto Abramo)     | 8.                |
| (Rodrigo Gambale)     | 9.                |

**Federação PT-PCdoB-PV**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| (Lindbergh Farias)  | 1. (Paulo Pimenta)    |
| (Renildo Calheiros) | 2. (Maria do Rosário) |

**Bloco Avante, Solidariedade, PRD**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Neto Carletto) | 1. |
|-----------------|----|

**PDT\***

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| (Mário Heringer) | 1. (Afonso Motta) |
|------------------|-------------------|

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **18/09/2025**
- Designação da Comissão: **22/09/2025**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 24/09/2025\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **02/11/2025 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **16/11/2025 (a prorrogar)**

\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

No prazo regimental foram apresentados os seguintes ofícios de indicação:

- Ofício 159/2025 da Liderança do PSD – CD;
- Ofício 42/2025 da Liderança do União Brasil – CD;
- Ofício 50/2025 do Bloco Parlamentar Aliança – SF;
- Ofício 22/2025 do Bloco Pelo Brasil – SF.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 159/2025/PSD

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1318/2025, altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.

- Deputado Luciano Amaral (PSD/AL) - membro Titular;

- Deputado Luisa Canziani (PSD/PR) - membro Suplente;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

**Deputado ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256667018900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



\* C 0 2 5 6 6 7 0 1 8 9 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 42-L-2025/União Brasil

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **indicação de membro para Comissão Mista da MPV 1318/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MOSES RODRIGUES** do União Brasil, para integrar como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1318**, de 18 de setembro de 2025, que “Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025”, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259990575400>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25563.37921-22

**Ofício nº 050/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.318/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.318 de 2025, conforme indicações dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

| <b>CMMRV nº 1.318/2025 – Partido Progressistas</b> |                 |
|--|-----------------|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b> |
|  |                 |

| <b>CMMRV nº 1.318/2025 – Partido Republicanos</b> |                                   |
|---|-----------------------------------|
| <b>Titular</b>                                    | <b>Suplente</b>                   |
| <b>Senador Mecias de Jesus (REP/RR)</b>           | <b>Senador Cleitinho (REP/MG)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
 Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
 (documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3109815157>



A Presidência da República publicou, no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, a Medida Provisória nº 1.319 de 2025, que *altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore.*

Nos termos da Resolução nº 1 de 2002-CN, fica constituída, em 22 de setembro de 2025, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.



**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

|                  |                                |
|------------------|--------------------------------|
| (Eduardo Braga)  | 1. (Confúcio Moura)            |
| (Marcelo Castro) | 2. (Giordano)                  |
| (Efraim Filho)   | 3. (Professora Dorinha Seabra) |
| (Carlos Viana)   | 4. (Marcos do Val)             |

**Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PSD/PSB)**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| (Omar Aziz)      | 1.                |
| (Angelo Coronel) | 2.                |
| (Cid Gomes)      | 3. (Jorge Kajuru) |

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO)**

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| (Carlos Portinho) | 1. (Jaime Bagattoli) |
| (Jorge Seif)      | 2.                   |

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT)**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Augusta Brito) | 1. |
| (Teresa Leitão) | 2. |

**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS)**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
|               | 1.                 |
| Damares Alves | 2. Mecias de Jesus |

\* Não havendo bancada sem representação após a distribuição proporcional das 12 vagas instituídas pela §2º do art. 2º da Resolução nº 1/2002-CN, a vaga destinada ao rodízio, prevista no §3º do referido artigo, foi distribuída à bancada com a maior fração remanescente do quociente partidário.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

**Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS, Fdr. PSDB-CIDADANIA**

|                         |    |
|-------------------------|----|
| (Sóstenes Cavalcante)   | 1. |
|                         | 2. |
| (Pedro Lucas Fernandes) | 3. |
|                         | 4. |
| (Doutor Luizinho)       | 5. |
| (Isnaldo Bulhões Jr.)   | 6. |
| (Antonio Brito)         | 7. |
| (Gilberto Abramo)       | 8. |
| (Rodrigo Gambale)       | 9. |

**Federação PT-PCdoB-PV**

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| (Lindbergh Farias)  | 1. (Paulo Pimenta)    |
| (Renildo Calheiros) | 2. (Maria do Rosário) |

**Bloco Avante, Solidariedade, PRD**

|                 |    |
|-----------------|----|
| (Neto Carletto) | 1. |
|-----------------|----|

**PSB\***

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| (Pedro Campos) | 1. (Tabata Amaral) |
|----------------|--------------------|

\* Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 2º, § 3º, da RCN 1/2002.

Grafaram-se entre parênteses os nomes dos parlamentares designados nos termos do §5º do art. 2º da RCN 1/2002.



(É o seguinte o calendário da matéria)

- Publicação no DOU: **18/09/2025**
- Designação da Comissão: **22/09/2025**
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: **até 24/09/2025\***
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **02/11/2025 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **16/11/2025 (a prorrogar)**

\* As emendas deverão ser encaminhadas eletronicamente para Coordenação de Comissões Mistas (SF-COCM).

No prazo regimental foi apresentado o seguinte ofício de indicação:

- Ofício 51/2025 da Liderança do Bloco Aliança – SF.





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25372.97318-40

**Ofício nº 051/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.319/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.319 de 2025, conforme indicações dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

| <b>CMMRV nº 1.319/2025 – Partido Progressistas</b> |                 |
|--|-----------------|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b> |
|  |                 |

| <b>CMMRV nº 1.319/2025 – Partido Republicanos</b> |   |
|---|---|
| <b>Titular</b>                                    | <b>Suplente</b>                         |
| <b>Senadora Damares Alves (REP/DF)</b>            | <b>Senador Mecias de Jesus (REP/RR)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5722304121>



# Comunicações





SENADO FEDERAL

SF/25509.20900-22

**Ofício nº. 080/2025/BLRESDEM**

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto **Substituição de membro na CPMI - INSS.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025:**

- Senador **Chico Rodrigues (PSB/RR)**, como **terceiro titular**, em substituição ao Senador **Cid Gomes (PSB/CE)**;

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1614348286>





**SENADO FEDERAL**  
Bloco Vanguarda

Ofício nº 090/2025-BLVANG

Brasília, 18 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação - CPMI INSS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador Rogério Marinho (PL/RN) para compor, na qualidade de titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (CPMI do INSS), em substituição à Senadora Tereza Cristina (PP/MS), na vaga cedida pelo Bloco Aliança.

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
**(PL-MT)**  
 Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4376499120>





**Federação Brasil da Esperança  
Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**



**OF nº 325 /2025 - GAB-LidPT**

Brasília - DF, 18 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Davi Alcolumbre  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

**Assunto: Substituição de membro para CPMI destinada a investigar fraudes no INSS.**

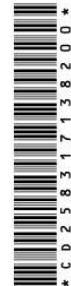
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **deputado Rogério Correia (PT/MG)** para compor, na qualidade de **suplente**, a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar fraudes no INSS**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. Lindbergh Farias - PT/RJ  
Líder da FeBrasil na Câmara



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258317138200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 161/2025/PSD

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1313/2025, altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, para modificar a denominação do Auxílio Gás dos Brasileiros para Auxílio Gás do Povo e criar nova modalidade de operacionalização do auxílio.

- Deputado Hugo Leal (PSD/RJ) - membro Titular;
- Deputado Laura Carneiro (PSD/RJ) - membro Suplente;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,



Deputado **ANTONIO BRITO**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258276822500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

## Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258276822500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



\* C 0 2 5 8 2 7 6 8 2 2 5 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 158/2025/PSD

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Júlio Cesar (PSD-PI)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1314/2025, "Autoriza a utilização do superávit financeiro de fontes supervisionadas pelo Ministério da Fazenda e de recursos livres das instituições financeiras para a disponibilização de linhas de crédito rural destinadas à liquidação ou à amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos", **na condição de Titular** e também indico o Deputado **Júlio Cesar para compor a mesa como Presidente.**

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

**Deputado ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251532622400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia  
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25128.846660-90

**Ofício nº 063/2025/BLDEMO**

Brasília, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para Examinarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.315 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, a **Senadora Soraya Thronicke** (PODEMOS/MS), no cargo de titular, e o Senador **Zequinha Marinho** (PODEMOS/PA), no cargo de suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.315, de 2025**, que “*Altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore.*”.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
 (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)





SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia  
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25997.03225-76

**Ofício nº 064/2025/BLDEMO**

Brasília, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para Examinarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.309 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, o **Senador Fernando Farias (MDB/AL)**, no cargo de titular, em substituição ao Senador **Marcelo Castro** (MDB/PI), que passará a ocupar a segunda suplência, em substituição ao Senador Jordano (MDB/SP), na composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.309, de 2025**, que “*Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Plano Brasil Soberano e o Comitê de Acompanhamento das Relações Comerciais com os Estados Unidos da América, altera a Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, a Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020*”.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
 (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 275  
2025.

Brasília, 19 de setembro de

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **RICARDO MAIA - MDB** passa a participar, na qualidade de **TITULAR**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025, em substituição ao Deputado **YURY DO PAREDÃO - MDB**.

Respeitosamente

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR**

Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258982846400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





**Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 424/2025 – Lid-PL

Brasília, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Substituição de membros para CPMI.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar o Deputado Adriana Ventura (NOVO/SP) De Titular;**
- **Indicar o Deputado Gustavo Gayer (PL/GO) para Titular;**

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257845639300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 00-L-2025/União Brasil

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **indicação de membro para Comissão Mista da MPV 1308/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do União Brasil, para integrarem, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1308**, de 08 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica”, em vagas existentes.

**TITULAR**

Deputado **FAUSTO SANTOS JUNIOR**

**SUPLENTE**

Deputado **PASTOR DINIZ**

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255775517600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 43-L-2025/União Brasil

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **indicação de membro para Comissão Mista da MPV 1308/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do União Brasil, para integrarem, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1308**, de 08 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica”, em vagas existentes.

**TITULAR**

Deputado **FAUSTO SANTOS JUNIOR**

**SUPLENTE**

Deputado **PASTOR DINIZ**

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250610855700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 44-L-2025/União Brasil

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **Indicação de membro para Comissão Mista da MPV 1309/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do União Brasil, para integrarem, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1309**, de 13 de agosto de 2025, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Plano Brasil Soberano e o Comitê de Acompanhamento das Relações Comerciais com os Estados Unidos da América, altera a Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, a Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020”, em vagas existentes.

**TITULAR**

Deputado **MARANGONI**

**SUPLENTE**

Deputada **YANDRA MOURA**

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256040734800>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





SENADO FEDERAL

SF/25099.21012-89

**Ofício nº. 084/2025/BLRESDEM**

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição e indicação de membro para a Comissões Mistas das Medidas Provisórias.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, a indicação Senador Sergio Petecão (PSD/AC) como Primeiro Titular, em substituição a Senadora Jussara Lima (PSD/PI); para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305 de 2025**,

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
 PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6057819900>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-6741





SENADO FEDERAL

SF/25424.13853-39

**Ofício nº. 085/2025/BLRESDEM**

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto **Substituição de membro na CPMI - INSS.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025:**

- Senadora **Augusta Brito** (PT/CE), como **primeira titular**, em substituição à Senadora **Teresa Leitão** (PT/PE).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador **WEVERTON**  
Líder do Bloco Parlamentar pelo Brasil





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 426/2025 – Lid-PL

Brasília, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Substituição de membros para CPMI.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar o Deputado Gustavo Gayer (PL/GO) da Titularidade;**
- **Indicar o Deputado Carlos Jordy (PL/RJ) para Titularidade;**

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250847013500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Pelo Brasil**

SF/25669.13987-10

Ofício nº 022/2025-BLPBRA

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Senado Federal**  
 Brasília - DF

**Assunto:** Indicação do BLOCO PELO BRASIL às Comissões Mistas das Medidas Provisórias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste indicar membros titulares e suplentes das MPs 1307, 1308, 1309, 1313, 1314 e 1318, conforme quadro abaixo.

**Tabela 1- Indicações do BLOCO PELO BRASIL para compor as Comissões Mistas das Medidas Provisórias.**

| MEDIDA PROVISÓRIA  | SENADOR TITULAR   | SENADOR SUPLENTE  |
|--|---|---|
| <b>MPV 1307/2025 (Ampliação dos benefícios das ZPEs a empresas de serviços e exigência de energia renovável)</b> | Sen. Rogerio Carvalho (PT/SE)<br>Sem. Tereza Leitão (PT/PE)   | Sen. Weverton (PDT/MA)  |
| <b>MPV 1308/2025 (Licença Ambiental Especial)</b>  | Sen. Randolfe Rodrigues (PT/AP)<br><br>Sen. Weverton (PDT/MA) | Sen. Humberto Costa (PT/PE)<br><br>Sen. Augusta Brito (PT/CE) |
| <b>MPV 1309 (Plano Brasil Soberano)</b>  | Sen. Fabiano Contarato (PT/ES)<br><br>Sen. Augusta Brito      | Sen. Randolfe Rodrigues (PT/AP)                               |



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3327827979>



**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Pelo Brasil**

SF/25669.13987-10

|                                 | (PT/CE)   |  |
|---------------------------------|---|--|
| <b>MPV 1313 - Gás do Povo</b>   | Sen. Beto Faro<br>(PT/PA)<br><br>Sen. Weverton<br>(PDT/MA)        | Sen. Randolfe<br>Rodrigues (PT/AP)<br><br>Sen. Leila Barros (PDT-<br>DF) |
| <b>MPV 1314 - Crédito rural</b> | Sen. Beto Faro<br>(PT/PA)<br><br>Sen. Weverton<br>(PDT/MA)        | Sen. Humberto Costa<br>(PT/PE)<br><br>Sen. Randolfe<br>Rodrigues (PT/AP) |
| <b>MPV 1318 (Redata)</b>        | Sen. Weverton<br>(PDT/MA)<br><br>Sen. Rogerio<br>Carvalho (PT/SE) |  |

Respeitosamente,  
 Senador Weverton – PDT/MA  
 Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3327827979>



**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25722.07346-60

**Ofício nº 047/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.315/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.315 de 2025, conforme indicações do Líder do Partido Progressistas:

| <b>CMMRV nº 1.315/2025 – Partido Progressistas</b> |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b>             |
| <b>Sen. Laércio Oliveira</b>                       | <b>Sen. Esperidião Amin</b> |

| <b>CMMRV nº 1.315/2025 – Partido Republicanos</b> |                    |
|---|--------------------|
| <b>Titular</b>                                    | <b>Suplente</b>    |
| Sen. Hamilton Mourão                              | Sem. Damares Alves |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1680853440>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 45-L-2025/União Brasil

Brasília, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **Indicação de membro para Comissão Mista da MPV 1305/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do União Brasil, para integrarem, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1305**, de 14 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro.”, em vagas existentes.

**TITULAR**

Deputado **JOSÉ NELTO**

**SUPLENTE**

Deputado **RICARDO ABRÃO**

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257027831900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 56 /2025/PDT

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9º do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)**, substituirá o Deputado **MÁRIO HERINGER (PDT/MG)**, para integrar na condição de membro TITULAR, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 1318/25, que Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.

Aproveito para comunicar que o Deputado **FÉLIX MENDONÇA (PDT/BA)**, substituirá o deputado **AFONSO MOTTA PDT/RS**, na condição de membro SUPLENTE, no âmbito da mesma comissão especial.

Respeitosamente,

Deputado **MÁRIO HERINGER**  
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255954652300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer

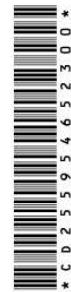


\* C 0 2 5 5 9 5 4 6 5 2 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**DAVI ALCOLUMBRE**  
**PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Nesta**



\* C D 2 5 5 9 5 4 6 5 2 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255954652300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer





SENADO FEDERAL  
Liderança do Bloco Pelo Brasil

SF/25296.96822-47

Ofício nº 0024/2025-BLPBRA

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Congresso Federal**  
Brasília - DF

**Assunto: Substituição de Membros do BLOCO PELO BRASIL na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja nomeado o Senador Randolfe Rodrigues como titular na Comissão, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, e a Senadora Tereza Leitão, em substituição como suplente ao senador Paulo Paim, nas vagas do Bloco Pelo Brasil na CPMI do INSS.

Respeitosamente,  
Senador Weverton – PDT/MA  
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6071563418>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Progressistas**

11

Ofício nº 140/2025/LidPP

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista de MP 1309/2025**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência para compor a Comissão Mista destinada a discutir à Medida Provisória 1309, de 2025, que trata do Plano Brasil Soberano:

- Deputado **Robinson Faria (PP/RN)** para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, que deverá ser destituído;
- Deputado **Eduardo da Fonte (PP/PE)** para integrar como **Suplente**.

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho**  
**Líder do Progressistas**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255337097000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Progressistas**



Ofício nº 138/2025/LidPP

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista de MP 1308/2025**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência para compor a Comissão Mista destinada a discutir à Medida Provisória 1308, de 2025, que trata da instituição da Licença Ambiental Especial – LAE.

- Deputado **Evar Vieira de Melo (PP/ES)** para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, que deverá ser destituído;
- Deputado **Dilceu Sperafico (PP/PR)** para integrar como **Suplente**.

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho**  
**Líder do Progressistas**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253848103400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho



\* c 0 2 5 3 8 4 8 1 0 3 4 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do Progressistas**



Ofício nº 141/2025/LidPP

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista de MP 1305/2025**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência para compor a Comissão Mista destinada a discutir à Medida Provisória 1305, de 2025, que trata da isenção de taxa para verificação de taxímetro:

- Deputado **Ricardo Barros (PP)** para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, que passará a integrar como **Suplente**.

Atenciosamente,

**Deputado Doutor Luizinho**  
**Líder do Progressistas**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253183345900>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





**Federação Brasil da Esperança  
Partidos dos Trabalhadores  
Gabinete da Liderança**



**OF nº 328/2025 - GAB**

Brasília - DF, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Davi Alcolumbre  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para fazer as seguintes **INDICAÇÕES** na composição das Comissões Mistas de Medidas Provisórias listadas abaixo:

**MP 1305/25** - Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro.

TITULARES: Deputados Bacelar-PV/BA e Vicentinho-PT/SP

SUPLENTES: Deputados Bohn Gass-PT/RS e Helder Salomão-PT/ES

**MP 1308/25** - Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.

TITULARES: Deputados Nilto Tatto-PT/SP e Bacelar-PV/BA

SUPLENTES: Deputados Padre João-PT/MG e Camila Jara-PT/MS

**MP 1309/25** - Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Plano Brasil Soberano e o Comitê de Acompanhamento das Relações Comerciais com os Estados Unidos da América.

TITULARES: Deputados Rui Falcão-PT/SP e Carlos Zarattini-PT/SP

SUPLENTES: Rogério Correia-PT/MG e Ana Paula Lima-PT/SC.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dep. Lindbergh Farias - PT/RJ  
Líder da FeBrasil na Câmara



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255610410900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

Of. nº 214/2025/PSDB/CIDADANIA

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LUCAS REDECKER**, em substituição ao Deputado **BETO PEREIRA**, como membro titular, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**  
Líder da Federação PSDB/CIDADANIA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258811589200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana



\* CD258811589200 \*





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

Of. nº 215/2025/PSDB/CIDADANIA

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BETO PEREIRA**, em substituição ao Deputado **LUCAS REDECKER**, como membro suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a finalidade de investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**  
Líder da Federação PSDB/CIDADANIA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250977369500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana



\* C D 2 5 0 9 7 7 3 6 9 5 0 0 \*





**Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 428/2025 – Lid-PL

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações, na **Medida Provisória 1.318/2025**:

- **Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da titularidade;**
- **Indicar o Deputado Zé Vitor (PL/MG) na titularidade;**

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250903182900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





**Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 427/2025 – Lid-PL

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações, na **Medida Provisória 1.319/2025**:

- **Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da titularidade;**
- Indicar o Deputado Filipe Martins (PL/TO) na **titularidade**;
- Indicar o Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP) na **titularidade**;

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250218917300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Parlamentar Democracia**  
**(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

SF/25567.33991-92

**Ofício nº 066/2025/BLDEMO**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para Examinarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.308 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, os senadores a seguir, para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.308, de 2025**, que “*Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica*”.

| TITULARES                        | SUPLENTES                                   |
|----------------------------------|---|
| Senador Eduardo Braga (MDB/AM)   | 1. Senador Marcelo Castro (MDB/PI)          |
| Senador Renan Calheiros (MDB/AL) | 2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) |

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
 (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3243174897>



**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Parlamentar Democracia**  
**(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

SF/25062.866668-50

**Ofício nº 065/2025/BLDEMO**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Indicação de membros do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para Examinarem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.305 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, os senadores a seguir, na composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.305, de 2025**, que “*Dispõe sobre a isenção da cobrança da taxa de verificação inicial e subsequente de taxímetro*”.

| TITULARES                      | SUPLENTES                              |
|--------------------------------|--|
| Senador Eduardo Braga (MDB/AM) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC) |
| Senador Dueire (MDB/PE)        | 2. Senador Giordano (MDB/SP)           |

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
 (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1848472923>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 99/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de Medida Provisória.**

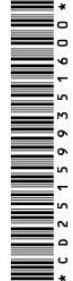
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **deputado Romero Rodrigues (Podemos/PB)** para compor, na qualidade de **titular**, a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.309, de 2025, em substituição do deputado Rodrigo Gambale (Podemos/SP)**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Deputado Rodrigo Gambale**  
Líder do Podemos na Câmara dos Deputados



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251599351600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 97/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **deputado Romero Rodrigues (Podemos/PB)** para compor, na qualidade de **titular**, a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.305, de 2025, em substituição do deputado Rodrigo Gambale (Podemos/SP)**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Deputado Rodrigo Gambale**  
 Líder do Podemos na Câmara dos Deputados



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados  
 Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
 CEP: 70160-900 – Brasília (DF)  
 Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255845438600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODE 98/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 9º, do Regimento Comum, indico o **deputado Romero Rodrigues (Podemos/PB)** para compor, na qualidade de **titular**, a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.308, de 2025, em substituição do deputado Rodrigo Gambale (Podemos/SP)**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Deputado Rodrigo Gambale**  
Líder do Podemos na Câmara dos Deputados



Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76  
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)  
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253823424100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Gambale





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 47-L-2025/União Brasil

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **retirada de membro da Comissão Mista da MPV 1309/2025.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada **YANDRA MOURA**, deixa de integrar como membro **suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1309**, de 13 de agosto de 2025, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Plano Brasil Soberano e o Comitê de Acompanhamento das Relações Comerciais com os Estados Unidos da América, altera a Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, a Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020”.

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250297945100>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 162/2025/PSD

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o **Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG)** para compor a Comissão Mista que analisará a **Medida Provisória nº 1.309, de 2025**, na condição de **Suplente**, em substituição ao Dep. Luiz Gastão (PSD/CE).

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252279058700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





Câmara dos Deputados  
Liderança do AVANTE

**AVANTE** 70

Of. nº 98 AVANTE/ 2025-Lid

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF

Assunto: **Exclusão de membro da CMMRV 1305/2025.**

Senhor Presidente,

No que tange à composição da **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305, de 2025**, solicito que seja **excluída** a Deputada Greyce Elias (AVANTE/MG), indicada anteriormente como membro titular nesta Comissão.

Respeitosamente,

**Deputado NETO CARLETTTO**

Líder do AVANTE



LIDERANÇA DO AVANTE - CÂMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO IV – SUBSOLO, SALA 70 – (61) 3215-9926



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250365517500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neto Carletto





SENADO FEDERAL  
Liderança do Bloco Pelo Brasil

SF/25766.26913-30

Ofício número 025/2025-BLPBRA

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Senado Federal**  
Brasília - DF

**Assunto:** Substituição do BLOCO PELO BRASIL à Comissão Mista da Medida Provisória nº. 1303.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste fazer a substituição do membro titular Randolfe Rodrigues pelo Senador Humberto Costa na CMMP 1303.

Respeitosamente,  
Senador Weverton – PDT/MA  
Líder do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 164/2025/PSD

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a indicação do Deputado **Cezinha de Madureira (PSD-SP)** em substituição ao Deputado **Hugo Leal (PSD-RJ)** como Suplente da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1.305,de 2025.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251380739200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





SENADO FEDERAL

SF/25520.69398-60

**Ofício nº. 089/2025/BLRESDEM**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição na CMMPV 1303 de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025:**

- Senador **Randolfe Rodrigues** (PT/AP), como **primeiro titular**, em substituição à Senadora **Eliziane Gama** (PSD/MA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador **WEVERTON**  
 Líder do Bloco Parlamentar pelo Brasil



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6413267357>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF255206939860, em ordem cronológica:

1. Sen. Eliziane Gama
2. Sen. Weverton





SENADO FEDERAL

SF/25775.86578-27

**Ofício nº. 090/2025/BLRESDEM**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Retificação ao Ofício nº 089/2025/BLRESDEM CMMPV 1303 de 2025.**

Senhor Presidente,

No que tange ao **Ofício nº 089/2025/BLRESDEM**, retifico que a **substituição solicitada se refere à CMMPV 1303 de 2025**, e não a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025, como consta no corpo do texto.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9452162013>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 166/2025/PSD

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o **Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)** para compor a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1.309, de 2025, na condição de Suplente, em substituição ao Dep. Luiz Fernando Faria (PSD/MG).

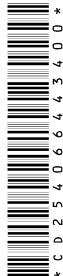
Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254066443400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 430/2025 – Lid-PL

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações, na **Medida Provisória 1.315/2025**:

- **Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da titularidade;**
- Indicar o Deputado **General Pazuello (PL/RJ)** na **titularidade**;
- Indicar o Deputado **Sanderson (PL/RS)** na **titularidade**

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259500614600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Republicanos

Ofício nº 136/2025

Brasília – DF, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: indicação de membros para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.305, de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, indico o Deputado MARCELO CRIVELLA (Republicanos/RJ), como membro TITULAR; e o Deputado OSSESIO SILVA (Republicanos/PE), como membro SUPLENTE, para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305, de 2025 (Isenção de taxa para verificação de taxímetro).

Respeitosamente,

**Deputado GILBERTO ABRAMO**  
Líder do Republicanos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250289211200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo

1



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL**

Ofício nº 046-L-2025/UniãoBrasil

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DANILO FORTE** para integrar, como membro **titular** a **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, em substituição ao Deputado **JOSÉ NELTO**.

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252284216600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





SENADO FEDERAL

SF/25471.07419-36

**Ofício nº. 088/2025/BLRESDEM**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de membro na CPMI - INSS.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025:**

- Senador **Rogério Carvalho** (PT/SE), como **primeiro titular**, em substituição à Senadora **Augusta Brito** (PT/CE);
- Senadora **Augusta Brito** (PT/CE), como **primeira suplente**, em substituição ao Senador **Randolfe Rodrigues** (PT/AP).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador **WEVERTON**  
 Líder do Bloco Parlamentar pelo Brasil



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7288798648>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF254710741936, em ordem cronológica:

1. Sen. Eliziane Gama
2. Sen. Weverton





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Republicanos

Ofício nº 137/2025

Brasília – DF, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: indicação de membros para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.308, de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, indico o Deputado JORGE GOETTEN (Republicanos/SC), como membro TITULAR; e o Deputado RONALDO NOGUEIRA (Republicanos/RS), como membro SUPLENTE, para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308, de 2025 (Instituição da Licença Ambiental Especial – LAE).

Respeitosamente,

**Deputado GILBERTO ABRAMO**  
Líder do Republicanos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254029736900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo

1



## CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAÇÃO PSOL-REDE

OF.214 /2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Davi Alcolumbre  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para CMMPV 1305/2025.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. solicitar o desligamento dos deputados **Talíria Petrone (PSOL/RJ)** e **Ivan Valente (PSOL/SP)** das vagas de **titular** e **suplente**, respectivamente, destinadas a esta Federação PSOL/REDE na CMMPV 1305/2025.

Os deputados da bancada que ocuparão as vagas serão indicados oportunamente.

Atenciosamente,

Dep. Talíria Petrone  
Líder da Federação PSOL-Rede



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532318500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone





Câmara dos Deputados  
Liderança do AVANTE

**AVANTE** 70

Of. nº 97 AVANTE/ 2025-Lid

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF

Assunto: **Exclusão de membro da CMMRV 1309/2025.**

Senhor Presidente,

No que tange à composição da **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1309, de 2025**, solicito seja **excluída** a Deputada Delegada Ione (AVANTE/MG), indicada anteriormente como membro titular nesta Comissão.

Respeitosamente,

**Deputado NETO CARLETTTO**

Líder do AVANTE



LIDERANÇA DO AVANTE - CÂMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO IV – SUBSOLO, SALA 70 – (61) 3215-9926



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250415272600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neto Carletto





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25565.83473-06

**Ofício n° 053/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.317/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.317 de 2025, conforme indicações do Líder do Partido Progressistas:

| <b>CMMRV nº 1.317/2025 – Partido Progressistas</b> |   |
|--|---|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b>                           |
| <b>Senador Esperidião Amin (PP/SC)</b>             | <b>Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
 Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
 (documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1699075518>





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25500.87045-51

**Ofício nº 054/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.318/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.318 de 2025, conforme indicações do Líder do Partido Progressistas:

| <b>CMMRV nº 1.318/2025 – Partido Progressistas</b> |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b>                      |
| <b>Senador Laércio Oliveira (PP/SE)</b>            | <b>Senador Ciro Nogueira (PP/PI)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
 Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
 (documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4735267919>





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/25675.81534-63

**Ofício nº 055/2025 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações de membros para a Comissão Mista da Medida Provisória (CMMRV) nº 1.319/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução nº 01/2002-CN, encaminho a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a CMMRV nº 1.319 de 2025, conforme indicações do Líder do Partido Progressistas:

| <b>CMMRV nº 1.319/2025 – Partido Progressistas</b> |   |
|--|---|
| <b>Titular</b>                                     | <b>Suplente</b>                           |
| <b>Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)</b>           | <b>Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)</b> |

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
 Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
 (documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2100/2140/2145



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8275769525>





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 431/2025 – Lid-PL

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Substituição de membros para CPMI.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar o Deputado Carlos Jordy (PL/RJ) para Titularidade;**
- **Indicar o Deputado Bia Kics (PL/DF) para Titularidade;**
- **Retirar o Deputado Bia Kics (PL/DF) para Suplência;**
- **Indicar o Deputado Gilson Maques (NOVO/SC) para Suplência;**

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256449516900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





## CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAÇÃO PSOL-REDE

OF.217 /2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Davi Alcolumbre  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para CMMRV 1308/2025.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. para indicar os deputados **Ivan Valente (PSOL/SP)** e **Tarcísio Motta (PSOL/RJ)** para as vagas de **titular** e **suplente**, respectivamente, destinadas a esta Federação PSOL/REDE na CMMRV 1308/2025.

Atenciosamente,

Dep. Talíria Petrone  
Líder da Federação PSOL-Rede



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253952790000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone





Câmara dos Deputados  
Liderança do AVANTE

**AVANTE** 70

Of. nº 99 AVANTE/ 2025-Lid

Brasília, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF

Assunto: **Indicação de membro para CMMPV 1305/2025.**

Senhor Presidente,

No que tange à composição da Comissão Mista da Medida Provisória nº **1305**, de 2025, solicito seja indicado o Deputado ÁUREO RIBEIRO (SOLIDARIEDADE/RJ), como membro titular.

Respeitosamente,

**Deputado NETO CARLETTTO**

Líder do AVANTE



**LIDERANÇA DO AVANTE - CÂMARA DOS DEPUTADOS – ANEXO IV – SUBSOLO, SALA 70 – (61) 3215-9926**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253830147300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neto Carletto





**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Parlamentar Democracia**  
**(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)**

**Ofício nº 067/2025/BLDEMO**

Brasília, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.314 de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, o Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), no cargo de suplente, em substituição a senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), na composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1.314, de 2025**, que “*Autoriza a utilização do superávit financeiro de fontes supervisionadas pelo Ministério da Fazenda e de recursos livres das instituições financeiras para a disponibilização de linhas de crédito rural destinadas à liquidação ou à amortização de dívidas de produtores rurais prejudicados por eventos adversos*”.

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
 Líder do Bloco Parlamentar Democracia  
 (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1393038478>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 048-L-2025/União Brasil

Brasília, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **indicação de membros para Comissão Mista da MPV 1318/2025.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DANILO FORTE**, para integrar como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1318**, de 18 de setembro de 2025, que “Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter - REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025”, em substituição ao Deputado **MOSES RODRIGUES**.

Informo também que o Deputado **MOSES RODRIGUES** passa a integrar a referida Comissão como membro **suplente**.

Por fim, indico o Deputado **JUSCELINO FILHO** para integrar, como membro **titular**, a referida Comissão, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **PEDRO LUCAS FERNANDES**  
 Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255476534400>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes





Câmara dos Deputados  
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 434/2025 – Lid-PL

Brasília, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações, na **Medida Provisória 1.319/2025**:

- Indicar o Deputado **Marcelo Alvaro Antonio (PL/MG)** na **SUPLÊNCIA**;

Respeitosamente,

**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256765450400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DO PDT**

Of. N° 57/2025/PDT

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o §3º do artigo 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 21 da Resolução nº1/70 do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **DORINALDO MALAFIA (PDT/CE)** substituirá o Deputado **MÁRIO HERINGER (PDT/MG)**, para integrar, na condição de membro TITULAR, a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Respeitosamente,

Deputado **MÁRIO HERINGER**  
Líder do PDT

**À Sua Excelência o Senhor  
DAVI ALCOLUMBRE  
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256841360500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer



\* C D 2 5 6 8 4 1 3 6 0 5 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 165/2025/PSD

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o **Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)** para compor a Comissão Mista que analisará a **Medida Provisória nº 1.305, de 2025**, na condição de Suplente, em substituição ao Dep. Cezinha da Madureira (PSD/SP).

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259039203700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



# Emendas





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1315, de 2025**, que *"Altera a Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, para dispor sobre o limite da autorização para concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque novos produzidos no Brasil destinados ao ativo imobilizado e empregados exclusivamente em atividades de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo utilizadas para o suporte logístico e a prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore."*

| PARLAMENTARES                                 | EMENDAS NºS |
|---|-------------|
| Senador Fernando Farias (MDB/AL)              | 001         |
| Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)        | 002         |
| Senador Jorge Seif (PL/SC)                    | 003         |
| Deputado Federal José Rocha (UNIÃO/BA)        | 004         |
| Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) | 005         |
| Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)              | 006         |
| Senador Esperidião Amin (PP/SC)               | 007         |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)         | 008         |
| Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)  | 009; 010    |
| Senadora Tereza Cristina (PP/MS)              | 011         |

TOTAL DE EMENDAS: 11



Página da matéria



**MPV 1315  
00001**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

**EMENDA Nº - CMMRV 1315/2025  
(à MPV 1315/2025)**

Dê-se ao art. 1º da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, com redação dada pela Lei nº 15.075, de 2024, e alterada pela Medida Provisória nº 1.315, de 2025, a seguinte redação:

**“Art. 1º.....**

**Parágrafo único.** Os navios-tanque e as embarcações de apoio marítimo que sejam originalmente projetados ou posteriormente adaptados para o uso de biodiesel, etanol ou suas misturas em sistemas de propulsão ou de geração auxiliar farão jus a quotas adicionais de depreciação acelerada, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

.....” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 2023, a Organização Marítima Internacional (IMO) adotou uma estratégia para redução de emissões com ambição comum de atingir emissões líquidas zero “por volta de 2050”, estabelecendo pontos indicativos de redução de pelo menos 20% até 2030 e de pelo menos 70% até 2040, em relação a 2008. A organização evoluiu no ano de 2025 para um arcabouço regulatório que combina: padrão obrigatório de combustível e precificação de gases de efeito estufa, elevando para os países o custo regulatório da inação e valorizando, no caso de países bem-posicionados, soluções de menor intensidade de carbono.

Embora a estratégia da IMO incida primariamente sobre o tráfego internacional, tendências e medidas de médio prazo, seus efeitos transbordam para o segmento doméstico, induzindo padrões tecnológicos e de gestão



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6327810638>



de carbono também na cabotagem e no apoio marítimo. Estimativas e análises recentes da organização sobre navegação doméstica indicam a clara interdependência entre as trajetórias de descarbonização internacional e doméstica, reforçando a oportunidade de se calibrar incentivos

O biodiesel (FAME/HVO) e o etanol oferecem caminhos viáveis e com horizontes de adoção mais curtos que alternativas que exigem redesign completo do navio e da infraestrutura, como a amônia ou hidrogênio. Nesse sentido, classificadoras e entidades técnicas vêm publicando múltiplos guias e estudos que reconhecem a viabilidade operacional e o papel dos biocombustíveis para o cumprimento dos objetivos da navegação internacional, desde que observadas as especificações, compatibilidade de materiais, gerenciamento de qualidade e manutenção. Por isso, ao diferenciar, via depreciação acelerada um adicional para ativos que fazem uso de biocombustíveis (projetados ou adaptados), o Brasil reduz os seus custos de capital de transição e encurta prazos de aprendizado.

O diferencial proposto não cria benefício paralelo. Refina o mecanismo já vigente de depreciação acelerada, preservando as exigências de produção nacional e o conteúdo local definidas por decreto e pelo CNPE (índice mínimo global de 50% de conteúdo local para navios-tanque). Ao premiar o retrofit e o projeto biofuel-ready, a presente emenda amplia a demanda por engenharia nacional, integração de sistemas, componentes e serviços especializados (em motores, sistemas de injeção, tratamento, instrumentação e certificação), consolidando competências tecnológicas domésticas na interseção naval–energias limpas e fortalecendo a cadeia de fornecedores.

Diante do exposto, a emenda promove alinhamento internacional, redução de custos de transição, desenvolvimento de competências nacionais, integração com a política de biocombustíveis e segurança jurídica, preservando as salvaguardas de conteúdo local e a arquitetura fiscal existente. Solicita-se, assim, o apoio à sua aprovação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6327810638>



Sala da comissão, 17 de setembro de 2025.

**Senador Fernando Farias  
(MDB - AL)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6327810638>



**MPV 1315  
00002**

**EMENDA Nº - CMMPV 1315/2025  
(à MPV 1315/2025)**

**O artigo 2º da Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no art. 2º, o Poder Executivo federal poderá, por meio de decreto, autorizar quotas diferenciadas de depreciação acelerada para navios-tanque, novos, empregados nas atividades de navegação de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, produzidos no Brasil, conforme os seguintes índices mínimos de conteúdo local, por centros de custos:**

**I – na parte relativa à engenharia: 40%;**

**II – no conjunto formado por máquinas e equipamentos: 40%; e**

**III – na construção e montagem: 40%.**

**Parágrafo único.** – A depreciação acelerada será aplicada em relação aos bens adquiridos a partir da data de publicação do decreto de que trata o *caput* e quando destinados ao ativo imobilizado de pessoa jurídica e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência normal.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta de emenda à Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025, tem o nobre e patriótico objetivo de corrigir uma das lacunas mais gritantes da atual política industrial de revitalização e dinamização da indústria naval brasileira.

Enquanto o Brasil, país quase que totalmente dependente da importação de petróleo até a década de 1950, investia maciçamente em pesquisa,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255989116400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



prospecção e produção para alcançar a autossuficiência na passagem do século e, tornar-se um dos maiores produtores e exportadores mundiais a partir da década de 2010, a indústria de equipamentos ficou praticamente à deriva e sem a relevância que deveria ter.

Como efeito, a produção de petróleo, incluída a de gás natural, aumentou 145% em pouco mais de 20 anos deste século, passando de 1,2 milhão de barris/dia para mais de 3,5 milhões.

À sombra desse fantástico progresso que mudou totalmente a sustentabilidade do país em termos de energia, a indústria brasileira de bens de capital destinados à pesquisa, produção e processamento de petróleo e gás natural, foi relegada à situação de virtual ostracismo, sem mecanismos de proteção contra os grandes fornecedores mundiais e sem uma política industrial realmente integrada à indústria do petróleo e gás natural como um todo.

O muito discutido e polêmico regime especial do Repetro passou por várias mudanças, mas não conseguiu ir além do sistema tributário pátrio, não passando de um retalho de medidas fiscais que nunca chegou a ser uma política de desenvolvimento de um setor estratégico para a economia.

Diante dessa lamentável omissão do Poder Público, esta emenda pretende plantar uma pequena semente de uma política industrial para o segmento do setor naval que é intimamente ligado ao do petróleo e gás natural. Trata-se de introduzir uma regra de preservação da remanescente indústria de bens de capital voltada às atividades de pesquisa e produção de petróleo e gás natural, estabelecendo percentuais mínimos de conteúdo nacional na fabricação de navios-tanque e outras embarcações, na esteira da política de revitalização da indústria naval nacional que a União tomou a iniciativa de implementar.

Se aprovada a presente emenda, a sociedade terá como contrapartida pela renúncia fiscal obtida pelos armadores, em decorrência das vantagens fiscais concedidas pela depreciação acelerada, a geração de emprego e renda locais a todos os níveis da Cadeia de Valor envolvida: engenharia, fornecimento de máquinas e equipamentos e construção e montagem. Não é razoável o país conceder incentivos fiscais para gerar emprego e renda em outros países.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255989116400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



Espera-se que iniciativas encontre apoio, uma vez que é claro o desenvolvimento de uma representativa, moderna e dinâmica indústria de máquinas e equipamentos, setor de importante agregação de valor às embarcações aqui fabricadas.

Pelo exposto, rogamos a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Deputado Vitor Lippi  
(PSDB - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255989116400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



**MPV 1315  
00003**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Jorge Seif

**EMENDA Nº - CMMPV 1315/2025  
(à MPV 1315/2025)**

Dê-se aos artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“IV – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

V - embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.”

“Art. 2º-B. Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).

§ 1º. A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

§ 2º. Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9645522997>



## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.

No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9645522997>



A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).

Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9645522997>



**MPV 1315  
00004**

**EMENDA Nº - CMMPV 1315/2025  
(à MPV 1315/2025)**

Acrescentem-se incisos III e IV ao *caput* do art. 1º e art. 2º-B à Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, todos na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 1º .....**

.....

**III – “embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e**

**IV – “embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.**

.....” (NR)

**“Art. 2º-B.** Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).

**§ 1º** A depreciação acelerada de que trata o *caput* será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

**§ 2º** Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.” (NR)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250709495300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250709495300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha



No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250709495300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha



Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).

Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Deputado José Rocha  
(UNIÃO - BA)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250709495300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Rocha



\* C 0 2 5 0 7 0 9 4 9 5 3 0 0 \*



MPV 1315  
00005

**EMENDA Nº - CMMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Dê-se nova redação aos incisos IV e V do *caput* do art. 1º e ao art. 2º-B, todos da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 1º .....  
 II – .....  
 .....

IV – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

V – embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.

.....” (NR)

“Art. 2º-B. Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249952600>  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira



**§ 1º** A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

**§ 2º** Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249952600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira



nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.

No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249952600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira



A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).

Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249952600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira



14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Deputado Dagoberto Nogueira  
(PSDB - MS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249952600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dagoberto Nogueira



MPV 1315  
00006

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Chico Rodrigues

**EMENDA Nº - CMMRV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Acrescentem-se incisos IV e V ao *caput* do art. 1º e art. 2º-B à Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, todos na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

**II –** .....

.....

**IV** – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

**V** – embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.

.....” (NR)

**“Art. 2º-B.** Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6419057570>

**§ 1º** A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

**§ 2º** Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6419057570>

essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.

No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6419057570>



Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senador Chico Rodrigues  
(PSB - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6419057570>



MPV 1315  
00007

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Acrescentem-se incisos IV e V ao *caput* do art. 1º e art. 2º-B à Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, todos na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

**II –** .....

.....

**IV** – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

**V** – embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes

.....” (NR)

**“Art. 2º-B.** Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7283640816>

**§ 1º** A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

**§ 2º** Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7283640816>



essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.

No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7283640816>



Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)  
Vice-líder do Progressistas**



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7283640816>



**MPV 1315  
00008**

**EMENDA Nº - CMMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Dê-se aos artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“IV – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

V - embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.”

“Art. 2º-B. Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4337474694>



§ 1º. A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.

§ 2º. Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4337474694>



essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.

No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4337474694>



Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4337474694>



MPV 1315  
00009

**EMENDA Nº - CMMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Dê-se nova redação ao inciso IV do *caput* do art. 1º da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 1º .....**

**IV - bens novos destinados ao ativo imobilizado de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis.**

.....” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

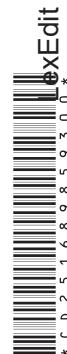
A Lei nº 14.871/2024 e sua alteração pela Medida Provisória nº 1.315/2025 concentram incentivos em navios-tanque para a indústria do petróleo, reforçando investimentos em fontes fósseis e deixando de lado o estímulo às energias renováveis. Para equilibrar esse cenário da política de incentivos, a presente Emenda propõe incluir um novo inciso, de modo a estender o regime de depreciação acelerada a bens destinados a **empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis**.

Sala da comissão, 18 de setembro de 2025.

**Deputado Marcel van Hattem  
(NOVO - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251689859300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



MPV 1315  
00010

**EMENDA Nº - CMMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 2º-A da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 2º-A.** Sem prejuízo do disposto no art. 2º, **fica autorizada a** depreciação acelerada para navios-tanque novos empregados nas atividades de navegação de cabotagem de petróleo e seus derivados e de derivados de gás natural, e para embarcações de apoio marítimo, produzidos no Brasil, destinados ao ativo imobilizado de pessoa jurídica e sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência normal.

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A redação originária da Medida Provisória designa ao Poder Executivo a competência para, “por meio de decreto”, isto é, por meio da “caneta” do Presidente Lula, autorizar caso a caso quotas diferenciadas de depreciação acelerada e para fixar índices mínimos de conteúdo local, condicionando, ademais, a aplicação do benefício a aquisições realizadas a partir da publicação do referido decreto. Tal opção por ampla delegação normativa pode postergar a concretização do incentivo, gerar incerteza sobre seus parâmetros e aumentar o risco regulatório para investidores e estaleiros nacionais.

A emenda ora proposta elimina a necessidade de condicionamento ao decreto, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e eficácia imediata à autorização de tratamento fiscal destinada à modernização da indústria naval brasileira. Ressalta-se que essa



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259612860000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



alteração não afasta a possibilidade de o Poder Executivo editar normas complementares para operacionalização técnica do benefício da depreciação acelerada (critérios de aplicação, controles e fiscalização), mas **atribui ao legislador a prerrogativa de autorizar, de forma clara e imediata**, o instituto jurídico da depreciação acelerada, elemento importante para a atração de investimentos.

Pelo exposto, contamos com o acolhimento da emenda.

Sala da comissão, 18 de setembro de 2025.

**Deputado Marcel van Hattem  
(NOVO - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259612860000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem



**MPV 1315  
00011**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete Senadora Tereza Cristina

**EMENDA Nº - CMMPV 1315/2025**  
**(à MPV 1315/2025)**

Dê-se aos artigos 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.315, de 15 de setembro de 2025, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“IV – embarcações militares construídas no país, incluindo suas peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução; e

V - embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes.”

“Art. 2º-B. Ficam igualmente abrangidos pelo regime de quotas diferenciadas de depreciação acelerada, as embarcações militares e embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos órgãos de Segurança Pública, com especificação própria dos Órgãos Militares e de Segurança Pública, inclusive suas partes e peças, adquiridos ou construídos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, destinados ao atendimento da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), bem como aos programas e projetos priorizados no âmbito da Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID) e da Nova Indústria Brasil (NIB).

§ 1º. A depreciação acelerada de que trata o caput será autorizada pelo Poder Executivo, observados os limites de renúncia fiscal e os índices mínimos de conteúdo local a serem fixados em ato normativo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2363592173>

§ 2º. Aplicam-se aos bens previstos neste artigo as mesmas condições, prazos e limites estabelecidos na Lei nº 14.871/2024 e na Medida Provisória nº 1.315/2025.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incluir as embarcações militares e as embarcações de superfície não tripuladas (USV - Unmanned Surface Vehicle) fabricadas no país, para uso pelas Forças Armadas e pelos Órgãos de Segurança Pública, inclusive suas partes, peças e componentes, no rol de bens elegíveis ao regime de depreciação acelerada instituído pela Lei nº 14.871/2024 e ampliado pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

A medida atende a importantes diretrizes estratégicas do Estado brasileiro, em especial, à Política Nacional de Defesa (PND), ao passo que esta estabelece como prioridade o fortalecimento dos meios navais e o reaparelhamento da Marinha do Brasil, a fim de assegurar a soberania nacional e a proteção da Amazônia Azul.

A possibilidade de depreciação acelerada reduzirá o custo fiscal e contábil de investimentos em navios militares, estimulando a renovação e modernização da frota.

Igualmente, procura atender a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END determina que a autonomia tecnológica e a expansão da indústria de defesa são pilares para a soberania. O incentivo ora proposto cria condições de atratividade econômica para a produção de embarcações militares em território nacional e estimula a inovação tecnológica. Por isso, a inclusão das embarcações não tripuladas no escopo.

Acrescenta-se que o fortalecimento da Indústria de Defesa é objetivo expresso na Política Nacional da Base Industrial de Defesa (PNBID), sendo essencial a criação de estímulos fiscais que assegurem escala, previsibilidade e competitividade às empresas do setor naval militar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2363592173>



No mesmo sentido, a alteração legislativa busca convergir ações para a Nova Indústria Brasil (NIB), isto é, programa industrial do governo federal que prioriza setores estratégicos com alto impacto em inovação, geração de empregos qualificados e agregação de valor nacional. A indústria naval de defesa se enquadra integralmente nesses objetivos, ao demandar tecnologia de ponta, gerar empregos especializados e promover encadeamentos produtivos relevantes em siderurgia, eletrônica, mecânica pesada e sistemas de comando e controle.

Todos esses planos governamentais ou políticas nacionais são fundamentais ao desenvolvimento e à manutenção de embarcações para uso da soberania nacional. É estritamente essencial encadear benefícios ao processo produtivo na fabricação de novos navios, assim, abrangendo estímulos desde o estaleiro e às fases intermediárias do gerenciamento e comercialização do bem até seu destinatário final às Forças Armadas. Essa é a importância da EMGEPRON neste intento à emenda da Medida Provisória.

A EMGEPRON, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, de capital pertence integralmente à União e dotada de autonomia financeira, é estatal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, e funciona como um dos braços executivos do Governo na promoção da Indústria Nacional de Defesa, considerada de valor estratégico para o País.

A lei que autorizou a criação da estatal, constou expressamente as suas finalidades (Lei nº 7000/82 – artigo 2º): “I – promover a indústria militar naval brasileira e atividades correlatas, abrangendo, inclusive a pesquisa e o desenvolvimento; II – gerenciar projetos integrantes de programas aprovados pelo Comando da Marinha; e III – promover ou executar atividades vinculadas à obtenção e manutenção de material militar naval.”

Percebe-se, portanto, que bens e serviços gerenciados e planejados pela estatal, no atendimento aos programas governamentais voltados à defesa são, por vezes, custeados pela União, a fim de atender a Marinha do Brasil (MB).

Assim, a depreciação acelerada de novas embarcações militares e inovadoras, como é o caso de embarcações não tripuladas (USV) reduzem os custos



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2363592173>



desde a fabricação até a entrega para a Marinha do Brasil. A estatal, portanto, tem o papel fundamental de gerenciar os melhores negócios e oportunidades para atender a União e, por isso, a importância da mesma também ser agraciada pela Lei 14.871/2024 e pela Medida Provisória nº 1.315/2025.

Feitas as considerações, a inclusão de embarcações ao uso das Forças Armadas e à Segurança Pública no regime de depreciação acelerada contribui para reduzir os custos de capital para a União e para a estatal de defesa que encomendam embarcações militares; estimula a produção nacional, em detrimento de importações, ampliando a participação da indústria brasileira nos projetos estratégicos militares; fomenta inovação e soberania tecnológica, em consonância com o princípio da autonomia nacional em defesa; e, por fim, gera empregos de alta qualificação, além de fortalecer a cadeia produtiva nacional.

Dessa forma, a emenda harmoniza a política fiscal com os objetivos constitucionais de defesa nacional, desenvolvimento econômico e tecnológico, e valorização da indústria nacional, assegurando que os incentivos da Lei 14.871/2024 e da Medida Provisória nº 1.315/2025 alcancem também o setor da construção naval militar.

Sala da comissão, 22 de setembro de 2025.

**Senadora Tereza Cristina  
(PP - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2363592173>



# Projeto de Lei do Congresso Nacional





# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 18, DE 2025

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará -CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Mensagem nº 1349 de 2025, na origem

#### DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 25/09/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 18/2025 [1 de 16]



## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00 (três milhões trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



| ANEXO I   | Crédito Suplementar                 |
|---|-------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                                  | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>                                      |                                     |
| 26 - Transporte   | 3.036.965                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>                                   |                                     |
| 122 - Administração Geral   | 397.002                             |
| 784 - Transporte Aquaviário   | 2.639.963                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                            |                                     |
| 26 - Transporte   | 3.036.965                           |
| 122 - Administração Geral   | 397.002                             |
| 784 - Transporte Aquaviário   | 2.639.963                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>                                    |                                     |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais | 397.002                             |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário                                 | 2.639.963                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO</b>                                       |                                     |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos                             | 3.036.965                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                  |                                     |
| 1495 - Recursos do Orçamento de Investimento                          | 3.036.965                           |
|   | TOTAL GERAL                         |
|   | 3.036.965                           |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>               |                                     |
| ANEXO I   | Crédito Suplementar                 |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                                  | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |



| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>                                      |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| 26 - Transporte   |  | 3.036.965                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>                                   |  |                                     |
| 122 - Administração Geral   |  | 397.002                             |
| 784 - Transporte Aquaviário   |  | 2.639.963                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                            |  |                                     |
| 26 - Transporte   |  | 3.036.965                           |
| 122- Administração Geral  |  | 397.002                             |
| 784- Transporte Aquaviário  |  | 2.639.963                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>                                    |  |                                     |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais |  | 397.002                             |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário                                 |  | 2.639.963                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>                      |  |                                     |
| 68205 - Companhia Docas do Ceará – CDC                                |  | 3.036.965                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                  |  |                                     |
| 1495 - Recursos do Orçamento de Investimento                          |  | 3.036.965                           |
|   |  | <b>TOTAL GERAL</b>                  |
|   |  | 3.036.965                           |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>               |  |                                     |
| <b>UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará – CDC</b>                |  |                                     |
| ANEXO I   |  | Crédito Suplementar                 |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                                  |  | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |



| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>                                      |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
|---|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|------------------|------------------|
| 26 - Transporte   |                |  |             |             |        |             |        | 3.036.965        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                |  |             |             |        |             |        |                  | <b>3.036.965</b> |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>                                   |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| 122 - Administração Geral   |                |  |             |             |        |             |        | 397.002          |                  |
| 784 - Transporte Aquaviário   |                |  |             |             |        |             |        | 2.639.963        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                |  |             |             |        |             |        | <b>3.036.965</b> |                  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                            |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| 26 - Transporte   |                |  |             |             |        |             |        | 3.036.965        |                  |
| 122 - Administração Geral   |                |  |             |             |        |             |        | 397.002          |                  |
| 784 - Transporte Aquaviário   |                |  |             |             |        |             |        | 2.639.963        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                |  |             |             |        |             |        | <b>3.036.965</b> |                  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>                                    |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais |                |  |             |             |        |             |        | 397.002          |                  |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário                                 |                |  |             |             |        |             |        | 2.639.963        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                |  |             |             |        |             |        | <b>3.036.965</b> |                  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                  |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| 1495 - Recursos do Orçamento de Investimento                          |                |  |             |             |        |             |        | 3.036.965        |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                |  |             |             |        |             |        | <b>3.036.965</b> |                  |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>               |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| <b>UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará – CDC</b>                |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| <b>ANEXO I</b>  |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| <b>Crédito Suplementar</b>  |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>                           |                |  |             |             |        |             |        |                  |                  |
| FUNC  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E      | VALOR            |
|   | 0035           | Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais<br><b>ATIVIDADES</b>              |             |             |        |             |        |                  | 397.002          |
| 26 122  | 0035 4102      | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos                         |             |             |        |             |        |                  | 397.002          |
| 26 122  | 0035 4102 0023 | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos<br>- No Estado do Ceará |             |             |        |             |        |                  | 397.002          |



|   |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
|---|--------------------------------|---|---|-------|---|----|---|------|-------------------------------------|
|   |                                |   | I | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 1495 | 397.002                             |
| 3105  | Portos e Transporte Aquaviário |   |   |       |   |    |   |      | <b>2.639.963</b>                    |
|   |                                | ATIVIDADES  |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 26 784  | 3105 20HL                      | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária                      |   |       |   |    |   |      | <b>2.639.963</b>                    |
| 26 784  | 3105 20HL 0023                 | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará |   |       |   |    |   |      | <b>2.639.963</b>                    |
|   |                                |   | I | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 1495 | <b>2.639.963</b>                    |
| <b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>  |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>3.036.965</b>                    |
| ANEXO II  |                                |   |   |       |   |    |   |      | Crédito Suplementar                 |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                                   |                                |   |   |       |   |    |   |      | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>                                      |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 26 - Transporte   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>3.036.965</b>                    |
|   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b> |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>                                   |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 122 - Administração Geral   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>135.525</b>                      |
| 126 - Tecnologia da Informação  |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>112.520</b>                      |
| 784 - Transporte Aquaviário   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>2.788.920</b>                    |
|   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b> |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                            |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 26 - Transporte   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>3.036.965</b>                    |
| 122- Administração Geral  |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>135.525</b>                      |
| 126- Tecnologia da Informação   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>112.520</b>                      |
| 784- Transporte Aquaviário  |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>2.788.920</b>                    |
|   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b> |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>                                    |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>248.045</b>                      |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário                                 |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>2.788.920</b>                    |
|   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b> |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO</b>                                       |                                |   |   |       |   |    |   |      |                                     |
| 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos                             |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>3.036.965</b>                    |
|   |                                |   |   |       |   |    |   |      | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b> |



| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                  |                    |                                     |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| 1495 - Recursos do Orçamento de Investimento                          |                    | 3.036.965                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>               |                    |                                     |
| ANEXO II  |                    | Crédito Suplementar                 |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)                                   |                    | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>                                      |                    |                                     |
| 26 - Transporte   |                    | 3.036.965                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>                                   |                    |                                     |
| 122 - Administração Geral   |                    | 135.525                             |
| 126 - Tecnologia da Informação  |                    | 112.520                             |
| 784 - Transporte Aquaviário   |                    | 2.788.920                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                            |                    |                                     |
| 26 - Transporte   |                    | 3.036.965                           |
| 122 - Administração Geral   |                    | 135.525                             |
| 126 - Tecnologia da Informação  |                    | 112.520                             |
| 784 - Transporte Aquaviário   |                    | 2.788.920                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>                                    |                    |                                     |
| 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais |                    | 248.045                             |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário                                 |                    | 2.788.920                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>                      |                    |                                     |
| 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC                                |                    | 3.036.965                           |
|   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.036.965</b>                    |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                  |                    |                                     |



|  |  |
|--|--|
| <b>1495 - Recursos do Orçamento de Investimento</b>                          | <b>3.036.965</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>                      |  |
| <b>UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará – CDC</b>                       |  |
| <b>ANEXO II</b>  | <b>Crédito Suplementar</b>                 |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>                                   | <b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b> |
| <br>   |  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO</b>   |  |
| <b>26 - Transporte</b>   | <b>3.036.965</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <br>   |  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO</b>  |  |
| <b>122 - Administração Geral</b>   | <b>135.525</b>                             |
| <b>126 - Tecnologia da Informação</b>  | <b>112.520</b>                             |
| <b>784 - Transporte Aquaviário</b>   | <b>2.788.920</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <br>   |  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                   |  |
| <b>26 - Transporte</b>   | <b>3.036.965</b>                           |
| <b>122 - Administração Geral</b>   | <b>135.525</b>                             |
| <b>126 - Tecnologia da Informação</b>  | <b>112.520</b>                             |
| <b>784 - Transporte Aquaviário</b>   | <b>2.788.920</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <br>   |  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA</b>   |  |
| <b>0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b> | <b>248.045</b>                             |
| <b>3105 - Portos e Transporte Aquaviário</b>                                 | <b>2.788.920</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <br>   |  |
| <b>QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS</b>                         |  |
| <b>1495 - Recursos do Orçamento de Investimento</b>                          | <b>3.036.965</b>                           |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> <b>3.036.965</b>        |
| <b>ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos</b>                      |  |



| UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará – CDC |                       |   |             |                     |        |             |                  |           |
|---|-----------------------|---|-------------|---------------------|--------|-------------|------------------|-----------|
| ANEXO II  |                       |   |             | Crédito Suplementar |        |             |                  |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)             |                       |   |             |                     |        |             |                  |           |
| FUNC  | PROGRAMÁTICA          | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D         | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U<br>T<br>E | VALOR     |
|   | 0035                  | Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais  |             |                     |        |             |                  | 248.045   |
|   |                       | ATIVIDADES  |             |                     |        |             |                  |           |
| 26 122  | 0035 4101             | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis  |             |                     |        |             |                  | 135.525   |
| 26 122  | 0035 4101 0023        | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará   |             |                     |        |             |                  | 135.525   |
| 26 126  | 0035 4103             | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento   | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
| 26 126  | 0035 4103 0023        | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará  | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
|   | 3105                  | Portos e Transporte Aquaviário  |             |                     |        |             |                  | 2.788.920 |
|   |                       | ATIVIDADES  |             |                     |        |             |                  |           |
| 26 784  | 3105 20HM             | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário   |             |                     |        |             |                  | 710.833   |
| 26 784  | 3105 20HM 0023        | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará  |             |                     |        |             |                  | 710.833   |
|   |                       |   | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
|   |                       | PROJETOS  |             |                     |        |             |                  |           |
| 26 784  | 3105 142Z             | Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)                                      |             |                     |        |             |                  | 1.735.974 |
| 26 784  | 3105 142Z 0023        | Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará                 |             |                     |        |             |                  | 1.735.974 |
| 26 784  | 3105 14RC             | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos                      | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
| 26 784  | 3105 14RC 0023        | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
|   |                       |   | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
| 26 784  | 3105 15YD             | Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)  |             |                     |        |             |                  | 242.113   |
| 26 784  | 3105 15YD 0023        | Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará   |             |                     |        |             |                  | 242.113   |
|   |                       |   | I           | 4-INV               | 2      | 90          | 0                | 1495      |
|   | TOTAL - INVESTIMENTOS |   |             |                     |        |             |                  | 3.036.965 |





EXM nº 269/2025

Brasília, 11 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Sirvo-me do presente para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2025 aprovado pela Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA- 2025), no valor total de R\$ 3.036.965,00 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento da CDC, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2025.

3. A suplementação solicitada pela Companhia, no valor de R\$ 3.036.965,00 (três milhões, trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), visa o reforço da ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos" no valor de R\$ 397.002,00 (trezentos e noventa e sete mil e dois reais) e da ação "20HL – Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária" no valor de R\$ 2.639.963,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais).

4. A suplementação da ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", visa e adquirir mobiliário para suprir necessidades pontuais de diversas áreas da CDC, bem como, a aquisição de alguns aparelhos de ar-condicionado e, também para manter uma reserva estratégica, uma vez que alguns dos equipamentos possuem manutenção economicamente inviável, em função da sua vida útil. Já a suplementação da ação "20HL – Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária" decorre da necessidade de continuação dos projetos de estudos náuticos de manobrabilidade e navegabilidade necessárias para o recebimento de navios porta container LOA366, além de contratação de diversos projetos para a adequação de estruturas operacionais, como: armazéns, sistema de combate a incêndio, cais comercial, sinalização náutica e píer petroleiro.

5. Os valores serão cancelados nas ações "14Z – Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)" - R\$ 1.735.974,00; "14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos" - R\$ 100.000,00; "4103

- Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento" - R\$ 112.520,00; "4101
- Manutenção e Adequação de Bens Imóveis" - R\$ 135.525,00; "20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário" - R\$ 710.833,00; e "15YD – Adequação de profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)" - R\$ 242.113,00. De acordo com a CDC, houve ajuste na priorização dos projetos da Companhia e as ações que sofrerão cancelamento terão as suas execuções postergadas para 2026, uma vez vários de seus projetos estão sendo melhor instruídos e elaborados antes da sua devida execução. No que se refere ao cancelamento apresentado, as motivações atendem ao estabelecido no art. 51, § 3º da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO-2025).

6. O pleito não provocará impacto fiscal no Orçamento de Investimento - OI, tendo em vista que a suplementação é custeada por anulação parcial de dotações orçamentárias da LOA-2025.

7. A adequação será realizada por meio de abertura de crédito Suplementar "tipo 120", destinado à suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na programação na Lei Orçamentária Anual, conforme autorização constante do art. 51 da LDO-2025, que permite ao Poder Executivo

Aviso do PLN 18/2025 [10 de 16] | 2



o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativos a créditos suplementares e no inciso I do art. 2º da Portaria SEST/MGI nº 3.008, de 22 de abril de 2025.

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=procedimento\\_tramitar&acao\\_origem=protocolo&pesquisa=&prioridade=\[1\]&pag...](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_tramitar&acao_origem=protocolo&pesquisa=&prioridade=[1]&pag...) [1] de 16] /2



8. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 51, § 2º, da LDO-2025, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é **15 de outubro de 2025**.

9. São essas as razões que me levam a propor o encaminhamento do anexo Projeto de Lei para a consideração do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços  
Públicos



Documento assinado com Certificado Digital por **Esther Dweck, Ministra**, em 11/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 64828881915388489822035347599



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6985029** e o código CRC **B72392F0** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.000465/2025-65

SEI nº 6984035

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=procedimento\\_tramitar&acao\\_origem=protocolo\\_pesquisa&pnumero=18/2025\\_12 de 16](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=procedimento_tramitar&acao_origem=protocolo_pesquisa&pnumero=18/2025_12 de 16) 5/2





Ministério de Gestão e Inovação

SIOP - Alterações Orçamentárias

**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**  
 (Art.51, §16, da Lei no 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Exercício: 2025

Momento: Alteração Orçamentária - Ato Legal

Formalização: 13819 – Pedido de Crédito “tipo 120” -  
 Pedidos: 509062

R\$ 1,00

| Programação  | LOA (A)    | Dotação Atual (B) | Créditos em Tramitação (C) | Valor deste Crédito (D) | Dotação Resultante (E) = B + C + D | Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A |
|--|------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|---|
| 30.68205.26.784.3105.1422.0023 - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará | 11.275.000 | 6.133.197         | 0                          | -1.735.974              | 4.397.223                          | -61%                                      |
| 30.68205.26.126.0035.4103.0023 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Tratamento de Processamento - No Estado do Ceará              | 600.000    | 497.520           | 0                          | -112.520                | 385.000                            | -35,83%                                   |
| 30.68205.26.784.3105.20HM.0023 - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará  | 2.010.833  | 2.010.833         | 0                          | -710.833                | 1.300.000                          | -35,35%                                   |





Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2025

ESPELHO DA FORMALIZAÇÃO: 13830 - Crédito Suplementar CDC  
 Formalização: 13830 - Crédito Suplementar CDC  
 Total Suplementado: 3.036.965  
 Órgãos: 68000  
 Pedidos/Momentos: 509062

Total Cancelado: 3.036.965

Momento: Alteração Orçamentária - Ato Legal

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA.  
 Tipo Doc: Lei

| Nº Doc:              | Data Efetivação:  | Data Assinatura:                                      | Data Publicação:   |
|----------------------|---|---|--|
| Programática / P. O. | Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário  | Func E S F Origem Loc. Natureza Flc Iu IDOC Rp Rp Lei | Suplem. por Cancel. Cancel. Diferença Suplem. por Excesso. Suplem. por Superavit |
| Órgão:               | 68000- Ministério de Portos e Aeroportos  |   | 3.036.965 3.036.965 0 0 0  |
| Unidade:             | 68205- Companhia Docas do Ceará - CDC   |   | 3.036.965 3.036.965 0 0 0  |
| <b>0035</b>          | <b>Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais</b>   |   | <b>397.002 248.045 148.057 0 0 0</b>   |
| <b>0035 4101</b>     | <b>Manutenção e Adequação de Bens Imóveis</b>   | <b>26-122 30 PLOA 8.4.90 1495 0 9999 2 2</b>          | <b>0 135.525 -135.525 0 0 0</b>  |
| 0035 4101 0023       | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará   |   | 0 135.525 -135.525 0 0 0   |
| 0035 4101 0023 0000  | Manutenção e Adequação de Bens Imóveis  |   | 0 135.525 -135.525 0 0 0   |
| <b>0035 4102</b>     | <b>Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>   | <b>26-122 30 PLOA 8.4.90 1495 0 9999 2 2</b>          | <b>397.002 0 397.002 0 0 0</b>   |
| 0035 4102 0023       | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará   |   | 397.002 0 397.002 0 0 0  |
| 0035 4102 0023 0000  | Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos  |   | 397.002 0 397.002 0 0 0  |
| <b>0035 4103</b>     | <b>Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento</b>  | <b>26-126 30 PLOA 8.4.90 1495 0 9999 2 2</b>          | <b>0 112.520 -112.520 0 0 0</b>  |
| 0035 4103 0023       | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará  |   | 0 112.520 -112.520 0 0 0   |
| 0035 4103 0023 0000  | Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento   |   | 0 112.520 -112.520 0 0 0   |
| <b>3105</b>          | <b>Portos e Transporte Aquaviário</b>   |   | <b>2.639.963 2.788.920 -148.057 0 0 0</b>  |
| <b>3105 1422</b>     | <b>Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)</b>                               | <b>26-784 30 PLOA 8.4.90 1495 0 9999 2 2</b>          | <b>0 1.735.974 -1.735.974 0 0 0</b>  |
| 3105 1422 0023       | Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará                 |   | 0 1.735.974 -1.735.974 0 0 0   |
| 3105 1422 0023 0000  | Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)                                      |   | 0 1.735.974 -1.735.974 0 0 0   |
| <b>3105 14RC</b>     | <b>Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos</b>               | <b>26-784 30 PLOA</b>                                 | <b>0 100.000 -100.000 0 0 0</b>  |
| 3105 14RC 0023       | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará |   | 0 100.000 -100.000 0 0 0   |

SIOP - <http://www.siop.planejamento.gov.br>

21/08/2025 10:33

1

Avulso do PLN 18/2025 [14 de 16]





Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

ESPELHO DA FORMALIZAÇÃO: 13830 - Crédito Suplementar CDC

Exercício: 2025

Pedido/Momento: 509062/9500

Tipo de Crédito: 120 - Suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA.

Tipo Doc: Lei

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

Data Publicação:

| Programática / P. O. | Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário   | Func   | E<br>S<br>F | Origem<br>Loc. | Natureza | Fte  | IU | IDOC | RP | RP<br>Lei | Suplem. por Cancel. | Cancel.          | Diferença         | Suplem. por<br>Excesso. | Suplem. por<br>Superávit |
|----------------------|--|--------|-------------|----------------|----------|------|----|------|----|-----------|---------------------|------------------|-------------------|-------------------------|--------------------------|
| 3105 14RC 0023 0000  | Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos |        |             |                | 8.4.90   | 1495 | 0  | 9999 | 2  | 2         |                     | 0                | 100.000           | -100.000                | 0                        |
|                      |  |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 100.000           | -100.000                | 0                        |
| 3105 15YD            | Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)   | 26-784 | 30          | PLOA           |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 242.113           | -242.113                | 0                        |
| 3105 15YD 0023       | Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará                    |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 242.113           | -242.113                | 0                        |
| 3105 15YD 0023 0000  | Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)   |        |             |                | 8.4.90   | 1495 | 0  | 9999 | 2  | 2         |                     | 0                | 242.113           | -242.113                | 0                        |
|                      |  |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 242.113           | -242.113                | 0                        |
| 3105 20HL            | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária   | 26-784 | 30          | PLOA           |          |      |    |      |    |           |                     | 2.639.963        | 0                 | 2.639.963               | 0                        |
| 3105 20HL 0023       | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará  |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 2.639.963        | 0                 | 2.639.963               | 0                        |
| 3105 20HL 0023 0000  | Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária   |        |             |                | 8.4.90   | 1495 | 0  | 9999 | 2  | 2         |                     | 2.639.963        | 0                 | 2.639.963               | 0                        |
|                      |  |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 2.639.963        | 0                 | 2.639.963               | 0                        |
| 3105 20HM            | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário  | 26-784 | 30          | PLOA           |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 710.833           | -710.833                | 0                        |
| 3105 20HM 0023       | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará   |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | 0                | 710.833           | -710.833                | 0                        |
| 3105 20HM 0023 0000  | Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário  |        |             |                | 8.4.90   | 1495 | 0  | 9999 | 2  | 2         |                     | 0                | 710.833           | -710.833                | 0                        |
| <b>Total Geral</b>   |  |        |             |                |          |      |    |      |    |           |                     | <b>3.036.965</b> | <b>-3.036.965</b> | <b>0</b>                | <b>0</b>                 |

SIOP - <http://www.siop.planejamento.gov.br>

21/08/2025 10:33

2

Avulso do PLN 18/2025 [15 de 16]



## MENSAGEM Nº 1.349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

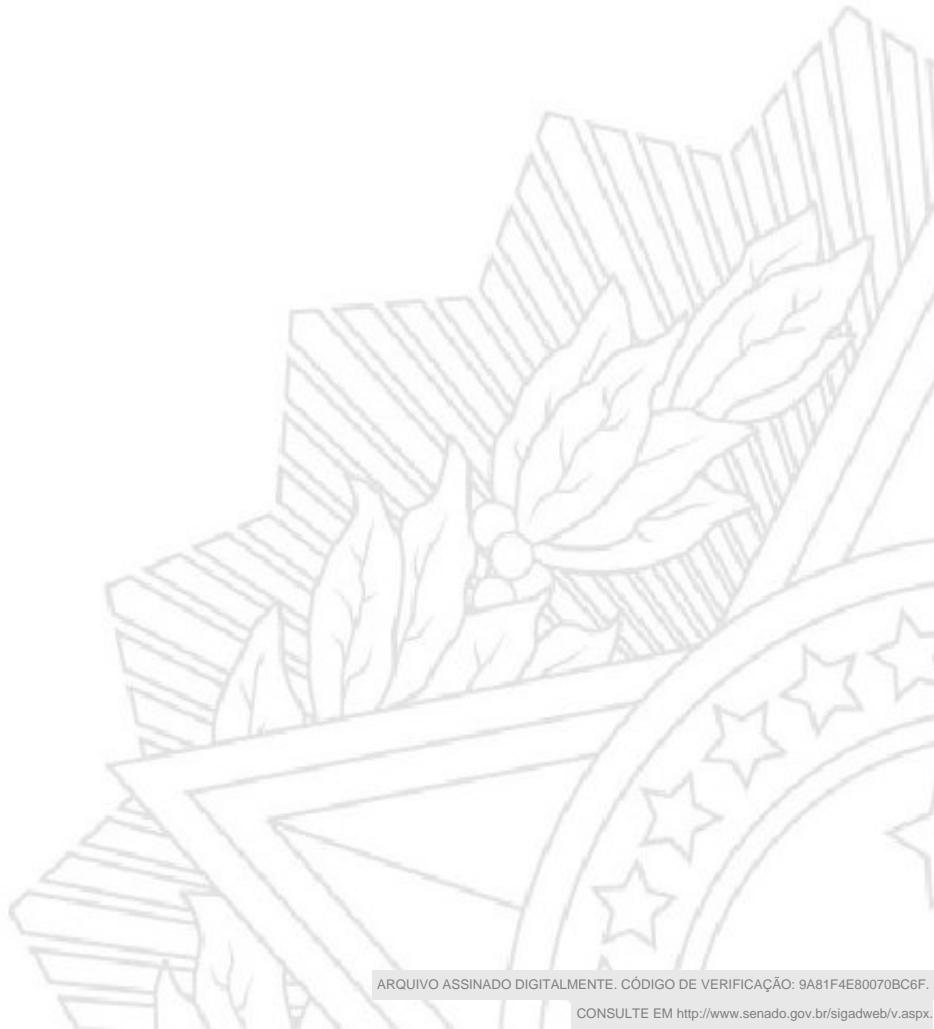
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.”.

Brasília, 19 de setembro de 2025.

Avulso do PLN 18/2025 [16 de 16]



# Término de Prazo



Em **22/9/2025** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.292, de 2025**, cuja vigência encerrou-se em **24/7/2025**, com a sanção da **Lei nº 15.179, de 2025**, publicada em **25/7/2025** (§ 12 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



# Vetos



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 1.305 de 2025, em 17 de setembro de 2025, **recebida em 18 de setembro de 2025**, que comunica as razões do voto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.641, de 2019. (**Veto nº 30 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 17/10/2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 30, DE 2025

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.641, de 2019, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Mensagem nº 1305 de 2025, na origem  
DOU de 17/09/2025

### DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 25/09/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 30/2025 [1 de 6]



## DISPOSITIVOS VETADOS

- 30.25.001: inciso I do § 2º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.002: inciso II do § 2º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.003: inciso III do § 2º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.004: inciso I do § 3º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.005: inciso II do § 3º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.006: inciso III do § 3º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.007: § 4º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- 30.25.008: § 5º do art. 44A da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a redação dada pelo art. 1º do projeto



## MENSAGEM Nº 1.305

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.641, de 2019, que “Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”.

Ovidos, o Ministério da Saúde e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

**Art. 1º do Projeto de Lei, na parte em que inclui os § 2º, § 3º, § 4º e § 5º do art. 44-A na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

“§ 2º O plano de atendimento aos requisitos necessários à operação deve conter, no mínimo:

I – demonstração de adequação orçamentária para manutenção e operação do equipamento;

II – cronograma para treinamento ou contratação de pessoal habilitado à operação do equipamento;

III – cronograma de obra de construção ou de adaptação do espaço físico, com conclusão prevista para data anterior à da entrega do equipamento.

§ 3º No prazo de até 6 (seis) meses, contado da entrega ou da instalação do equipamento, deve a contratante demonstrar:

I – existência, no quadro de pessoal da Administração, de profissionais habilitados e em número adequado para a operação do equipamento;

II – existência de contrato em vigor de serviço de manutenção e reparo do equipamento para os primeiros 5 (cinco) anos, sendo obrigatória a celebração de sucessivos contratos de manutenção e reparo durante toda a sua vida útil;



**III – efetiva instalação do equipamento em espaço físico adequado.**

§ 4º Os agentes públicos que praticarem atos em desacordo com as disposições deste artigo sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, salvo se presentes hipóteses de afastamento da responsabilidade, tais como caso fortuito, força maior, ato de terceiro ou obstáculos e dificuldades reais.

§ 5º Os requisitos previstos neste artigo também devem ser observados no processo licitatório para compra de equipamento destinado a procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do SUS cujo custo de manutenção ou de operação, no prazo de 1 (um) ano, seja superior ao valor previsto no inciso II do art. 75 desta Lei.”

**Razões do voto**

“A proposição legislativa contraria o interesse público ao estabelecer exigências que aumentam a complexidade do processo licitatório para a aquisição de equipamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o que poderia comprometer a efetiva prestação de serviços de saúde à população, especialmente em entes federativos com capacidade administrativa limitada.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Avulso do VET 30/2025 [4 de 6]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Subseção I da Seção IV do Capítulo II do Título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A:

"Art. 44-A. O processo licitatório para compra de equipamento destinado a procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que tenha valor superior ao previsto no inciso II do art. 75 desta Lei deve levar em consideração o seu adequado aproveitamento ao longo de sua vida útil.

§ 1º No edital de licitação, deve constar a demonstração da capacidade instalada para operação do equipamento ou o plano de atendimento aos requisitos necessários à operação.

§ 2º O plano de atendimento aos requisitos necessários à operação deve conter, no mínimo:

I – demonstração de adequação orçamentária para manutenção e operação do equipamento;

II – cronograma para treinamento ou contratação de pessoal habilitado à operação do equipamento;

III – cronograma de obra de construção ou de adaptação do espaço físico, com conclusão prevista para data anterior à da entrega do equipamento.

§ 3º No prazo de até 6 (seis) meses, contado da entrega ou da instalação do equipamento, deve a contratante demonstrar:

I – existência, no quadro de pessoal da Administração, de profissionais habilitados e em número adequado para a operação do equipamento;

II – existência de contrato em vigor de serviço de manutenção e reparo do equipamento para os primeiros 5 (cinco) anos, sendo obrigatória a celebração de sucessivos contratos de manutenção e reparo durante toda a sua vida útil;

III – efetiva instalação do equipamento em espaço físico adequado.

§ 4º Os agentes públicos que praticarem atos em desacordo com as disposições deste artigo sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, salvo se presentes hipóteses de



afastamento da responsabilidade, tais como caso fortuito, força maior, ato de terceiro ou obstáculos e dificuldades reais.

§ 5º Os requisitos previstos neste artigo também devem ser observados no processo licitatório para compra de equipamento destinado a procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do SUS cujo custo de manutenção ou de operação, no prazo de 1 (um) ano, seja superior ao valor previsto no inciso II do art. 75 desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de junho de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente

Avulso do VET 30/2025 [6 de 6]



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 1.306 de 2025, em 17 de setembro de 2025, **recebida em 18 de setembro de 2025**, que comunica as razões do voto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.694, de 2021. (**Veto nº 31 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 17/10/2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 31, DE 2025

Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, que "Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas".

Mensagem nº 1306 de 2025, na origem

DOU de 17/09/2025

Recebido o veto no Senado Federal: 18/09/2025

Sobrestando a pauta a partir de: 18/10/2025

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 25/09/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 31/2025 [1 de 3]

## MENSAGEM Nº 1.306

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, que “Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas.”.

Ovidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços manifestaram-se pelo voto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“A proposição legislativa contraria o interesse público ao instituir benefício de natureza tributária sem apresentar medida compensatória, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e cláusula de vigência, o que reduziria as receitas oriundas de taxas e de contribuições e afetaria o equilíbrio financeiro das entidades, além de estar em desacordo com o disposto nos art. 132 e art. 139 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Avulso do VET 31/2025 [2 de 3]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos, por prazo indeterminado, da cobrança de taxas, contribuições por serviços prestados e similares os pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) efetuados junto:

I – ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), órgão do Ministério da Agricultura e Pecuária;

II – ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);

III – ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e

IV – à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 2º A Embrapa, para obter a isenção, deve apresentar aos órgãos e entidades discriminados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei os documentos exigíveis pela legislação aplicável, a cada pedido que venha a efetuar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente

Avulso do VET 31/2025 [3 de 3]



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 1.307 de 2025, em 18 de setembro de 2025, **recebida em 18 de setembro de 2025**, que comunica as razões do voto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.628, de 2022. (**Veto nº 32 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 17/10/2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 32, DE 2025

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que "Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente)".

Mensagem nº 1307 de 2025, na origem  
DOU de 18/09/2025, Edição Extra A

**Recebido o veto no Senado Federal:** 18/09/2025  
**Sobrestando a pauta a partir de:** 18/10/2025

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 25/09/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 32/2025 [1 de 21]

## DISPOSITIVOS VETADOS

- 32.25.001: § 7º do art. 35
- 32.25.002: "caput" do art. 36
- 32.25.003: "caput" do art. 41

Avulso do VET 32/2025 [2 de 21]



## MENSAGEM Nº 1.307

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.628, de 2022, que “Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).”.

Ovidos, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo voto ao seguinte dispositivo do referido Projeto de Lei:

**§ 7º do art. 35 do Projeto de Lei**

“§ 7º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) encaminhar as ordens de bloqueio previstas no § 6º deste artigo, facultada a ela a definição da técnica mais adequada para a sua implementação.”

**Razões do voto:**

“O dispositivo incorre em inconstitucionalidade formal, por víncio de iniciativa, ao atribuir novas competências à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em violação ao disposto nos art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, e art. 84, *caput*, incisos VI, alínea ‘a’, da Constituição.”

Ouvido, o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do referido Projeto de Lei:

**Art. 36 do Projeto de Lei**

“Art. 36. Os valores decorrentes das multas aplicadas com base nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, a serem utilizados necessariamente em políticas e projetos que tenham por objetivo a proteção de crianças e de adolescentes.”



**Razões do veto:**

“O dispositivo contraria o interesse público por estabelecer a vinculação das receitas provenientes das multas aplicadas nos casos de descumprimento das obrigações previstas no Projeto de Lei em apreço sem conter a cláusula de vigência determinada pelo art. 137 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.”

Ouvida, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do referido Projeto de Lei:

**Art. 41 do Projeto de Lei**

“Art. 41. Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.”

**Razões do veto:**

“O dispositivo contraria o interesse público pois a *vacatio legis* de um ano é incompatível com a urgência da necessidade de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital e com a prioridade de proteção conferida a essas pessoas nos termos do disposto no art. 227 da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar os dispositivos mencionados do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 17 de setembro de 2025.





## SENADO FEDERAL

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente).

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e aplica-se a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado a crianças e a adolescentes no País ou de acesso provável por eles, independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se acesso provável por crianças e adolescentes as seguintes situações:

I – suficiente probabilidade de uso e atratividade do produto ou serviço de tecnologia da informação por crianças e adolescentes;

II – considerável facilidade ao acesso e utilização do produto ou serviço de tecnologia da informação por crianças e adolescentes; e

III – significativo grau de risco à privacidade, à segurança ou ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e de adolescentes, especialmente no caso de produtos ou serviços que tenham por finalidade permitir a interação social e o compartilhamento de informações em larga escala entre usuários em ambiente digital.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – produto ou serviço de tecnologia da informação: produto ou serviço fornecido a distância, por meio eletrônico e provido em virtude de requisição individual, tais como aplicações de internet, programas de computador, **softwares**, sistemas operacionais de terminais, lojas de aplicações de internet e jogos eletrônicos ou similares conectados à internet ou a outra rede de comunicações;

II – produto ou serviço de monitoramento infantil: produto ou serviço de tecnologia da informação destinado ao acompanhamento, por pais ou responsáveis legais, das ações executadas por crianças e adolescentes em ambientes digitais, a partir do registro ou da transmissão de imagens, de sons, de informações de localização, de atividade ou de outros dados;

III – rede social: aplicação de internet que tem como principal finalidade o compartilhamento e a disseminação, pelos usuários, de opiniões e informações veiculadas por textos ou arquivos de imagens, sonoros ou audiovisuais, em uma única plataforma, por meio de contas conectadas ou acessíveis de forma articulada, permitida a conexão entre usuários;





## SENADO FEDERAL

2

**IV – caixa de recompensa:** funcionalidade disponível em certos jogos eletrônicos que permite a aquisição, mediante pagamento, pelo jogador, de itens virtuais consumíveis ou de vantagens aleatórias, resgatáveis pelo jogador ou usuário, sem conhecimento prévio de seu conteúdo ou garantia de sua efetiva utilidade;

**V – perfilamento:** qualquer forma de tratamento de dados pessoais, automatizada ou não, para avaliar certos aspectos de uma pessoa natural, com o objetivo de classificá-la em grupo ou perfil de modo a fazer inferências sobre seu comportamento, situação econômica, saúde, preferências pessoais, interesses, desejos de consumo, localização geográfica, deslocamentos, posições políticas ou outras características assemelhadas;

**VI – loja de aplicações de internet:** aplicação de internet que distribui e facilita o **download**, para usuários de terminais, de aplicações de internet disponibilizadas ou tornadas acessíveis por meio de sua plataforma;

**VII – sistema operacional:** **software** de sistema que controla as funções básicas de um **hardware** ou **software** e permite que aplicações de internet, programas de computador, aplicativos ou outros **softwares** sejam executados por meio dele;

**VIII – mecanismo de supervisão parental:** conjunto de configurações, de ferramentas e de salvaguardas tecnológicas integradas a produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles que possibilitem aos pais ou responsáveis legais supervisionar, limitar e gerenciar o uso do serviço, o conteúdo acessado e o tratamento de dados pessoais realizado;

**IX – serviço com controle editorial:** aplicação de internet que tem como finalidade principal a disponibilização de conteúdos previamente selecionados, sem o uso de meios automatizados de seleção, por agente econômico responsável;

**X – autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital:** entidade da administração pública criada por lei, responsável por zelar pela aplicação desta Lei e fiscalizar o seu cumprimento em todo o território nacional e por editar regulamentos e procedimentos para sua execução, a qual deve observar no processo decisório as normas previstas no Capítulo I da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

**XI – monetização:** remuneração direta ou indireta de usuário de aplicação de internet pela publicação, pela postagem, pela exibição, pela disponibilização, pela transmissão, pela divulgação ou pela distribuição de conteúdo, incluída receita por visualizações, assinaturas, doações, patrocínios, publicidade ou venda de produtos e serviços vinculados; e

**XII – impulsionamento:** ampliação artificial do alcance, da visibilidade ou da priorização de conteúdo mediante pagamento pecuniário ou valor estimável em dinheiro.

§ 1º Aplicam-se a esta Lei os conceitos de criança e de adolescente constantes do art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e os de internet, de aplicações de internet e de terminal constantes do art. 5º da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

§ 2º Para os fins desta Lei, não são consideradas produtos ou serviços de tecnologia da informação as funcionalidades essenciais para o funcionamento da internet, como os





## SENADO FEDERAL

3

protocolos e os padrões técnicos abertos e comuns que permitem a interconexão entre as redes de computadores que compõem a internet.

**Art. 3º** Os produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles devem garantir a proteção prioritária desses usuários, ter como parâmetro o seu melhor interesse e contar com medidas adequadas e proporcionais para assegurar um nível elevado de privacidade, de proteção de dados e de segurança, nos termos definidos nas Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados, orientados e acompanhados por seus pais ou responsáveis legais quanto ao uso da internet e à sua experiência digital, e a estes incumbe o exercício do cuidado ativo e contínuo, por meio da utilização de ferramentas de supervisão parental adequadas à idade e ao estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente.

### CAPÍTULO II DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Art. 4º** A utilização de produtos ou serviços de tecnologia da informação por crianças e adolescentes tem como fundamentos:

- I – a garantia de sua proteção integral;
- II – a prevalência absoluta de seus interesses;
- III – a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento biopsicossocial;
- IV – a segurança contra intimidação, exploração, abuso, ameaça e outras formas de violência;
- V – o respeito à autonomia e ao desenvolvimento progressivo do indivíduo;
- VI – a proteção contra a exploração comercial;
- VII – a observância dos princípios estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- VIII – a promoção da educação digital, com foco no desenvolvimento da cidadania e do senso crítico para o uso seguro e responsável da tecnologia; e
- IX – a transparência e a responsabilidade no tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes.

**Art. 5º** Os produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão observar os deveres de prevenção, de proteção, de informação e de segurança previstos neste Capítulo e nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em conformidade com o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e da sua proteção integral, especial e prioritária.

§ 1º Os fornecedores dos produtos ou serviços de tecnologia da informação de que trata o **caput** deste artigo deverão adotar as medidas técnicas adequadas, inclusive





## SENADO FEDERAL

mecanismos de segurança amplamente reconhecidos, que possibilitem à família e aos responsáveis legais prevenir o acesso e o uso inadequado por crianças e adolescentes.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se como expressão do melhor interesse da criança e do adolescente a proteção de sua privacidade, segurança, saúde mental e física, acesso à informação, liberdade de participação na sociedade, acesso significativo às tecnologias digitais e bem-estar.

§ 3º A autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital poderá emitir recomendações e orientações acerca das práticas relevantes para a consecução das obrigações previstas nesta Lei, considerados as assimetrias regulatórias, as funcionalidades e o nível de risco de cada produto ou serviço, bem como a evolução tecnológica e os padrões técnicos aplicáveis.

**Art. 6º** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão tomar medidas razoáveis desde a concepção e ao longo da operação de suas aplicações, com o objetivo de prevenir e mitigar riscos de acesso, exposição, recomendação ou facilitação de contato com os seguintes conteúdos, produtos ou práticas:

I – exploração e abuso sexual;

II – violência física, intimidação sistemática virtual e assédio;

III – indução, incitação, instigação ou auxílio, por meio de instruções ou orientações, a práticas ou comportamentos que levem a danos à saúde física ou mental de crianças e de adolescentes, tais como violência física ou assédio psicológico a outras crianças e adolescentes, uso de substâncias que causem dependência química ou psicológica, autodiagnóstico e automedicação, automutilação e suicídio;

IV – promoção e comercialização de jogos de azar, apostas de quota fixa, loterias, produtos de tabaco, bebidas alcoólicas, narcóticos ou produtos de comercialização proibida a crianças e a adolescentes;

V – práticas publicitárias predatórias, injustas ou engonosas ou outras práticas conhecidas por acarretarem danos financeiros a crianças e a adolescentes; e

VI – conteúdo pornográfico.

§ 1º O disposto neste artigo não exime os pais e responsáveis legais, as pessoas que se beneficiam financeiramente da produção ou distribuição pública de qualquer representação visual de criança ou de adolescente e as autoridades administrativas, judiciárias e policiais de atuarem para impedir sua exposição às situações violadoras previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º Entre as medidas de prevenção previstas no **caput** deste artigo, incluem-se políticas claras, eficazes e adequadas à legislação brasileira de prevenção à intimidação sistemática virtual e a outras formas de assédio na internet, com mecanismos de apoio adequado às vítimas, bem como o desenvolvimento e a disponibilização de programas educativos de conscientização direcionados a crianças, adolescentes, pais, educadores, funcionários e equipes de suporte sobre os riscos e as formas de prevenção e de enfrentamento dessas práticas, nos termos de regulamento.





## SENADO FEDERAL

5

**Art. 7º** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão, desde a concepção de seus produtos e serviços, garantir, por padrão, a configuração no modelo mais protetivo disponível em relação à privacidade e à proteção de dados pessoais, considerados a autonomia e o desenvolvimento progressivo do indivíduo e justificado o melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 1º O produto ou serviço referido no **caput** deste artigo deverá, por padrão, operar com o grau mais elevado de proteção da privacidade e dos dados pessoais, observado que será obrigatória a disponibilização de informações claras, acessíveis e adequadas para que a criança ou o adolescente e seus responsáveis possam exercer escolhas informadas quanto à eventual adoção de configurações menos protetivas.

§ 2º Os fornecedores de que trata o **caput** deste artigo deverão abster-se de realizar o tratamento dos dados pessoais de crianças e de adolescentes de forma que cause, facilite ou contribua para a violação de sua privacidade ou de quaisquer outros direitos a eles assegurados em lei, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e o melhor interesse da criança e do adolescente.

**Art. 8º** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão:

I – realizar gerenciamento de riscos de seus recursos, funcionalidades e sistemas e de seus impactos direcionados à segurança e à saúde de crianças e de adolescentes;

II – realizar avaliação do conteúdo disponibilizado para crianças e adolescentes de acordo com a faixa etária, para que seja compatível com a respectiva classificação indicativa;

III – oferecer sistemas e processos projetados para impedir que crianças e adolescentes encontrem, por meio do produto ou serviço, conteúdos ilegais e pornográficos, bem como outros conteúdos manifestamente inadequados à sua faixa etária, conforme as normas de classificação indicativa e a legislação aplicável;

IV – desenvolver desde a concepção e adotar por padrão configurações que evitem o uso compulsivo de produtos ou serviços por crianças e adolescentes; e

V – informar extensivamente a todos os usuários sobre a faixa etária indicada para o produto ou serviço no momento do acesso, conforme estabelecido pela política de classificação indicativa.

### CAPÍTULO III

#### DA VEDAÇÃO AO ACESSO DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES A CONTEÚDOS E SERVIÇOS IMPRÓPRIOS, INADEQUADOS OU PROIBIDOS POR LEI

**Art. 9º** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação que disponibilizarem conteúdo, produto ou serviço cuja oferta ou acesso seja impróprio, inadequado ou proibido para menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão adotar medidas eficazes para impedir o seu acesso por crianças e adolescentes no âmbito de seus serviços e produtos.





## SENADO FEDERAL

§ 1º Para dar efetividade ao disposto no **caput**, deverão ser adotados mecanismos confiáveis de verificação de idade a cada acesso do usuário ao conteúdo, produto ou serviço de que trata o **caput** deste artigo, vedada a autodeclaração.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se impróprios ou inadequados para crianças e adolescentes os produtos, serviços ou conteúdos de tecnologia da informação que contenham material pornográfico, ou quaisquer outros vedados pela legislação vigente.

§ 3º Os provedores de aplicações de internet que disponibilizarem conteúdo pornográfico deverão impedir a criação de contas ou de perfis por crianças e adolescentes no âmbito de seus serviços.

### CAPÍTULO IV DOS MECANISMOS DE AFERIÇÃO DE IDADE

**Art. 10.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão adotar mecanismos para proporcionar experiências adequadas à idade, nos termos deste Capítulo, respeitadas a autonomia progressiva e a diversidade de contextos socioeconômicos brasileiros.

**Art. 11.** O poder público poderá atuar como regulador, certificador ou promotor de soluções técnicas de verificação de idade, observados os limites da legalidade, da proteção à privacidade e dos direitos fundamentais previstos em lei.

Parágrafo único. A atuação do poder público prevista no **caput** deste artigo deverá assegurar a participação social, por meio de consulta pública e de outros mecanismos de participação social, de forma a garantir transparência no processo regulatório.

**Art. 12.** Os provedores de lojas de aplicações de internet e de sistemas operacionais de terminais deverão:

I – tomar medidas proporcionais, auditáveis e tecnicamente seguras para aferir a idade ou a faixa etária dos usuários, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – permitir que os pais ou responsáveis legais configurem mecanismos de supervisão parental voluntários e supervisionem, de forma ativa, o acesso de crianças e de adolescentes a aplicativos e conteúdos; e

III – possibilitar, por meio de Interface de Programação de Aplicações (**Application Programming Interface** – API) segura e pautada pela proteção da privacidade desde o padrão, o fornecimento de sinal de idade aos provedores de aplicações de internet, exclusivamente para o cumprimento das finalidades desta Lei e com salvaguardas técnicas adequadas.

§ 1º O fornecimento de sinal de idade por meio de APIs deverá observar o princípio da minimização de dados, vedado qualquer compartilhamento contínuo, automatizado e irrestrito de dados pessoais de crianças e de adolescentes.

§ 2º A autorização para **download** de aplicativos por crianças e adolescentes dependerá de consentimento livre e informado dos pais ou responsáveis legais, prestado nos





## SENADO FEDERAL

7

termos da legislação vigente, respeitada a autonomia progressiva, vedada a presunção de autorização na hipótese de ausência de manifestação dos pais ou responsáveis legais.

**§ 3º** Ato do Poder Executivo regulamentará os requisitos mínimos de transparência, de segurança e de interoperabilidade para os mecanismos de aferição de idade e de supervisão parental adotados pelos sistemas operacionais e pelas lojas de aplicativos.

**Art. 13.** Os dados coletados para a verificação de idade de crianças e de adolescentes poderão ser utilizados unicamente para essa finalidade, vedado seu tratamento para qualquer outro propósito.

**Art. 14.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão adotar medidas técnicas e organizacionais para garantir o recebimento das informações de idade de que trata o art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. Independentemente das medidas adotadas pelos sistemas operacionais e pelas lojas de aplicações, os fornecedores de que trata o **caput** deste artigo deverão implementar mecanismos próprios para impedir o acesso indevido de crianças e de adolescentes a conteúdos inadequados para sua faixa etária, nos termos do § 1º do art. 5º desta Lei.

**Art. 15.** O cumprimento das obrigações previstas neste Capítulo não exime os demais agentes da cadeia digital das suas responsabilidades legais, cabendo a todos os envolvidos garantir de forma solidária a proteção integral de crianças e de adolescentes.

## CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO PARENTAL

**Art. 16.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão disponibilizar a pais, responsáveis legais, crianças e adolescentes, com acesso de forma independente da aquisição do produto, informações sobre os riscos e as medidas de segurança adotadas para esse público, incluídas a privacidade e a proteção de dados, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Parágrafo único. Na hipótese de tratamento de dados de crianças e de adolescentes, sobretudo quando realizado para fins que não os estritamente necessários para a operação do produto ou serviço, o controlador a que se refere o inciso VI do art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverá:

I – mapear os riscos e envidar esforços para mitigá-los; e

II – elaborar relatório de impacto, de monitoramento e de avaliação da proteção de dados pessoais, a ser compartilhado sob requisição da autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital, na forma de regulamento.

**Art. 17.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão:





## SENADO FEDERAL

I – disponibilizar configurações e ferramentas acessíveis e fáceis de usar que apoiem a supervisão parental, considerados a tecnologia disponível e a natureza e o propósito do produto ou serviço;

II – fornecer, em local de fácil acesso, informações aos pais ou responsáveis legais sobre as ferramentas existentes para o exercício da supervisão parental;

III – exibir aviso claro e visível quando as ferramentas de supervisão parental estiverem em vigor e sobre quais configurações ou controles foram aplicados; e

IV – oferecer funcionalidades que permitam limitar e monitorar o tempo de uso do produto ou serviço.

§ 1º A autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital estabelecerá, por regulamento, diretrizes e padrões mínimos sobre mecanismos de supervisão parental a serem observados pelos fornecedores.

§ 2º O desenvolvimento e o uso de mecanismos de supervisão parental deverão ser orientados pelo melhor interesse da criança e do adolescente, considerado o desenvolvimento progressivo de suas capacidades.

§ 3º Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles poderão submeter à apreciação da autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital mecanismos de supervisão parental, observado que isso não será pré-requisito para a utilização desses mecanismos ou para a disponibilização de produtos ou serviços ao público, nos termos de regulamento.

§ 4º As configurações-padrão das ferramentas de supervisão parental deverão adotar o mais alto nível de proteção disponível, assegurados, no mínimo:

I – restrição à comunicação com crianças e adolescentes por usuários não autorizados;

II – limitação de recursos para aumentar, sustentar ou estender artificialmente o uso do produto ou serviço pela criança ou pelo adolescente, como reprodução automática de mídia, recompensas pelo tempo de uso, notificações e outros recursos que possam resultar em uso excessivo do produto ou serviço por criança ou adolescente;

III – oferta de ferramentas para acompanhamento do uso adequado e saudável do produto ou serviço;

IV – emprego de interfaces que permitam a imediata visualização e limitação do tempo de uso do produto ou serviço;

V – controle sobre sistemas de recomendação personalizados, inclusive com opção de desativação;

VI – restrição ao compartilhamento da geolocalização e fornecimento de aviso prévio e claro sobre seu rastreamento;

VII – promoção da educação digital midiática quanto ao uso seguro de produtos ou serviços de tecnologia da informação;

VIII – revisão regular das ferramentas de inteligência artificial, com participação de especialistas e órgãos competentes, com base em critérios técnicos que assegurem sua





## SENADO FEDERAL

segurança e adequação ao uso por crianças e adolescentes, garantida a possibilidade de desabilitar funcionalidades não essenciais ao funcionamento básico dos sistemas;

IX – disponibilização, sempre que tecnicamente viável, de recursos ou de conexões a serviços de suporte emocional e de bem-estar, com conteúdo adequado à faixa etária e orientações baseadas em evidências, especialmente nos casos de interações com riscos psicossociais identificados.

**Art. 18.** As ferramentas de supervisão parental deverão permitir aos pais e responsáveis legais:

I – visualizar, configurar e gerenciar as opções de conta e privacidade da criança ou do adolescente;

II – restringir compras e transações financeiras;

III – identificar os perfis de adultos com os quais a criança ou o adolescente se comunica;

IV – acessar métricas consolidadas do tempo total de uso do produto ou serviço;

V – ativar ou desativar salvaguardas por meio de controles acessíveis e adequados;

VI – dispor de informações e de opções de controle em língua portuguesa.

§ 1º As informações sobre as ferramentas de supervisão parental deverão ser disponibilizadas de maneira clara e adequada às diferentes idades, capacidades e necessidades de desenvolvimento, sem incentivar a desativação ou o enfraquecimento das salvaguardas.

§ 2º É vedado ao fornecedor projetar, modificar ou manipular interfaces com o objetivo ou efeito de comprometer a autonomia, a tomada de decisão ou a escolha do usuário, especialmente se resultar no enfraquecimento das ferramentas de supervisão parental ou das salvaguardas.

## CAPÍTULO VI DOS PRODUTOS DE MONITORAMENTO INFANTIL

**Art. 19.** Os produtos ou serviços de monitoramento infantil deverão conter mecanismos e soluções de tecnologia da informação e comunicação vigentes para garantir a inviolabilidade das imagens, dos sons e das outras informações captadas, armazenadas e transmitidas aos pais ou responsáveis legais.

§ 1º Os produtos ou serviços deverão conter mecanismos que informem as crianças e os adolescentes, em linguagem adequada, acerca da realização do monitoramento.

§ 2º O desenvolvimento e o uso de mecanismos de monitoramento infantil deverão ser orientados pelo melhor interesse da criança e do adolescente e pelo pleno desenvolvimento de suas capacidades.





## SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO VII DOS JOGOS ELETRÔNICOS

**Art. 20.** São vedadas as caixas de recompensa (**loot boxes**) oferecidas em jogos eletrônicos direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles, nos termos da respectiva classificação indicativa.

**Art. 21.** Os jogos eletrônicos direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles que incluam funcionalidades de interação entre usuários por meio de mensagens de texto, áudio ou vídeo ou troca de conteúdos, de forma síncrona ou assíncrona, deverão observar integralmente as salvaguardas previstas no art. 16 da Lei nº 14.852, de 3 de maio de 2024, especialmente no que se refere à moderação de conteúdos, à proteção contra contatos prejudiciais e à atuação parental sobre os mecanismos de comunicação.

Parágrafo único. Os jogos de que trata o **caput** deste artigo deverão, por padrão, limitar as funcionalidades de interação a usuários, de modo a assegurar o consentimento dos pais ou responsáveis legais.

### CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE EM MEIO DIGITAL

**Art. 22.** Para além das demais disposições desta Lei, é vedada a utilização de técnicas de perfilamento para direcionamento de publicidade comercial a crianças e a adolescentes, bem como o emprego de análise emocional, de realidade aumentada, de realidade estendida e de realidade virtual para esse fim.

**Art. 23.** São vedados aos provedores de aplicações de internet a monetização e o impulsionamento de conteúdos que retratem crianças e adolescentes de forma erotizada ou sexualmente sugestiva ou em contexto próprio do universo sexual adulto.

### CAPÍTULO IX DAS REDES SOCIAIS

**Art. 24.** No âmbito de seus serviços, os provedores de produtos ou serviços direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão garantir que usuários ou contas de crianças e de adolescentes de até 16 (dezesseis) anos de idade estejam vinculados ao usuário ou à conta de um de seus responsáveis legais.

§ 1º Caso seus serviços sejam impróprios ou inadequados para crianças e adolescentes, os provedores de redes sociais deverão adotar medidas adequadas e proporcionais para:

I – informar de maneira clara, destacada e acessível a todos os usuários que seus serviços não são apropriados;

II – monitorar e restringir, no limite de suas capacidades técnicas, a exibição de conteúdos que tenham como objetivo evidente atrair crianças e adolescentes;





## SENADO FEDERAL

III – aprimorar, de maneira contínua, seus mecanismos de verificação de idade para identificar contas operadas por crianças e adolescentes.

§ 2º O grau de efetividade e o progresso dos mecanismos referidos no inciso III do § 1º deste artigo serão avaliados pela autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital, nos termos de regulamentação específica.

§ 3º Os provedores de redes sociais poderão requerer dos responsáveis por contas com fundados indícios de operação por crianças e adolescentes que confirmem sua identificação, inclusive por meio de métodos complementares de verificação, observado que os dados coletados deverão ser utilizados exclusivamente para verificação de idade.

§ 4º Diante de fundados indícios de que a conta é operada por criança ou adolescente em desconformidade com os requisitos de idade mínima previstos na legislação, os provedores de redes sociais deverão suspender o acesso do usuário e assegurar a instauração de procedimento célere e acessível no qual o responsável legal possa apresentar apelação e comprovar a idade por meio adequado, nos termos de regulamento.

§ 5º Na ausência de usuário ou conta dos responsáveis legais, os provedores deverão vedar a possibilidade de alteração das configurações de supervisão parental da conta para um nível menor de proteção em relação ao padrão estabelecido nos arts. 3º e 7º desta Lei.

**Art. 25.** Os provedores de redes sociais deverão prever regras específicas para o tratamento de dados de crianças e de adolescentes, definidas de forma concreta e documentada e com base no seu melhor interesse.

**Art. 26.** É vedada a criação de perfis comportamentais de usuários crianças e adolescentes a partir da coleta e do tratamento de seus dados pessoais, inclusive daqueles obtidos nos processos de verificação de idade, bem como de dados grupais e coletivos, para fins de direcionamento de publicidade comercial.

## CAPÍTULO X DA PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLAÇÕES GRAVES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL

**Art. 27.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação disponíveis no território nacional deverão remover e comunicar os conteúdos de aparente exploração, de abuso sexual, de sequestro e de aliciamento detectados em seus produtos ou serviços, direta ou indiretamente, às autoridades nacionais e internacionais competentes, na forma de regulamento.

§ 1º Os relatórios de notificação de conteúdos de exploração, de abuso sexual, de sequestro e de aliciamento de crianças e de adolescentes deverão ser enviados à autoridade competente, observados os requisitos e os prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Os fornecedores deverão reter, pelo prazo estabelecido no art. 15 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), os seguintes dados associados a um relatório de conteúdo de exploração e de abuso sexual de criança ou de adolescente:





## SENADO FEDERAL

I – conteúdo gerado, carregado ou compartilhado por qualquer usuário mencionado no relatório e metadados relacionados ao referido conteúdo;

II – dados do usuário responsável pelo conteúdo e metadados a ele relacionados.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser superior ao estabelecido no art. 15 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), desde que formulado requerimento na forma do § 2º do art. 15 da referida Lei.

### CAPÍTULO XI DO RELÓGIO DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

**Art. 28.** Os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão disponibilizar aos usuários mecanismos de notificações acerca de violações aos direitos de crianças e de adolescentes.

Parágrafo único. Notificados acerca de violações aos direitos de crianças e de adolescentes no âmbito de seus serviços, os fornecedores deverão, quando for o caso, oficiar às autoridades competentes para instauração de investigação, nos termos de regulamento.

**Art. 29.** Para atender ao princípio da proteção integral, é dever dos fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles proceder à retirada de conteúdo que viola direitos de crianças e de adolescentes assim que forem comunicados do caráter ofensivo da publicação pela vítima, por seus representantes, pelo Ministério Pùblico ou por entidades representativas de defesa dos direitos de crianças e de adolescentes, independentemente de ordem judicial.

§ 1º Serão considerados violadores de direitos de crianças e de adolescentes os conteúdos referidos no art. 6º desta Lei, nos termos da classificação indicativa.

§ 2º A notificação prevista no **caput** deste artigo deverá conter, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação técnica específica do conteúdo apontado como violador dos direitos de crianças e de adolescentes e do autor da notificação, vedada a denúncia anônima.

§ 3º Os provedores de aplicação deverão tornar público e de fácil acesso o mecanismo pelo qual a notificação prevista no **caput** deste artigo deverá ser encaminhada pelo notificante.

§ 4º Não estarão sujeitos ao procedimento de retirada de que trata o **caput** deste artigo os conteúdos jornalísticos e os submetidos a controle editorial.

**Art. 30.** No procedimento de retirada de conteúdo de que trata o art. 29 desta Lei, os fornecedores de produtos ou serviços deverão observar o direito de contestação da decisão, assegurando ao usuário que havia publicado o conteúdo:

I – a notificação sobre a retirada;

II – o motivo e a fundamentação da retirada, informando se a identificação do conteúdo removido decorreu de análise humana ou automatizada;

III – a possibilidade de recurso do usuário contra a medida;





## SENADO FEDERAL

13

IV – o fácil acesso ao mecanismo de recurso; e

V – a definição de prazos procedimentais para apresentação de recurso e para resposta ao recurso.

### CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 31.** Os provedores de aplicações de internet direcionadas a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles que possuírem mais de 1.000.000 (um milhão) de usuários nessa faixa etária registrados, com conexão de internet no território nacional, deverão elaborar relatórios semestrais, em língua portuguesa, a serem publicados no sítio eletrônico do provedor, que contenha:

I – os canais disponíveis para recebimento de denúncias e os sistemas e processos de apuração;

II – a quantidade de denúncias recebidas;

III – a quantidade de moderação de conteúdo ou de contas, por tipo;

IV – as medidas adotadas para identificação de contas infantis em redes sociais, conforme o disposto no § 3º do art. 24, e de atos ilícitos, conforme o disposto o art. 27 desta Lei;

V – os aprimoramentos técnicos para a proteção de dados pessoais e da privacidade das crianças e dos adolescentes;

VI – os aprimoramentos técnicos para aferir consentimento parental conforme o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

VII – o detalhamento dos métodos utilizados e a apresentação dos resultados das avaliações de impacto, identificação e gerenciamento de riscos à segurança e à saúde de crianças e de adolescentes.

Parágrafo único. Os provedores de aplicações de internet deverão viabilizar, de forma gratuita, o acesso a dados necessários à realização de pesquisas sobre os impactos de seus produtos e serviços nos direitos de crianças e de adolescentes e no melhor interesse deles, por parte de instituições acadêmicas, científicas, tecnológicas, de inovação ou jornalísticas, conforme critérios e requisitos definidos em regulamento, vedada a utilização desses dados para quaisquer finalidades comerciais e assegurado o cumprimento dos princípios da finalidade, da necessidade, da segurança e da confidencialidade das informações.

### CAPÍTULO XIII DO USO ABUSIVO DOS INSTRUMENTOS DE DENÚNCIA

**Art. 32.** Os provedores de aplicações de internet deverão adotar mecanismos eficazes para a identificação de uso abusivo dos instrumentos de denúncia previstos nesta Lei, com o objetivo de coibir sua utilização indevida para fins de censura, perseguição ou outras práticas ilícitas.





## SENADO FEDERAL

**Art. 33.** Os provedores de aplicações de internet direcionadas a crianças e a adolescentes ou de acesso provável por eles deverão disponibilizar aos usuários informações claras e acessíveis sobre as hipóteses de uso indevido dos instrumentos de denúncia, bem como sobre as sanções cabíveis, observado o devido processo interno.

§ 1º Constituem medidas sancionatórias, entre outras que se mostrarem adequadas, proporcionais e necessárias à gravidade da conduta:

I – a suspensão temporária da conta do usuário infrator;

II – o cancelamento da conta em casos de reincidência ou de abuso grave; e

III – a comunicação às autoridades competentes, quando houver indícios de infração penal ou de violação de direitos.

§ 2º Os provedores de aplicações de internet deverão estabelecer e divulgar procedimentos objetivos e transparentes para a identificação do uso abusivo dos instrumentos de denúncia e para a aplicação das sanções previstas no § 1º deste artigo, os quais deverão conter, no mínimo:

I – definição de critérios técnicos e objetivos para a caracterização do abuso;

II – notificação ao usuário sobre a instauração de procedimento para apuração de abuso e, se for o caso, sobre a aplicação de sanções;

III – possibilidade de interposição de recurso pelo usuário sancionado; e

IV – definição de prazos procedimentais para a apresentação de recurso e para a resposta fundamentada por parte do provedor.

§ 3º Os provedores de aplicações de internet deverão manter registros detalhados dos casos de uso abusivo identificados e das sanções aplicadas, com o objetivo de monitorar a eficácia dos mecanismos adotados e promover o contínuo aprimoramento dos procedimentos internos, conforme critérios e requisitos definidos em regulamento.

## CAPÍTULO XIV DA GOVERNANÇA

**Art. 34.** A autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital ficará responsável por fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional e poderá editar normas complementares para regulamentar os seus dispositivos.

§ 1º A regulamentação não poderá, em nenhuma hipótese, autorizar ou resultar na implantação de mecanismos de vigilância massiva, genérica ou indiscriminada, vedadas práticas contra os direitos fundamentais à liberdade de expressão, à privacidade, à proteção integral e ao tratamento diferenciado dos dados pessoais de crianças e de adolescentes, nos termos da Constituição Federal e das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º Nas atividades previstas no **caput** deste artigo, a autoridade competente deverá observar as assimetrias regulatórias e adotar abordagem responsável, assegurando tratamento diferenciado e proporcional a serviços de natureza, risco e modelo de negócio distintos.





## SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO XV DAS SANÇÕES

**Art. 35.** Sem prejuízo das demais sanções cíveis, criminais ou administrativas, em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, os infratores estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, com prazo para adoção de medidas corretivas de até 30 (trinta) dias;

II – multa simples, de até 10% (dez por cento) do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício ou, ausente o faturamento, multa de R\$ 10,00 (dez reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por usuário cadastrado do provedor sancionado, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

III – suspensão temporária das atividades;

IV – proibição de exercício das atividades.

§ 1º Para fixação e graduação da sanção, deverão ser observadas, além da proporcionalidade e da razoabilidade, as seguintes circunstâncias:

I – a gravidade da infração, considerados os seus motivos e a extensão do dano nas esferas individual e coletiva;

II – a reincidência na prática de infrações previstas nesta Lei;

III – a capacidade econômica do infrator, no caso de aplicação da sanção de multa;

IV – a finalidade social do fornecedor e o impacto sobre a coletividade no que se refere ao fluxo de informações no território nacional.

§ 2º No caso de empresa estrangeira, responderão solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o inciso II do **caput** deste artigo sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

§ 3º O processo de apuração das infrações ao disposto nesta Lei e de aplicação das sanções cabíveis reger-se-á pelas disposições relativas à apuração de infrações administrativas às normas de proteção da criança e do adolescente e à imposição das respectivas penalidades previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 4º Os valores das multas previstas no inciso II do **caput** deste artigo serão anualmente atualizados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a substituí-lo, e publicados na imprensa oficial pelo órgão competente do Poder Executivo, na forma de regulamento.

§ 5º As penalidades previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa autônoma de proteção dos direitos de crianças e de adolescentes no ambiente digital, e as previstas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo Poder Judiciário.

§ 6º A suspensão temporária e a proibição de exercício das atividades previstas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, quando não implementadas diretamente pelo infrator,





## SENADO FEDERAL

serão realizadas mediante ordem de bloqueio dirigida às prestadoras de serviços de telecomunicações que proveem conexão à internet, às entidades gestoras de pontos de troca de tráfego de internet, aos prestadores de serviços de resolução de nomes de domínio e aos demais agentes que viabilizam a conexão entre usuários e servidores de conteúdo na internet.

§ 7º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) encaminhar as ordens de bloqueio previstas no § 6º deste artigo, facultada a ela a definição da técnica mais adequada para a sua implementação.

**Art. 36.** Os valores decorrentes das multas aplicadas com base nesta Lei serão destinados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, a serem utilizados necessariamente em políticas e projetos que tenham por objetivo a proteção de crianças e de adolescentes.

## CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A regulamentação não poderá, em nenhuma hipótese, impor, autorizar ou resultar na implantação de mecanismos de vigilância massiva, genérica ou indiscriminada, vedadas as práticas que comprometam os direitos fundamentais à liberdade de expressão, à privacidade, à proteção integral e ao tratamento diferenciado dos dados pessoais de crianças e de adolescentes, nos termos da Constituição Federal e das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 38.** As embalagens dos equipamentos eletrônicos de uso pessoal comercializados no País que permitam acesso à internet, fabricados no Brasil ou importados, deverão conter adesivo, em língua portuguesa, que informe aos pais ou responsáveis legais a necessidade de proteger crianças e adolescentes do acesso a sítios eletrônicos com conteúdo impróprio ou inadequado para essa faixa etária, nos termos de regulamentação.

**Art. 39.** As obrigações previstas nos arts. 6º, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 31, 32 e 40 desta Lei aplicar-se-ão conforme as características e as funcionalidades do produto ou serviço de tecnologia da informação, moduladas de acordo com o grau de interferência do fornecedor do produto ou serviço sobre os conteúdos veiculados disponibilizados, o número de usuários e o porte do fornecedor.

§ 1º Os provedores dos serviços com controle editorial e os provedores de conteúdos protegidos por direitos autorais previamente licenciados de agente econômico responsável que não se confunda com usuário final estarão dispensados do cumprimento das obrigações previstas nos artigos referidos no **caput** deste artigo, desde que:

I – observem as normas de classificação indicativa do Poder Executivo, quando existentes, ou, na sua ausência, os critérios de adequação etária e sinalização clara de conteúdos potencialmente nocivos a crianças e a adolescentes, conforme regulamento;

II – ofereçam transparéncia na classificação etária dos conteúdos;





## SENADO FEDERAL

III – disponibilizem mecanismos técnicos de mediação parental de acesso facilitado que permitam aos pais ou responsáveis legais exercer o controle sobre a forma com que crianças e adolescentes usam o serviço, a fim de possibilitar a restrição de:

- a) conteúdos, por faixa etária;
- b) dados pessoais tratados;
- c) interação com outros usuários; e
- d) transações comerciais;

IV – ofereçam canais acessíveis para recebimento de denúncias, exclusivamente quanto a conteúdos em desconformidade com a classificação atribuída ou que violem direitos de crianças e de adolescentes, conforme regulamento.

§ 2º As obrigações referidas no **caput** deste artigo serão aplicadas de forma proporcional à capacidade do fornecedor de influenciar, de moderar ou de intervir na disponibilização, na circulação ou no alcance dos conteúdos acessíveis por crianças e adolescentes.

§ 3º A regulamentação definirá critérios objetivos para a aferição do grau de intervenção e para a aplicação proporcional das obrigações previstas neste artigo.

**Art. 40.** Os fornecedores dos produtos ou serviços de que trata o art. 1º desta Lei deverão manter representante legal no País com poderes para receber citações, intimações ou notificações, entre outros, em quaisquer ações judiciais e procedimentos administrativos, bem como responder perante órgãos e autoridades do Poder Executivo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e assumir, em nome da empresa estrangeira, suas responsabilidades perante os órgãos e as entidades da administração pública.

**Art. 41.** Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal



**Publicação** da Mensagem do Presidente da República nº 1.347 de 2025, em 19 de setembro de 2025, **recebida em 22 de setembro de 2025**, que comunica as razões do voto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025. (**Veto nº 33 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 21/10/2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





# CONGRESSO NACIONAL

## VETO N° 33, DE 2025

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, que "Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.".

Mensagem nº 1347 de 2025, na origem  
DOU de 19/09/2025

Recebido o veto no Senado Federal: 22/09/2025  
Sobrestando a pauta a partir de: 22/10/2025

### DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 25/09/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 33/2025 [1 de 4]

## DISPOSITIVOS VETADOS

- 33.25.001: § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

Avulso do VET 33/2025 [2 de 4]



## MENSAGEM Nº 1.347

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, que “Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.”.

Ouvido, o Ministério da Saúde manifestou-se pelo voto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º do Projeto de Lei Complementar, no que altera o § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020**

“§ 2º As transferências financeiras realizadas pelo FNS diretamente aos fundos de saúde estaduais, distrital e municipais, para enfrentamento da pandemia da covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2025.”

**Razões do voto:**

“O dispositivo incorre em vício de inconstitucionalidade ao prorrogar o prazo de execução das transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da pandemia da Covid-19 até 31 de dezembro de 2025, o que contraria o disposto no art. 137 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o dispositivo mencionado do Projeto de Lei Complementar em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Avulso do VET 33/2025 [3 de 4]





## SENADO FEDERAL

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025.

§ 1º Os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º As transferências financeiras realizadas pelo FNS diretamente aos fundos de saúde estaduais, distrital e municipais, para enfrentamento da pandemia da covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2025.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal



## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Capitão Augusto (PL-SP)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Deputado Gervásio Maia (PSB-PB)

**Designação:** 09/04/2025

**Instalação:** 10/04/2025

#### Senado Federal

| TITULARES   | SUPLENTES                                    |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (16)                                 | 1. VAGO                                      |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)   | 2. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (11) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (10)  | 3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (12)        |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Eliziane Gama - PSD/MA (45)   | 1. Pedro Chaves - MDB/GO (48,52)             |
| Irajá - PSD/TO (46)   | 2. Jussara Lima - PSD/PI (49)                |
| Cid Gomes - PSB/CE (47)   | 3. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Wellington Fagundes - PL/MT (33)                                      | 1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (35)             |
| Wilder Morais - PL/GO (34)  | 2. Izalci Lucas - PL/DF (36)                 |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Ana Paula Lobato - PDT/MA (17)  | 1. Weverton - PDT/MA (19)                    |
| Beto Faro - PT/PA (18)  | 2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (20)           |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (71)                                | 1. Esperidião Amin - PP/SC (72)              |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES                                     |
|---|---|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |   |
|   | (78)  |
| Capitão Augusto - PL/SP (61)  | 1. Soraya Santos - PL/RJ (66)                 |
| Junior Lourenço - PL/MA (62)  | 2. Icaro de Valmir - PL/SE (67)               |
| João Carlos Bacelar - PL/BA (63)  | 3. Miguel Lombardi - PL/SP (68)               |
| Junio Amaral - PL/MG (64)   | 4. Jefferson Campos - PL/SP (69)              |
| Rosângela Reis - PL/MG (65)   | 5. Luiz Carlos Motta - PL/SP (70)             |
| Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (1)   | 11. Fausto Santos Jr. - UNIÃO/AM (4)          |
| José Nelto - UNIÃO/GO (2)   | 12. Felipe Francischini - UNIÃO/PR (5)        |
| Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (3)   | 13. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (6)   |
| Vicentinho Júnior - PP/TO (39,50)   | 14. Bebeto - PP/RJ (42)                       |
| João Leão - PP/BA (40,59)   | 15. Pinheirinho - PP/MG (43,51)               |
| Julio Lopes - PP/RJ (41)  | 16. Tião Medeiros - PP/PR (44,60)             |
| Acácio Favacho - MDB/AP (29)  | 17. Newton Cardoso Jr - MDB/MG                |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (30)   | 18. Rafael Brito - MDB/AL (32)                |
| João Cury - MDB/SP (31)   | 19. Emanuel Pinheiro Neto - MDB/MT (74)       |
| Júlio Cesar - PSD/PI (53)   | 20. Paulo Magalhães - PSD/BA (56)             |
| Castro Neto - PSD/PI (54)   | 21. Sidney Leite - PSD/AM (57)                |
| Diego Coronel - PSD/BA (55)   | 22. Raimundo Santos - PSD/PA (58)             |
| Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (21)  | 23. Franciane Bayer - REPUBLICANOS/RS (24,76) |
| Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (22)  | 24. VAGO (25,77)                              |
| Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (23)   | 25. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (26)     |
| Marcos Tavares - PDT/RJ   | 26. Flávia Moraes - PDT/GO (15)               |
| Geraldo Resende - PSDB/MS (37)  | 27. Lêda Borges - PSDB/GO (38)                |
| Felipe Carreras - PSB/PE (73)   | 28. Gervásio Maia - PSB/PB (75)               |
| Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (13)  | 29. Nely Aquino - PODEMOS/MG (14)             |
| <b>PSOL, REDE</b>   |   |
| Túlio Gadêlha - REDE/PE (27)  | 1. Talíria Petrone - PSOL/RJ (28)             |
| <b>SOLIDARIEDADE (79)</b>   |   |
| Weliton Prado - MG (7)  | 1. Aureo Ribeiro - RJ (8)                     |

**Notas:**

1. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
2. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
3. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
4. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
5. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
6. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Marcelo Freitas, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
7. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
8. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
9. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
10. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))



11. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
12. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
13. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
14. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
15. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 31/2025 da Liderança do PDT. ([DCN de 10/04/2025, p. 87; DCN de 10/04/2025, p. 87](#))
16. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 44/2025 do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 90](#))
17. 08/04/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
18. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
19. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
20. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
21. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
22. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
23. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aluísio Mendes, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
24. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 17/04/2025, p. 27](#))
25. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Gilvan Máximo, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
26. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
27. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
28. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
29. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
30. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
31. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado João Cury, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
32. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
33. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
34. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
35. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
36. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
37. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
38. 09/04/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
39. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
40. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
41. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
42. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
43. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
44. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado João Leão, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
45. 09/04/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
46. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
47. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
48. 09/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
49. 09/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
50. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
51. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
52. 03/07/2025: Designado como suplente o Senador Pedro Chaves, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 47/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
53. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Júlio César, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
54. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
55. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Diego Coronel, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
56. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Paulo Magalhães, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
57. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
58. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Raimundo Santos, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
59. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
60. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
61. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
62. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junior Lourenço, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
63. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
64. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
65. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
66. 10/04/2025: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
67. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
68. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
69. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jefferson Campos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
70. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
71. 10/04/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))



72. 10/04/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))
73. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 225/2025 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/04/2025, p. 31](#))
74. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Emanuel Pinheiro Neto, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 30](#))
75. 05/05/2025: Designado como suplente o Deputado Gervásio Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 8](#))
76. 05/05/2025: Designada como suplente a Deputada Franciane Bayer, em substituição ao Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 9](#))
77. 31/07/2025: Desligado o Deputado Gilvan Máximo, em decorrência do encerramento de seu exercício a partir de decisão judicial.
78. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
79. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
80. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
81. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
82. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
83. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
84. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
85. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marcon, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
86. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Josealdo Ramos, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
87. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
88. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
89. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** 3216-6893

**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br

**Local:** Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



## CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

**COORDENADOR:** Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA)

#### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros                                  |
|-----------------|--|
| <b>PSD</b>      | Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)        |
| <b>PODEMOS</b>  | Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS / MS) |
| <b>PDT</b>      | Senador Weverton (PDT / MA)              |

#### Câmara dos Deputados

| Bloco / Partido     | Membros                                |
|---------------------|--|
| <b>PL</b>           | Deputado Miguel Lombardi (PL)          |
| <b>PL</b>           | Deputada Rosângela Reis (PL)           |
| <b>MDB</b>          | Deputado Acácio Favacho (MDB)          |
| <b>REPUBLICANOS</b> | Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS) |
| <b>PSD</b>          | Deputado Sidney Leite (PSD)            |
| <b>PT</b>           | Deputado Rubens Pereira Júnior (PT)    |
| <b>PP</b>           | Deputado João Leão (PP)                |

**Notas:**

1. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Weverton, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Leão, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.

## Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**COORDENADOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

#### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros   |
|-----------------|---|
| <b>PSD</b>      | Senador Irajá (PSD / TO)                        |
| <b>PT</b>       | Senador Beto Faro (PT / PA)                     |
| <b>UNIÃO</b>    | Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO) |

#### Câmara dos Deputados

| Bloco / Partido | Membros                             |
|-----------------|-------------------------------------|
| <b>UNIÃO</b>    | Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO)  |
| <b>PODEMOS</b>  | Deputado Romero Rodrigues (PODEMOS) |
| <b>PT</b>       | Deputada Dilvanda Faro (PT)         |
| <b>PSB</b>      | Deputado Felipe Carreras (PSB)      |
| <b>PL</b>       | Deputado Capitão Augusto (PL)       |
| <b>PP</b>       | Deputado Vicentinho Júnior (PP)     |
| <b>MDB</b>      | Deputado Rafael Brito (MDB)         |

**Notas:**

1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Irajá, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.



2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Beto Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

### Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

**COORDENADOR:** Deputado Junio Amaral (PL-MG)

#### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros                             |
|-----------------|-------------------------------------|
| PL              | Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)  |
| PP              | Senador Esperidião Amin (PP / SC)   |
| PODEMOS         | Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG) |

#### Câmara dos Deputados

| Bloco / Partido | Membros                               |
|-----------------|---------------------------------------|
| PL              | Deputado Junio Amaral (PL)            |
| UNIÃO           | Deputado Luiz Carlos Busato (UNIÃO)   |
| PT              | Deputado Carlos Zarattini (PT)        |
| REDE            | Deputado Túlio Gadêlha (REDE)         |
| PSDB            | Deputada Lêda Borges (PSDB)           |
| PSD             | Deputado Júlio Cesar (PSD)            |
| REPUBLICANOS    | Deputado Ricardo Ayres (REPUBLICANOS) |

**Notas:**

1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Júlio Cesar, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.

### Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

**COORDENADOR:** Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO)

#### Senado Federal

| Bloco / Partido | Membros                                    |
|-----------------|--|
| PSB             | Senador Cid Gomes (PSB / CE)               |
| PL              | Senador Izalci Lucas (PL / DF)             |
| MDB             | Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB) |

#### Câmara dos Deputados

| Bloco / Partido | Membros                                 |
|-----------------|---|
| UNIÃO           | Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO) |
| PL              | Deputado João Carlos Bacelar (PL)       |
| PT              | Deputado Bohn Gass (PT)                 |



| Bloco / Partido | Membros                      |
|-----------------|------------------------------|
| PDT             | Deputada Flávia Morais (PDT) |
| PP              | Deputado Julio Lopes (PP)    |
| MDB             | Deputado João Cury (MDB)     |
| PSD             | Deputado Castro Neto (PSD)   |

**Notas:**

1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
3. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Cury, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
9. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Filipe Barros (PL-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

**Instalação:** 19/03/2025

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>   | <b>SENADO FEDERAL</b>  |
|---|--|
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br>Deputado Filipe Barros (PL/PR) (13)               | <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br>Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) (8)                       |
| <b>Líder da Maioria</b><br>Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) (11,15)   | <b>Líder da Maioria</b><br>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (9)  |
| <b>Líder da Minoria</b><br>Deputada Caroline de Toni (PL/SC) (10)   | <b>Líder da Minoria</b><br>Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (12)  |
| <b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Deputado General Girão (PL/RN) (1,16) | <b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br>Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) (5,17) |
| <b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b><br>Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (6)                             | <b>Senador indicado pela Liderança da Maioria</b><br>Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (3)  |
| <b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b><br>Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) (4,7,14)         | <b>Senador indicado pela Liderança da Minoria</b><br>Senador Esperidião Amin (PP/SC) (2)   |

**Notas:**

1. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
2. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
3. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
4. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
5. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
6. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
7. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 27/06/2024, p. 17](#))
8. 19/02/2025: Senador Nelsinho Trad eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
9. 19/02/2025: Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria no Senado Federal (Ofício 24/2025/GLMDB).
10. 19/02/2025: Deputada Caroline de Toni foi designada Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
11. 19/02/2025: Deputado André Figueiredo foi designado Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
12. 19/02/2025: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria no Senado Federal.
13. 19/03/2025: Deputado Filipe Barros eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
14. 01/04/2025: Designado o Deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança em substituição ao Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 03/04/2025, p. 10](#))
15. 08/04/2025: Designado como membro o Deputado Arlindo Chinaglia, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
16. 09/04/2025: Deputado General Girão eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
17. 08/07/2025: Eleito o Senador Hamilton Mourão, nos termos do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 87/2025-CRE).



**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados**

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 02/06/2023

**Instalação:** 28/06/2023

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia  
**Telefone(s):** 33034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 21/09/2023

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira

**Telefone(s):** 6133034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 30/08/2023

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

### Senado Federal

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------|-----------|
|           |           |

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

### CMMMPV 1292/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1292, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1292, de 2025.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Fernando Monteiro (REPUBLICANOS-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Rogério Carvalho (PT-SE)

**RELATOR REVISOR:** Giacobo (PL-PR)

**Designação:** 08/04/2025

**Instalação:** 07/05/2025

#### Senado Federal

| TITULARES   | SUPLENTES                                |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Alessandro Vieira - MDB/SE (28)                                       | 1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (31) |
| Confúcio Moura - MDB/RO (29)  | 2. Fernando Farias - MDB/AL (45)         |
| Jayme Campos - UNIÃO/MT (30)  | 3. Efraim Filho - UNIÃO/PB (32)          |
| Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (4)                                     | 4. VAGO                                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (5,55)   | 1. Jussara Lima - PSD/PI (47)            |
| Angelo Coronel - PSD/BA (6)   | 2. Vanderlan Cardoso - PSB/CE (46)       |
| Cid Gomes - PSB/CE (7)  | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (8)             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Dra. Eudócia - PL/AL (9)  | 1. Eduardo Gomes - PL/TO (34)            |
| Rogerio Marinho - PL/RN (10)  | 2. VAGO                                  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Leila Barros - PDT/DF (11,38)   | 1. Weverton - PDT/MA (13,40)             |
| Rogério Carvalho - PT/SE (12,39)                                      | 2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (41)       |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE (1,51)                                       | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (2,43,53)       |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (3,14,52)                           | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (15,54)   |



## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES                               |
|---|---|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |   |
| Giacobo - PL/PR (33)  | 1. VAGO                                 |
| Capitão Alberto Neto - PL/AM (44)   | 2. VAGO                                 |
| VAGO (16,35)  | 5. Marangoni - UNIÃO/SP (24)            |
| Rodrigo Valadares - UNIÃO/SE (17)   | 6. Pauderney Avelino - UNIÃO/AM (25)    |
| Zé Adriano - PP/AC (18,48)  | 7. Átila Lira - PP/PI (49)              |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (19)   | 8. VAGO                                 |
| Saulo Pedroso - PSD/SP (20)   | 9. Josivaldo Jp - PSD/MA (26)           |
| Fernando Monteiro - REPUBLICANOS/PE (21,36)   | 10. Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG (37) |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (22)   | 11. VAGO                                |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (23)   | 12. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (50)   |
| <b>PCdoB, PT, PV (57)</b>   |   |
| Carlos Zarattini - PT/SP (58,59,60)   | 1. Pedro Uczai - PT/SC (63,64)          |
| Florentino Neto - PT/PI (61,62)   | 2. Kiko Celeguim - PT/SP (65,66)        |
| <b>NOVO (56)</b>  |   |
| Ricardo Salles - SP (27,42)   | 1. VAGO                                 |

### Notas:

1. 07/04/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, como titular, (Ofício nº 14/2025-Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
2. 07/04/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 14/2025-Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
3. 07/04/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 14/2025-Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
4. 08/04/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 4/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
5. 08/04/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 08/04/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 08/04/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 08/04/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 08/04/2025: Designada a Senadora Dra. Eudócia, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF ([DCN de 10/04/2025, p. 56](#))
10. 08/04/2025: Designado o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF ([DCN de 10/04/2025, p. 56](#))
11. 08/04/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 08/04/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 08/04/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 08/04/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
15. 08/04/2025: Designado o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 15/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF ([DCN de 17/04/2025, p. 13](#))
16. 08/04/2025: Designada a Deputada Gisela Simona, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 08/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Valadares, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 08/04/2025: Designado o Deputado Dr. Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 08/04/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/06/2024: Designado o Deputado Saulo Pedroso, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 10/04/2025, p. 64](#))
21. 08/04/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 08/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 08/04/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 08/04/2025: Designado o Deputado Marangoni, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 08/04/2025: Designado o Deputado Pauderney Avelino, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 08/04/2025: Designado o Deputado Josivaldo Jp, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 10/04/2025, p. 64](#))
27. 08/04/2025: Designada a Deputada Adriana Ventura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 08/04/2025: Designado o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 10/04/2025, p. 60](#))
29. 08/04/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Democracia- SF. ([DCN de 10/04/2025, p. 60](#))
30. 08/04/2025: Designado o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Democracia- SF. ([DCN de 10/04/2025, p. 60](#))
31. 08/04/2025: Designado o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Democracia- SF. ([DCN de 10/04/2025, p. 60](#))
32. 08/04/2025: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Democracia- SF. ([DCN de 10/04/2025, p. 60](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordian>



33. 08/04/2025: Designado o Deputado Giacobo, conforme Ofício nº 124/2025 do Partido Liberal - CD.
34. 08/04/2025: Designado o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 31/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda- SF.
35. 18/09/2025: Desligada a Deputada Gisela Simona, por encerramento do exercício, devido ao retorno do titular, Deputado Fabio Garcia.
36. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Monteiro, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 63/2025 da Liderança do Republicanos - CD). ([DCN de 17/04/2025, p. 16](#))
37. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 16](#))
38. 14/04/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
39. 14/04/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Weverton. (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF) ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
40. 14/04/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, em substituição a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF). ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
41. 14/04/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
42. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Salles, em substituição a Deputada Adriana Ventura (Ofício nº 7/2025 da Liderança do Novo - CD). ([DCN de 17/04/2025, p. 21](#))
43. 07/04/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
44. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Alberto Neto, conforme Ofício nº 140/2025 do Partido Liberal - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 23](#))
45. 22/04/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício 11/2025 do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 25](#))
46. 22/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 34](#))
47. 22/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 34](#))
48. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Zé Adriano, em substituição ao Deputado Dr. Luizinho, conforme Ofício 60/2025 da Liderança PP na CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 37](#))
49. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Átila Lira, conforme Ofício 60/2025 da Liderança PP na CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 37](#))
50. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme o Ofício nº 106/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA- CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 40](#))
51. 23/04/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 52](#))
52. 23/04/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 52](#))
53. 23/04/2025: Designado como Suplente o Senador Ciro Nogueira, em substituição ao Senador Cleitinho Azevedo (Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 52](#))
54. 23/04/2025: Designado como Suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 52](#))
55. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
56. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
57. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
58. 08/04/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
59. 22/04/2025: Designado como titular o Deputado Zé Neto, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
60. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Zé Neto, conforme Ofício 200/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
61. 22/04/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
62. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 199/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
63. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Helder Salomão, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
64. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Helder Salomão, conforme Ofício 140/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
65. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
66. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Kiko Celeguim, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 140/2025 da Liderança da Federação Brasil - CD).

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritchuk

**Telefone(s):** 6133034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMRV 1293/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1293, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1293, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Carlos Zarattini (PT-SP)**RELATOR:** General Pazuello (PL-RJ)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 08/04/2025**Instalação:** 29/04/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                 |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Marcelo Castro - MDB/PI (6)   | 1. Ivete da Silveira - MDB/SC (44)        |
| Giordano - MDB/SP (7)   | 2. Fernando Farias - MDB/AL (45)          |
| Sergio Moro - UNIÃO/PR (8)  | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (9)               |
| Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (5)                                     | 4. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Lucas Barreto - PSD/AP (11,67)  | 1. Jussara Lima - PSD/PI (48)             |
| Angelo Coronel - PSD/BA (12)  | 2. Vanderlan Cardoso - PSB/CE (49)        |
| Cid Gomes - PSB/CE (13)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (14)             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (15)  | 1. Jorge Seif - PL/SC (17,62)             |
| Izalci Lucas - PL/DF (16,61)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (18)           |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Randolfe Rodrigues - PT/AP (19,39)                                    | 1. Augusta Brito - PT/CE (21,40)          |
| Paulo Paim - PT/RS (20,31,65)   | 2. Rogério Carvalho - PT/SE (66)          |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Esperidião Amin - PP/SC (2,35,57)                                     | 1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (3,30)      |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (4,36)                              | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (34) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                              |
|---|--|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |  |
|   | (69)                                   |
| General Pazuello - PL/RJ (22,41,63)   | 1. Cabo Gilberto Silva - PL/PB (43,64) |
| Rodrigo da Zaeli - PL/MT (42,54,60)   | 2. Sargento Gonçalves - PL/RN (46,55)  |
| Nicoletti - UNIÃO/RR (1)  | 5. Daniela do Waguinho - UNIÃO/RJ (56) |
| VAGO  | 6. VAGO                                |
| Da Vitoria - PP/ES (23,50)  | 7. Allan Garcês - PP/MA (51)           |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)   | 8. VAGO                                |
| Dr. Ismael Alexandrino - PSD/GO (10,47,58)  | 9. VAGO (53,59)                        |
| Vinicio Carvalho - REPUBLICANOS/SP (25,37)  | 10. Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (38) |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)   | 11. VAGO                               |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (27)   | 12. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (52)  |
| <b>PCdoB, PT, PV (69)</b>   |  |
| Carlos Zarattini - PT/SP (70,71,72)   | 1. VAGO (74,75)                        |
| Erika Kokay - PT/DF (73)  | 2. Bohn Gass - PT/RS (76)              |
| <b>PSOL, REDE (68)</b>  |  |
| VAGO (28,33)  | 1. VAGO (29,32)                        |

**Notas:**

1. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Nicoletti, conforme Ofício 13/2025 do União Brasil.
2. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 14/2025 do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
3. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício 14/2025 do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
4. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício 14/2025 do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 10/04/2025, p. 54](#))
5. 08/04/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 5/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
6. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 33/2025 do Bloco Parlamentar Democracia. ([DCN de 10/04/2025, p. 61](#))
7. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Giordano, conforme Ofício 33/2025 do Bloco Parlamentar Democracia. ([DCN de 10/04/2025, p. 61](#))
8. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício 33/2025 do Bloco Parlamentar Democracia. ([DCN de 10/04/2025, p. 61](#))
9. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício 33/2025 do Bloco Parlamentar Democracia. ([DCN de 10/04/2025, p. 61](#))
10. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Dr. Ismael Alexandrino, conforme Ofício 47/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 10/04/2025, p. 64](#))
11. 08/04/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 08/04/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 08/04/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 08/04/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 08/04/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 08/04/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 08/04/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 08/04/2025: Designado o Senador Jaime Bagatollo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 08/04/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 08/04/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 08/04/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 08/04/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 08/04/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 08/04/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 08/04/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 08/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 08/04/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 08/04/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 08/04/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/04/2025: Designado como Suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 15/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança ? SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 13](#))
31. 14/04/2025: O Senador Weverton deixa de compor a comissão. (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF). ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
32. 23/04/2025: A Deputada Fernanda Melchionna, deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 80/2025 da Liderança do PSOL-REDE ? CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 41](#))
33. 23/04/2025: A Deputada Talíria Petrone, deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 80/2025 da Liderança do PSOL-REDE ? CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 41](#))
34. 10/04/2025: Designado como Suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 15/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança ? SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 13](#))
35. 10/04/2025: Designado como Titular o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 15/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança ? SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 13](#))
36. 10/04/2025: Designado como Titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 15/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança ? SF. ([DCN de 17/04/2025, p. 13](#))



37. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Vinicius Carvalho, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 63/2025 da Liderança do Republicanos - CD). ([DCN de 17/04/2025, p. 16](#))
38. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Albuquerque, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 16](#))
39. 14/04/2025: Designado como titular o Senador Randolph Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF). ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
40. 14/04/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição a Senadora Teresa Leitão (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco pelo Brasil - SF). ([DCN de 17/04/2025, p. 18](#))
41. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 141/2025 do Partido Liberal - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 22](#))
42. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Sargento Gonçalves, conforme Ofício nº 141/2025 do Partido Liberal - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 22](#))
43. 15/04/2025: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiápi, conforme Ofício nº 141/2025 do Partido Liberal - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 22](#))
44. 22/04/2025: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 12/2025 do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 27](#))
45. 22/04/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício 12/2025 do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 27](#))
46. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 143/2025 do Partido Liberal - CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 29](#))
47. 22/04/2025: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Haroldo Cathedral, em substituição ao Deputado Dr. Ismael Alexandrino (Ofício 57/2025 da Liderança do PSD - CD). ([DCN de 24/04/2025, p. 31](#))
48. 22/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 34](#))
49. 22/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 34](#))
50. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Da Vitoria, em substituição ao Deputado Dr. Luizinho, conforme Ofício 61/2025 da Liderança PP na CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 39](#))
51. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Allan Garcês, conforme Ofício 61/2025 da Liderança PP na CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 39](#))
52. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme o Ofício nº 106/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA- CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 40](#))
53. 23/04/2025: Designado como suplente, o Deputado Caio Vianna, conforme o Ofício 63/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 44](#))
54. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Sargento Gonçalves (Ofício nº 150/2025 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 24/04/2025, p. 45](#))
55. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Sargento Gonçalves, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 150/2025 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 24/04/2025, p. 45](#))
56. 23/04/2025: Designada como suplente a Deputada Daniela do Wagrinho, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 48](#))
57. 23/04/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 52](#))
58. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Dr. Ismael Alexandrino, em substituição ao Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício 65/2025 da Liderança PSD na CD.
59. 05/05/2025: O Deputado Caio Vianna deixa de compor a comissão. (Ofício nº 69/2025 da Liderança do PSD-CD). ([DCN de 08/05/2025, p. 7](#))
60. 08/07/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo da Zaeli, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 293/2025 da Liderança do PL - CD).
61. 29/04/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 36/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 25](#))
62. 29/04/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Izalci Lucas (Ofício nº 36/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 25](#))
63. 29/04/2025: Designado como titular o Deputado General Pazuello, em substituição ao Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 173/2025 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 01/05/2025, p. 27](#))
64. 29/04/2025: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, em substituição a Deputada Silvia Waiápi (Ofício nº 173/2025 da Liderança do PL - CD). ([DCN de 01/05/2025, p. 27](#))
65. 07/05/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
66. 07/05/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 2/2025 Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
67. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
68. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
69. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
70. 08/04/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
71. 22/04/2025: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
72. 22/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Paulão. (Ofício 140/2025 da Liderança Federação Brasil - CD).
73. 22/04/2025: Designada como titular a Deputada Erika Kokay, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
74. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.
75. 22/04/2025: O Deputado Carlos Zarattini deixa a suplência da comissão e passa à condição de titular. (Ofício nº 140/2025 da Liderança da Federação Brasil - CD).
76. 22/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 139/2025 da Liderança FeBrasil na CD.

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 6133034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**CMMRV 1294/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1294, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1294, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 16/04/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (2,36)                               | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)              |
| Fernando Dueire - MDB/PE (3,37)                                       | 2. Giordano - MDB/SP (5)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (6)   | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (38)                |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (7,44)                                      | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,62)   | 1. VAGO                                     |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (10,63)                                       | 2. VAGO                                     |
| Cid Gomes - PSB/CE (11)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Izalci Lucas - PL/DF (13,49)  | 1. Carlos Portinho - PL/RJ (15,51)          |
| Marcos Rogério - PL/RO (14,50)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)             |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Ana Paula Lobato - PDT/MA (17,55)                                     | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (18,56)       |
| Paulo Paim - PT/RS (19,35,58)   | 2. Leila Barros - PDT/DF (57)               |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (20,32,39,45)                                       | 1. Tereza Cristina - PP/MS (21,33,40,41,47) |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22,34,46)                            | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (40,41,48)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                            |
|---|--------------------------------------|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |                                      |
|   | (64)                                 |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ (23)  | 1. VAGO                              |
| VAGO  | 2. VAGO                              |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (24)   | 5. Pauderney Avelino - UNIÃO/AM (60) |
| Danilo Forte - UNIÃO/CE (59)  | 6. Ricardo Abrão - UNIÃO/RJ (61)     |
| Julio Arcovide - PP/PI (25,52)  | 7. Bebeto - PP/RJ (53)               |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (26)   | 8. VAGO                              |
| VAGO (27,42,43)   | 9. VAGO                              |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (28)  | 10. VAGO                             |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (29)   | 11. VAGO                             |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (30)   | 12. VAGO                             |
| <b>PCdoB, PT, PV (64)</b>   |                                      |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (65)   | 1. VAGO                              |
| VAGO  | 2. VAGO                              |
| <b>SOLIDARIEDADE (1)</b>  |                                      |
| Aureo Ribeiro - RJ (31)   | 1. Fausto Pinato - PP/SP (54)        |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 16/04/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/04/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/04/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/04/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/04/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/04/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/04/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/04/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/04/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/04/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/04/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/04/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/04/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/04/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/04/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/04/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/04/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/04/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/04/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 16/04/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 16/04/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/04/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/04/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/04/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/04/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/04/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/04/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/04/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/04/2025: Designado o Deputado Aureo Ribeiro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/04/2022: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
33. 23/04/2022: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
34. 23/04/2022: O Senador Mecias de Jesus deixa de compor a comissão. (Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF).
35. 07/05/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
36. 17/04/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 8/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 22](#))
37. 17/04/2025: Designado como titular o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 8/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 24/04/2025, p. 22](#))
38. 22/04/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício nº 13/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 28](#))



39. 23/04/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 36](#))
40. 23/04/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 36](#))
41. 23/04/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 18/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
42. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Paulo, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do PSD - CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 50](#))
43. 28/05/2025: O Deputado Pedro Paulo deixa de compor a comissão. (Ofício nº 89/2025 da Liderança do PSD - CD).
44. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme o Ofício 16/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 22](#))
45. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição a Senadora Damares Alves (Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
46. 24/04/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
47. 24/04/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, em substituição ao Senador Cleitinho (Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
48. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
49. 29/04/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 37/2025 da Liderança do Vanguarda - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 26](#))
50. 29/04/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 37/2025 da Liderança do Vanguarda - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 26](#))
51. 29/04/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, em substituição ao Senador Izalci Lucas (Ofício nº 37/2025 da Liderança do Vanguarda - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 26](#))
52. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcos, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme o Ofício nº 59/2025 da Liderança Progressistas - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 29](#))
53. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício nº 59/2025 da Liderança Progressistas - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 29](#))
54. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Pinato, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Progressistas em ratificação ao Ofício 15/2025 Solidariedade - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 31](#))
55. 07/05/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
56. 07/05/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
57. 07/05/2025: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
58. 14/05/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 3/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 15/05/2025, p. 29](#))
59. 14/05/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do União - CD. ([DCN de 15/05/2025, p. 30](#))
60. 19/05/2025: Designado como suplente o Deputado Pauderney Avelino, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança União Brasil - CD. ([DCN de 22/05/2025, p. 24](#))
61. 20/05/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Abrão, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança União Brasil - CD. ([DCN de 22/05/2025, p. 25](#))
62. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
63. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
64. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
65. 16/04/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** [cocom@senado.leg.br](mailto:cocom@senado.leg.br)



**CMMRV 1295/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1295, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1295, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 22/04/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                    |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (2)  | 1. VAGO                                      |
| Fernando Farias - MDB/AL (3)  | 2. VAGO                                      |
| Jayme Campos - UNIÃO/MT (4,30)  | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (31) |
| Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (5,35)                                  | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (6)            |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (7,42)   | 1. VAGO                                      |
| Angelo Coronel - PSD/BA (8)   | 2. VAGO                                      |
| Cid Gomes - PSB/CE (9)  | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (10)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (11)  | 1. Izalci Lucas - PL/DF (13)                 |
| Jorge Seif - PL/SC (12)   | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (14)              |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Beto Faro - PT/PA (15,39)   | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (17,40)        |
| Weverton - PDT/MA (16)  | 2. Leila Barros - PDT/DF (41)                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Esperidião Amin - PP/SC (18,36)                                       | 1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (20,37)        |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)                                | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (38)    |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                               |
|---|---|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |   |
|   | (44)                                    |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ (21)  | 1. VAGO                                 |
| VAGO  | 2. VAGO                                 |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)   | 5. VAGO                                 |
| VAGO  | 6. VAGO                                 |
| João Maia - PP/RN (23,33)   | 7. Fausto Pinato - PP/SP (32)           |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)   | 8. VAGO                                 |
| Otto Alencar Filho - PSD/BA (25,34)   | 9. VAGO                                 |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26)  | 10. VAGO                                |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)   | 11. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (43) |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (28)   | 12. VAGO                                |
| <b>PCdoB, PT, PV (44)</b>   |   |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (45)   | 1. VAGO                                 |
| VAGO  | 2. VAGO                                 |
| <b>NOVO (1)</b>   |   |
| Adriana Ventura - SP (29)   | 1. VAGO                                 |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 22/04/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício 09/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 12](#))
3. 22/04/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, conforme Ofício 09/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 12](#))
4. 22/04/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/04/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/04/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/04/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/04/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/04/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/04/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/04/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/04/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/04/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/04/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/04/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/04/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/04/2025: Designada a Senadora Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/04/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/04/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/04/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/04/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/04/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/04/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/04/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/04/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/04/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/04/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/04/2025: Designada a Deputada Adriana Ventura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/04/2025: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício 14/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 13](#))
31. 22/04/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício 14/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 24/04/2025, p. 13](#))
32. 23/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Pinato, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 15](#))
33. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado João Maia, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 24/04/2025, p. 15](#))
34. 23/04/2025: Designado como titular o Deputado Otto Alencar Filho, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 60/2025 da Liderança do PSD - CD). ([DCN de 24/04/2025, p. 14](#))
35. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme Ofício 17/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 23](#))



36. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
37. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Luís Carlos Heinze, em substituição ao Senador Esperidião Amin (Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
38. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
39. 07/05/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
40. 07/05/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
41. 07/05/2025: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
42. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
43. 16/07/2025: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Podemos - CD.
44. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
45. 22/04/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



## CMMMPV 1296/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1296, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1296, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Samuel Viana (REPUBLICANOS-MG)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** Zenaide Maia (PSD-RN)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 23/04/2025**Instalação:** 02/07/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                            |
|---|--------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |                                      |
| Fernando Dueire - MDB/PE (1,34)                                       | 1. Alessandro Vieira - MDB/SE (5,36) |
| Ivete da Silveira - MDB/SC (2,35)                                     | 2. Giordano - MDB/SP (6,32)          |
| Marcio Bittar - PL/AC (3,52)  | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (53)       |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (7)    |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |                                      |
| Zenaide Maia - PSD/RN (8,56)  | 1. VAGO                              |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,58)   | 2. VAGO                              |
| Cid Gomes - PSB/CE (10)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)        |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |                                      |
| Carlos Portinho - PL/RJ (12)  | 1. Izalci Lucas - PL/DF (14)         |
| Jorge Seif - PL/SC (13)   | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)      |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |                                      |
| Weverton - PDT/MA (16,41)   | 1. Paulo Paim - PT/RS (18,43)        |
| Randolfe Rodrigues - PT/AP (17,42)                                    | 2. Rogério Carvalho - PT/SE (44)     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |                                      |
| Dr. Hiran - PP/RR (19,40)   | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (21,38)  |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)                               | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (37)  |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                                     |
|---|---|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |   |
|   | (62)  |
| Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP (22,54)  | 1. VAGO                                       |
| Helio Lopes - PL/RJ (55)  | 2. VAGO                                       |
| Dani Cunha - UNIÃO/RJ (23,46)   | 5. VAGO (45,47)                               |
| Nicoletti - UNIÃO/RR (48)   | 6. VAGO                                       |
| João Maia - PP/RN (24,50)   | 7. Mersinho Lucena - PP/PB (51)               |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)   | 8. VAGO                                       |
| Laura Carneiro - PSD/RJ (26,49)   | 9. VAGO                                       |
| Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG (27,33)  | 10. Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (57,59,60) |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)   | 11. VAGO                                      |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (29)   | 12. VAGO                                      |
| <b>PCdoB, PT, PV (62)</b>   |   |
| Reimont - PT/RJ (63,64,65)  | 1. Carlos Zarattini - PT/SP (68)              |
| Lenir de Assis - PT/PR (66,67)  | 2. Bohn Gass - PT/RS (69)                     |
| <b>PSOL, REDE (61)</b>  |   |
| Talíria Petrone - PSOL/RJ (30)  | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (31)         |

**Notas:**

1. 23/04/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/04/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/04/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/04/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/04/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/04/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/04/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/04/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/04/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/04/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/04/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/04/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/04/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/04/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/04/2025: Designado o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/04/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/04/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/04/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/04/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/04/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/04/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/04/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/04/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/04/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/04/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/04/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/04/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/04/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/04/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/04/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/04/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme o Ofício 15/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 21](#))
33. 02/07/2025: Designado como titular o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 81/2025 da Liderança do Republicanos - CD).
34. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício 15/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 21](#))
35. 24/04/2025: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 15/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 21](#))
36. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 15/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 21](#))
37. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Cleitonho, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF. ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))



38. 24/04/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Senador Esperidião Amin ( Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
39. 24/04/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus ( Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
40. 24/04/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição a Senadora Tereza Cristina ( Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 01/05/2025, p. 24](#))
41. 07/05/2025: Designado como titular o Senador Weverton em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
42. 07/05/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
43. 07/05/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
44. 07/05/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 2/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF. ([DCN de 08/05/2025, p. 10](#))
45. 14/05/2025: Designado como suplente o Deputado Nicoletti, conforme Ofício nº 23/2025 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 15/05/2025, p. 31](#))
46. 15/05/2025: Designada como titular a Deputada Dani Cunha, conforme Ofício nº 23/2025 da Liderança do Bloco União - CD. ([DCN de 15/05/2025, p. 31](#))
47. 15/05/2025: O Deputado Nicoletti passa a integrar a Comissão como membro titular, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco União - CD.
48. 15/05/2025: Designado como titular o Deputado Nicoletti, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco União - CD. ([DCN de 22/05/2025, p. 21](#))
49. 16/05/2025: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 82/2025 da Liderança do PSD - CD). ([DCN de 22/05/2025, p. 22](#))
50. 21/05/2025: Designado como titular o Deputado João Maia em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Progressistas - CD. ([DCN de 22/05/2025, p. 23](#))
51. 21/05/2025: Designado como suplente o Deputado Mersinho Lucena, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Progressistas - CD. ([DCN de 22/05/2025, p. 23](#))
52. 28/05/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício 27/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF.
53. 28/05/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, conforme Ofício 27/2025 da Liderança Bloco Parlamentar Democracia - SF.
54. 16/06/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 263/2025 da Liderança do PL - CD).
55. 16/06/2025: Designado como titular o Deputado Helio Lopes, conforme Ofício nº 263/2025 da Liderança do PL - CD.
56. 17/06/2025: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 38/2025, da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
57. 24/06/2025: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
58. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
59. 02/07/2025: Designada como suplente a Deputada Ely Santos, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
60. 07/07/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição à Deputada Ely Santos, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
61. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
62. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
63. 23/04/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
64. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado Tadeu Veneri, conforme Ofício nº 192/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
65. 16/06/2025: Designado como titular o Deputado Reimont, em substituição ao Deputado Tadeu Veneri (Ofício nº 198/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança- CD).
66. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 192/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
67. 16/06/2025: Designada como titular a Deputada Lenir de Assis, em substituição ao Deputado Bohn Gass (Ofício nº 197/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança- CD).
68. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 192/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
69. 16/06/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 197/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.

**Secretário:** Tiago Torres De Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** [cocom@senado.leg.br](mailto:cocom@senado.leg.br)



## CMMRV 1300/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1300, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1300, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Eduardo Braga (MDB-AM)**VICE-PRESIDENTE:** Joaquim Passarinho (PL-PA)**RELATOR:** Fernando Coelho Filho (UNIÃO-PE)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 26/05/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                    |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (5)  | 1. Renan Calheiros - MDB/AL (9,32)           |
| Fernando Farias - MDB/AL (6,31,64)                                    | 2. Fernando Dueire - MDB/PE (10,33,65)       |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (7)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (39) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (8)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (11)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Lucas Barreto - PSD/AP (12,57)  | 1. Jussara Lima - PSD/PI (51)                |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (13,58)                                       | 2. Irajá - PSD/TO (59)                       |
| Cid Gomes - PSB/CE (14)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (15)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Rogerio Marinho - PL/RN (2)   | 1. Marcos Rogério - PL/RO (46)               |
| Wellington Fagundes - PL/MT (34,45)                                   | 2. Eduardo Gomes - PL/TO (66)                |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Weverton - PDT/MA (16,29)   | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (30)           |
| Rogério Carvalho - PT/SE (17,55,61,63)                                | 2. Teresa Leitão - PT/PE (56)                |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE (18,37)                                      | 1. Esperidião Amin - PP/SC (20)              |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)                                | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (38)    |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES                               |
|---|---|
| <b>Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD.</b> |   |
|   | (67)                                    |
| João Carlos Bacelar - PL/BA (4)   | 1. Reinhold Stephanes - PSD/PR (41)     |
| Joaquim Passarinho - PL/PA (40)   | 2. Afonso Motta - PDT/RS (60)           |
| Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE (21,47)  | 5. Danilo Forte - UNIÃO/CE (49,73)      |
| Geraldo Mendes - UNIÃO/PR (48)  | 6. Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (50)    |
| Marx Beltrão - PP/AL (22,42)  | 7. Eduardo da Fonte - PP/PE (43)        |
| Keniston Braga - MDB/PA (23,54)   | 8. VAGO                                 |
| Otto Alencar Filho - PSD/BA (24,52)   | 9. Hugo Leal - PSD/RJ (53)              |
| Lafayette de Andrada - REPUBLICANOS/MG (25,44)  | 10. VAGO                                |
| Nely Aquino - PODEMOS/MG (36)   | 11. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (3,35) |
| Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (26,62)   | 12. VAGO                                |
| <b>PCdoB, PT, PV (67)</b>   |   |
| Vander Loubet - PT/MS (68,69)   | 1. Carlos Zarattini - PT/SP (71)        |
| Pedro Uczai - PT/SC (70)  | 2. Padre João - PT/MG (72)              |
| <b>SOLIDARIEDADE (1)</b>  |   |
| Aureo Ribeiro - RJ (27)   | 1. Weliton Prado - MG (28)              |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 22/05/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício 52/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 12](#))
3. 22/05/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 57/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 11](#))
4. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 13](#))
5. 26/05/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/05/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/05/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/05/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/05/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/05/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/05/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/05/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/05/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/05/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/05/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/05/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/05/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/05/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/05/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/05/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 26/05/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 26/05/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/05/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/05/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/05/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/05/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/05/2025: Designado o Deputado Aureo Ribeiro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/05/2025: Designado o Deputado Weliton Prado, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/06/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
30. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
31. 01/07/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
32. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
33. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
34. 27/05/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 14](#))
35. 27/05/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, em substituição a Deputada Nely Aquino (Ofício nº 59/2025 da Liderança do Podemos - CD). ([DCN de 29/05/2025, p. 15](#))



36. 27/05/2025: Designada como titular a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício nº 59/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 15](#))
37. 28/05/2025: Designado o Senador Laércio Oliveira em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício 24/2025 do Bloco Parlamentar Aliança- SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 16](#))
38. 28/05/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 24/2025 do Bloco Parlamentar Aliança- SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 16](#))
39. 28/05/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
40. 28/05/2025: Designado como titular o Deputado Joaquim Passarinho, conforme Ofício nº 236/2025 da Liderança do PL- CD.
41. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Reinhold Stephanes, conforme Ofícios nº 236 e 245/2025 da Liderança do PL- CD, ratificado pelo Ofício 96/2025 da Liderança do PSD - CD.
42. 06/06/2025: Designado como titular o Deputado Marx Beltrão, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança PP - CD.
43. 06/06/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo da Fonte, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança PP - CD.
44. 06/06/2025: Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrade em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD). ([DCN de 12/06/2025, p. 39](#))
45. 12/06/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
46. 12/06/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
47. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
48. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
49. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
50. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
51. 17/06/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança Resistência Democrática - SF.
52. 18/06/2025: Designado o Deputado Otto Alencar Filho, conforme Of. 103/2025 - PSD CD.
53. 18/06/2025: Designado o Deputado Hugo Leal, conforme Of. 103/2025 - PSD CD.
54. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Keniston Braga, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 174/2025 da Liderança do MDB - CD.
55. 30/06/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
56. 30/06/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
57. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
58. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
59. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
60. 03/07/2025: Designado como suplente o Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 285/2025 da Liderança do PL - CD, ratificado pelo ofício S/N da Liderança do PDT - CD (CD254633130100).
61. 03/07/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 9/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
62. 04/08/2025: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 159/2025 da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
63. 12/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
64. 26/08/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 55/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
65. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Fernando Farias, conforme Ofício 55/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
66. 28/08/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
67. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
68. 26/05/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
69. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Vander Loubet, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
70. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
71. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
72. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
73. 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 40/2025 da Liderança União Brasil - CD.

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** 6133034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1301/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1301, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1301, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Yury do Paredão (MDB-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Humberto Costa (PT-PE)**RELATOR:** Otto Alencar (PSD-BA)**RELATOR REVISOR:** Duarte Jr. (PSB-MA)**Designação:** 09/06/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                               |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Marcelo Castro - MDB/PI (7,37)  | 1. Fernando Dueire - MDB/PE (9,38)      |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (8,56)                               | 2. Giordano - MDB/SP (10)               |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (11)  | 3. Alan Rick - UNIÃO/AC (57)            |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (12)  | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (13)      |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (14,48)  | 1. Sérgio Petecão - PSD/AC (58)         |
| Otto Alencar - PSD/BA (15,33,52)                                      | 2. Zenaide Maia - PSD/RN (59)           |
| Jorge Kajuru - PSB/GO (16,49)   | 3. Cid Gomes - PSB/CE (17,50)           |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Eduardo Gomes - PL/TO (18,53)   | 1. Jorge Seif - PL/SC (20)              |
| Dra. Eudócia - PL/AL (19,60)  | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (21)         |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Leila Barros - PDT/DF (22,34)   | 1. Weverton - PDT/MA (23,36)            |
| Humberto Costa - PT/PE (24,35)  | 2. Rogério Carvalho - PT/SE (54)        |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (5)   | 1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (6)       |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (39)                                | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (40) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (66)</b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

| TITULARES                                | SUPLENTES                               |
|--|---|
| Zé Vitor - PL/MG (25,46)                 | 1. VAGO                                 |
| Luiz Carlos Motta - PL/SP (55)           | 2. VAGO                                 |
| Cristiane Lopes - UNIÃO/RO (26,42)       | 5. Duarte Jr. - PSB/MA (41)             |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (3)              | 6. Pedro Westphalen - PP/RS (4)         |
| Yury do Paredão - MDB/CE (27,45)         | 7. VAGO                                 |
| Dr. Ismael Alexandrino - PSD/GO (28,62)  | 8. Antonio Brito - PSD/BA (63)          |
| Ronaldo Nogueira - REPUBLICANOS/RS (2)   | 9. Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (47) |
| Romero Rodrigues - PODEROSOS/PB (29,51)  | 10. VAGO                                |
| Geraldo Resende - PSDB/MS (30,64)        | 11. Lêda Borges - PSDB/GO (65)          |
| <b>PCdoB, PT, PV (66)</b>                |   |
| Ana Pimentel - PT/MG (67,68,69,70)       | 1. Dr. Francisco - PT/PI (72)           |
| Jorge Solla - PT/BA (71)                 | 2. Bohn Gass - PT/RS (73)               |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>        |   |
| Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (31,61) | 1. VAGO                                 |
| <b>NOVO (1)</b>                          |   |
| Luiz Lima - RJ (32,43)                   | 1. Adriana Ventura - SP (44)            |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Ronaldo Nogueira, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
3. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
4. 09/06/2025: Designado como suplente o Deputado Pedro Westphalen, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
5. 09/06/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
6. 09/06/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
7. 09/06/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/06/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/06/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/06/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/06/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/06/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/06/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/06/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/06/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/06/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/06/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/06/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/06/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/06/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/06/2025: Designado o Senador Jaime Bagatoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/06/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/06/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/06/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/06/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/06/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/06/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/06/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/06/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/06/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/06/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/06/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/06/2025: Permanece como titular o Senador Angelo Coronel, conforme o Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
34. 30/06/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
35. 30/06/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
36. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
37. 01/07/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
38. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
39. 11/06/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.



40. 11/06/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
41. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 31-L/2025 da Liderança do União Brasil - CD e Ofício 243/2025 da Liderança do PSB - CD.
42. 11/06/2025: Designada como titular a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 31-L/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
43. 12/06/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, em substituição ao Deputado Marcel Van Hattem (Ofício nº 11/2025 da Liderança do Novo - CD).
44. 12/06/2025: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 11/2025 da Liderança do Novo - CD.
45. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 172/2025 da Liderança do MDB - CD).
46. 24/06/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 271/2025 da Liderança do PL-CD).
47. 24/06/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
48. 24/06/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
49. 24/06/2025: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, em substituição ao Senador Cid Gomes (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
50. 24/06/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
51. 25/06/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 67/2025 da Liderança do Podemos - CD).
52. 25/06/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 27/06/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
54. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
55. 01/07/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício nº 278/2025 da Liderança do PL - CD.
56. 01/07/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
57. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício 41/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
58. 02/07/2025: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
59. 02/07/2025: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
60. 07/07/2025: Designada como titular a Senadora Dra. Eudócia, em substituição ao Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
61. 06/08/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 65/2025 da Liderança do AVANTE - CD).
62. 08/08/2025: Designado como titular o Deputado Dr. Ismael Alexandrino, em substituição ao Deputado Antônio Brito (Ofício nº 126/2025 da Liderança do PSD - CD).
63. 08/08/2025: Designado como suplente o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PSD - CD.
64. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 175/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
65. 19/08/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme o Ofício nº 174/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD.
66. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
67. 09/06/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
68. 23/06/2025: Designada como titular a Deputada Ana Pimentel, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias (Ofício nº 201/2025 da Liderança do FeBrasil - CD).
69. 05/08/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 226/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
70. 12/08/2025: Designada como titular a Deputada Ana Pimentel, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 235/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
71. 24/06/2025: Designado como titular o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício nº 202/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
72. 24/06/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício nº 202/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
73. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMRV 1303/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1303, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1303, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Renan Calheiros (MDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** Carlos Zarattini (PT-SP)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 16/06/2025**Instalação:** 15/07/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1,45)   | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5,36)                |
| Renan Calheiros - MDB/AL (2,42,58)                                    | 2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6,43,46,57) |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (7,49)                |
| Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (4,64)                                  | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)                |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Eliziane Gama - PSD/MA (9,81)   | 1. VAGO (35)                                     |
| Angelo Coronel - PSD/BA (10)  | 2. Alessandro Vieira - MDB/SE (59)               |
| Chico Rodrigues - PSB/RR (11,68)                                      | 3. Cid Gomes - PSB/CE (12,69)                    |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Wellington Fagundes - PL/MT (13,47)                                   | 1. Jorge Seif - PL/SC (15)                       |
| Izalci Lucas - PL/DF (14)   | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE (17,50,65)                                   | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (19,37)            |
| Weverton - PDT/MA (18)  | 2. Teresa Leitão - PT/PE (48)                    |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Tereza Cristina - PP/MS (20)  | 1. Ciro Nogueira - PP/PI (22)                    |
| Mécias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)                                | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (23)        |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES                              |
|--|--|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (70)</b> |  |
| André Ferreira - PL/PE (24,55)   | 1. Icaro de Valmir - PL/SE (53)        |
| Antonio Carlos Rodrigues - PL/SP (52)  | 2. João Carlos Bacelar - PL/BA (54)    |
| Marangoni - UNIÃO/SP (25,60)   | 5. Dani Cunha - UNIÃO/RJ (61)          |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (26)   | 6. Átila Lira - PP/PI (66)             |
| Henderson Pinto - MDB/PA (27,41)   | 7. Andreia Siqueira - MDB/PA (44)      |
| Átila Lins - PSD/AM (28,51)  | 8. Sidney Leite - PSD/AM (62)          |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (29)   | 9. Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (40) |
| Raimundo Costa - PODEMOS/BA (30,63)  | 10. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (56) |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (31)  | 11. VAGO                               |
| <b>PCdoB, PT, PV (70)</b>  |  |
| Carlos Zarattini - PT/SP (72,73)   | 1. Rogério Correia - PT/MG (75,76)     |
| Zé Neto - PT/BA (74)   | 2. Pedro Uczai - PT/SC (77,78)         |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>  |  |
| Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (32,38,79)  | 1. Mauro Benevides Filho - PDT/CE (80) |
| <b>PSOL, REDE (71)</b>   |  |
| Talíria Petrone - PSOL/RJ (33)   | 1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (34,39,67)  |

**Notas:**

1. 16/06/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/06/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/06/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/06/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/06/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/06/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/06/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/06/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/06/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/06/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/06/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/06/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/06/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/06/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/06/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/06/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/06/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/06/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/06/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/06/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 16/06/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 16/06/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 16/06/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
24. 16/06/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/06/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/06/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/06/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/06/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/06/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/06/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/06/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/06/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/06/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/06/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/06/2025: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança do Resistência Democrática - SF.
36. 23/06/2025: Permanece como suplente o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
37. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
38. 06/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 do Avante - CD.
39. 12/08/2025: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de fazer parte da Comissão, conforme Ofício 172/2025 da Liderança da Federação PSOL-Rede - CD.
40. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício 76/2025 da Liderança Republicanos - CD.



41. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Henderson Pinto, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 171/2025 da Liderança do MDB - CD.
42. 23/06/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
43. 23/06/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
44. 23/06/2025: Designada como suplente a Deputada Andreia Siqueira, conforme Ofício nº 173/2025 da Liderança do MDB - CD.
45. 23/06/2025: Permanece como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
46. 09/07/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
47. 27/06/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
48. 30/06/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
49. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
50. 03/07/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 9/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
51. 08/07/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 111/2025 da Liderança do PSD - CD.
52. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
53. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
54. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
55. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado André Ferreira em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
56. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 77/2025 da Liderança do Podemos - CD.
57. 15/07/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 45/2025 do Bloco Democracia - SF.
58. 15/07/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 45/2025 do Bloco Democracia - SF.
59. 15/07/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 48/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF (ratificado pelo Ofício nº 78/2025 da Liderança do MDB - SF)
60. 15/07/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
61. 15/07/2025: Designada como suplente a Deputada Dani Cunha, conforme Ofício nº 34/2025 Liderança do União Brasil - CD.
62. 21/07/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do PSD - CD.
63. 04/08/2025: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Podemos - CD.
64. 04/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
65. 12/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
66. 14/08/2025: Designado como suplente o Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 115/2025 da Liderança Progressistas - CD.
67. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 176/2025 da Liderança da Federação PSOL-Rede - CD.
68. 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 56/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
69. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 56/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
70. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
71. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
72. 16/06/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
73. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
74. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Zé Neto, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
75. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
76. 12/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 236/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
77. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
78. 12/08/2025: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Florentino Neto (Ofício nº 236/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
79. 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício 87/2025 da Liderança do Avante - CD.
80. 04/09/2025: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício 87/2025 da Liderança Avante - CD.
81. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritchuk  
**Telefone(s):** 6133034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1304/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1304, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1304, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados**PRESIDENTE:** Fernando Coelho Filho (UNIÃO-PE)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** Eduardo Braga (MDB-AM)**RELATOR REVISOR:** VAGO**Designação:** 16/07/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)  | 1. Fernando Farias - MDB/AL (5,50)          |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (2,49)                               | 2. Fernando Dueire - MDB/PE (6,51)          |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Angelo Coronel - PSD/BA (9,71)  | 1. VAGO                                     |
| Irajá - PSD/TO (12)   | 2. VAGO                                     |
| Cid Gomes - PSB/CE (10)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Marcos Rogério - PL/RO (13,56)  | 1. Carlos Portinho - PL/RJ (15,57)          |
| Izalci Lucas - PL/DF (14)   | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)             |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Fabiano Contarato - PT/ES (17,52)                                     | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (54)          |
| Weverton - PDT/MA (18,53)   | 2. Paulo Paim - PT/RS (55)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (19,33,43)  | 1. Esperidião Amin - PP/SC (21,34,44)       |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)                               | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (40)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (62)</b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                       | SUPLENTES                                |
|---|--|
| Joaquim Passarinho - PL/PA (22)                 | 1. General Pazuello - PL/RJ (42)         |
| João Carlos Bacelar - PL/BA (32)                | 2. VAGO                                  |
| Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE (23,45,47)     | 5. Geraldo Mendes - UNIÃO/PR (46,48)     |
| Eduardo da Fonte - PP/PE (24,59)                | 6. Marx Beltrão - PP/AL (60)             |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)               | 7. VAGO                                  |
| Hugo Leal - PSD/RJ (26,35)                      | 8. Ismael - PSD/SC (41)                  |
| Lafayette de Andrada - REPUBLICANOS/MG (27,38)  | 9. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (69) |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)               | 10. VAGO                                 |
| Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (29,37)           | 11. Adolfo Viana - PSDB/BA (58)          |
| <b>PCdoB, PT, PV (62)</b>                       |  |
| Pedro Uczai - PT/SC (63,64)                     | 1. Lenir de Assis - PT/PR (67)           |
| Padre João - PT/MG (65,66)                      | 2. Carlos Zarattini - PT/SP (68)         |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>               |  |
| Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,36,70) | 1. VAGO                                  |
| <b>NOVO (61)</b>                                |  |
| Marcel van Hattem - RS (31)                     | 1. VAGO                                  |

**Notas:**

- 16/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Irajá, conforme Ofício nº 49/2025, Resistência Democrática - SF.
- 16/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado como titular o Deputado Joaquim Passarinho, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do PL - CD.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Neto Carleto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício nº 307/2025 da Liderança do PL - CD.
- 17/07/2025: A Senadora Tereza Cristina, deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: O Senador Esperidião Amin, deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 21/07/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício 123/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carleto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 76/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 193/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrada, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- 17/07/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 21/07/2025: Designado como suplente o Deputado Ismael, conforme Ofício 123/2025 da Liderança do PSD - CD.



42. 22/07/2025: Designado como suplente o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 317/2025 da Liderança do PL - CD.
43. 05/08/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 33/2025 do Bloco Aliança- SF.
44. 05/08/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 33/2025 do Bloco Aliança- SF.
45. 21/08/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
46. 21/08/2025: Designado como suplente o Deputado Benes Leocádio, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
47. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
48. 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Benes Leocádio, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
49. 26/08/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
50. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
52. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
53. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
54. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
55. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
56. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
58. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 194/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
59. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Eduardo da Fonte, em substituição ao Deputado o Doutor Luizinho, conforme Ofício 125/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
60. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Marx Beltrão, conforme Ofício 125/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
61. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
62. 01/09/2025: A Federação Brasil e Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
63. 16/07/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
64. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 250/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
65. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 250/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
66. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Padre João, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
67. 26/08/2025: Designada como suplente a Deputada Lenir de Assis, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
68. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 257/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
69. 04/09/2025: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
70. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme Ofício nº 92/2025 da Liderança do Avante - CD.
71. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



## CMMMPV 1305/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 17/07/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)  | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (2)   | 2. Giordano - MDB/SP (6)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (9,50,53)                                     | 1. VAGO                                     |
| Lucas Barreto - PSD/AP (10,51)  | 2. VAGO                                     |
| Cid Gomes - PSB/CE (11)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)  | 1. Jorge Seif - PL/SC (15)                  |
| Izalci Lucas - PL/DF (14)   | 2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)             |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Paulo Paim - PT/RS (17,43)  | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (44)          |
| Teresa Leitão - PT/PE (18,52)   | 2. Weverton - PDT/MA (45)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Luis Carlos Heinze - PP/RS (32,33,35)                                 | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (32,33,36)      |
| Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (31)                                      | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (30)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (47)</b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                               | SUPLENTES                        |
|---|----------------------------------|
| Daniel Agrobom - PL/GO (19,39)          | 1. VAGO                          |
| Filipe Barros - PL/PR (40)              | 2. VAGO                          |
| José Nelto - UNIÃO/GO (20,54)           | 5. Ricardo Abrão - UNIÃO/RJ (55) |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)            | 6. VAGO                          |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)       | 7. VAGO                          |
| Luiz Fernando Faria - PSD/MG (23,37,38) | 8. Hugo Leal - PSD/RJ (42)       |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (24)  | 9. VAGO                          |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)       | 10. VAGO                         |
| Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (26,41)    | 11. VAGO                         |
| <b>PCdoB, PT, PV (47)</b>               |                                  |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (48)           | 1. VAGO                          |
| VAGO                                    | 2. VAGO                          |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>       |                                  |
| Greyce Elias - AVANTE/MG (27,34,49)     | 1. VAGO                          |
| <b>PSOL, REDE (46)</b>                  |                                  |
| Talíria Petrone - PSOL/RJ (28)          | 1. Ivan Valente - PSOL/SP (29)   |

**Notas:**

- 17/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Ivan Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 32/2025, da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
- 17/07/2025: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 32/2025, da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
- 17/07/2025: Vago por indicação do Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: Vago por indicação do Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 77/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 05/08/2025: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 05/08/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 08/08/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antônio Brito (Ofício nº 127/2025 da Liderança do PSD - CD).
- 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Hugo Leal (Ofício nº 134/2025 da Liderança do PSD - CD).
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 367/2025 da Liderança do PL - CD).
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do PL - CD.



41. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (conforme Ofício nº 173/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
42. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal (Ofício nº 134/2025 da Liderança do PSD - CD).
43. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
44. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
45. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
47. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
48. 17/07/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
49. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Greyce Elias, conforme Ofício nº 93/2025 da Liderança do Avante - CD.
50. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
51. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
52. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
53. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição a Senador Jussara Lima (Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
54. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes (Ofício nº 45/2025 da Liderança do União Brasil - CD).
55. 22/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Abrão, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do União Brasil - CD.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero

**Telefone(s):** 6133034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1307/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1307, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1307, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 23/07/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(2)</sup>                                 | 1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(4)</sup>              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(3)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(5)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(6)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup> |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(8)</sup>                              | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES <sup>(9)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(10,41)</sup>                             | 1. VAGO  |
| Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(11)</sup>                               | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(12)</sup>                                    | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(13)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(14)</sup>                               | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(16)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(15)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(17)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(18)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(19,37)</sup>                           | 1. Tereza Cristina - PP/MS <sup>(20,36)</sup>          |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(21)</sup>                     | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(38)</sup>   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA <sup>(39)</sup></b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                                | SUPLENTES                        |
|--|----------------------------------|
| Zé Vitor - PL/MG (22)                    | 1. General Pazuello - PL/RJ (24) |
| Daniela Reinehr - PL/SC (23)             | 2. VAGO                          |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (25)    | 5. VAGO                          |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (26)             | 6. VAGO                          |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (27)        | 7. VAGO                          |
| Átila Lins - PSD/AM (28,35)              | 8. VAGO                          |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (29)   | 9. VAGO                          |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (30)        | 10. VAGO                         |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (31)              | 11. VAGO                         |
| <b>PCdoB, PT, PV (39)</b>                |                                  |
| Lindbergh Farias - PT/RJ                 | 1. VAGO                          |
| VAGO                                     | 2. VAGO                          |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>        |                                  |
| Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (32,34,40) | 1. VAGO                          |
| <b>NOVO (1)</b>                          |                                  |
| Marcel van Hattem - RS (33)              | 1. VAGO                          |

**Notas:**

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 23/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/07/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/07/2025: Designada a Senadora Teresita Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/07/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/07/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/07/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/07/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
23. 23/07/2025: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
24. 23/07/2025: Designado como suplente o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
25. 23/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/07/2025: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/07/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/07/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 78/2025 da Liderança do Avante - CD.
35. 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antônio Brito, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do PSD - CD.
36. 05/08/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 35/2025 do Bloco Aliança- SF.
37. 05/08/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 35/2025 do Bloco Aliança- SF.
38. 07/08/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 37/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
40. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Avante - CD.
41. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



## CMMMPV 1308/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1308, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 13/08/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                 | 1. VAGO <sup>(5,33)</sup>                              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup> |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(4)</sup>                              | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES <sup>(8)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(9,45)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Eliziane Gama - PSD/MA <sup>(10,44)</sup>                             | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(11)</sup>                                    | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(13)</sup>                               | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(15)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(14)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(16)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(17)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Tereza Cristina - PP/MS <sup>(20)</sup>                               | 1. Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(18)</sup>          |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(21)</sup>                     | 2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(19)</sup>   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA <sup>(41)</sup></b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                              | SUPLENTES                             |
|--|---------------------------------------|
| Daniela Reinehr - PL/SC (22,36)        | 1. VAGO                               |
| Zé Vitor - PL/MG (37)                  | 2. VAGO                               |
| Fausto Santos Jr. - UNIÃO/AM (23,47)   | 5. Pastor Diniz - UNIÃO/RR (46)       |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)           | 6. VAGO                               |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)      | 7. VAGO                               |
| Josivaldo Jp - PSD/MA (26,35)          | 8. VAGO                               |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27) | 9. VAGO                               |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)      | 10. VAGO                              |
| Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (29,38)   | 11. Bandeira de Mello - PSB/RJ (39)   |
| <b>PCdoB, PT, PV (41)</b>              |                                       |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (42)          | 1. VAGO                               |
| VAGO                                   | 2. VAGO                               |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>      |                                       |
| Pedro Aihara - PRD/MG (31,34,43)       | 1. VAGO                               |
| <b>PSOL, REDE (40)</b>                 |                                       |
| Talíria Petrone - PSOL/RJ (30)         | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (32) |

**Notas:**

- 13/08/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: O Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão como membro suplente (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Democracia).
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 79/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Josivaldo Jp, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 19/08/2025: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 366/2025 da Liderança do PL - CD.
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 366/2025 da Liderança do PL - CD.
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (conforme Ofício nº 172/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
- 28/08/2025: Designado como suplente o Deputado Bandeira de Mello, conforme Ofício nº 196/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.



42. 13/08/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
43. 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício nº 88/2025 da Liderança do Avante - CD.
44. 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Angelo Coronel, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança Bloco Resistência Democrática - SF.
45. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
46. 22/09/2025: Designado como suplente o Deputado Pastor Diniz, conforme Ofício 43/2025 da Liderança do União Brasil- CD.
47. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 43/2025 da Liderança do União Brasil- CD.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 6133034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1309/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1309, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 15/08/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)  | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)              |
| Fernando Farias - MDB/AL (2,47,49)                                    | 2. Marcelo Castro - MDB/PI (6,48,50)        |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (9,43)   | 1. Angelo Coronel - PSD/BA (35,46)          |
| Otto Alencar - PSD/BA (10,45)   | 2. VAGO                                     |
| Cid Gomes - PSB/CE (11)   | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)  | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)             |
| Jorge Seif - PL/SC (14)   | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Augusta Brito - PT/CE (31)  | 1. VAGO                                     |
| Teresa Leitão - PT/PE (16)  | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Esperidião Amin - PP/SC (29,30,36)                                    | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (29,30,37)      |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (27)                                | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (28)   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (40)</b> |           |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES   | SUPLENTES                       |
|---|---------------------------------|
| Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP (17,34) | 1. VAGO                         |
| VAGO  | 2. VAGO                         |
| Marangoni - UNIÃO/SP (18,51)                        | 5. Yandra Moura - UNIÃO/SE (52) |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (19)                        | 6. VAGO                         |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (20)                   | 7. VAGO                         |
| Cezinha de Madureira - PSD/SP (21,33,41)            | 8. Luiz Gastão - PSD/CE (42)    |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (22)              | 9. VAGO                         |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (23)                   | 10. VAGO                        |
| Adolfo Viana - PSDB/BA (24)                         | 11. VAGO                        |
| <b>PCdoB, PT, PV (40)</b>                           |                                 |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (39)                       | 1. VAGO                         |
| VAGO  | 2. VAGO                         |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>                   |                                 |
| Delegada Ione - AVANTE/MG (25,32,44)                | 1. VAGO                         |
| <b>NOVO (38)</b>                                    |                                 |
| Marcel van Hattem - RS (26)                         | 1. VAGO                         |

**Notas:**

1. 15/08/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 15/08/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 15/08/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 15/08/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 15/08/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 15/08/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 15/08/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 15/08/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 15/08/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 15/08/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 15/08/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 15/08/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 15/08/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 15/08/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 15/08/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 15/08/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 15/08/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 15/08/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 15/08/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 15/08/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 15/08/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 15/08/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 15/08/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 15/08/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 15/08/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 15/08/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 15/08/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
28. 15/08/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
29. 15/08/2025: Vago por indicação do Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
30. 15/08/2025: Vago por indicação do Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
31. 15/08/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 80/2025, da Liderança do Avante - CD.
33. 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 143/2025 da Liderança do PSD - CD.
34. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 363/2025 da Liderança do PL - CD).
35. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
36. 20/08/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 41/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 41/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
38. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
39. 15/08/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
41. 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Cezinha de Madureira, em substituição ao Deputado Luiz Gastão, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do PSD - CD.



42. 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Gastão, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do PSD - CD.
43. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
44. 17/09/2025: Designada como titular a Deputada Ione, conforme Ofício nº 94/2025 da Liderança do Avante - CD.
45. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
46. 17/09/2025: Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
47. 19/09/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
48. 19/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
49. 19/09/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
50. 19/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
51. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do União Brasil- CD.
52. 22/09/2025: Designada como suplente a Deputada Yandra Moura, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do União Brasil- CD.

**Secretário:** Vivian Zoehler  
**Telefone(s):** 6133033509  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMMPV 1313/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1313, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1313, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 09/09/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                    |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)  | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (14)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (2)   | 2. Giordano - MDB/SP (15)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (16) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (17)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (9,40)  |  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (21)   | 1. VAGO                                      |
| Zenaide Maia - PSD/RN (10,41)   |  |
| Angelo Coronel - PSD/BA (5)   | 2. VAGO                                      |
| Cid Gomes - PSB/CE (11)   |  |
| Cid Gomes - PSB/CE (6)  | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (18)                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (7)   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)  | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO (19)              |
| Eduardo Gomes - PL/TO (8,35)  |  |
| Jorge Seif - PL/SC (14)   | 2. VAGO                                      |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE (9)  |  |
| Augusta Brito - PT/CE (16)  | 1. Teresa Leitão - PT/PE (20)                |
| Augusta Brito - PT/CE (10)  |  |



| TITULARES   | SUPLENTES                           |
|---|-------------------------------------|
| Teresa Leitão - PT/PE (17)                                | 2. VAGO                             |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b> |                                     |
| Dr. Hiran - PP/RR (11,36)                                 |                                     |
| Tereza Cristina - PP/MS (18)                              | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,37) |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)                    |                                     |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)                    | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (33) |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES                          |
|--|------------------------------------|
| <b>Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil, Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO</b> |                                    |
| Nelson Barbudo - PL/MT (22)  |                                    |
| José Medeiros - PL/MT (22,37)  | 1. VAGO                            |
| VAGO   |                                    |
| Marcos Pollon - PL/MS (38)   | 2. VAGO                            |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (23)  |                                    |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (23)  | 3. VAGO                            |
| VAGO   |                                    |
| VAGO   | 4. VAGO                            |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)   |                                    |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)   | 5. VAGO                            |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)  |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)  | 6. VAGO                            |
| Hugo Leal - PSD/RJ (26,39)   |                                    |
| Júlio Cesar - PSD/PI (26,43)   | 7. Laura Carneiro - PSD/RJ (40)    |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)   |                                    |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)   | 8. VAGO                            |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)  |                                    |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)  | 9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (34) |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>   |                                    |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (29)  |                                    |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (29)  | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (31)      |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (30)  |                                    |
| VAGO   | 2. Maria do Rosário - PT/RS (32)   |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>  |                                    |
| Bruno Farias - AVANTE/MG (33,42)   |                                    |
| Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,38)   | 1. VAGO                            |
| <b>PDT PDT</b>   |                                    |
| Mário Heringer - PDT/MG (31)   | 1. Marcos Tavares - PDT/RJ (32)    |

**Notas:**

1. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



2. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/09/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
12. 10/09/2025: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
13. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
14. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jaime Bagatolli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 67/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
22. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelson Barbudo, conforme Ofício nº 399/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
23. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo Gamale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Mário Heringer, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD.
32. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Tavares, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD.
33. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
34. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 94/2025 da Liderança do Podemos - CD.
35. 12/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
36. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
38. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Pastor Sargento Isidório, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 95/2025 da Liderança do Avante - CD).
39. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD.
40. 18/09/2025: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD.



## CMMMPV 1314/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1314, de 2025

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1314, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 10/09/2025**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES                                   |
|---|---|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |   |
| Eduardo Braga - MDB/AM (1)  | 1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)              |
| Marcelo Castro - MDB/PI (2)   | 2. Giordano - MDB/SP (6)                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)   | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7) |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |   |
| Sérgio Petecão - PSD/AC (9,40)  |   |
| Nelsinho Trad - PSD/MS (21)   | 1. VAGO                                     |
| Zenaide Maia - PSD/RN (10,41)   |   |
| Angelo Coronel - PSD/BA (5)   | 2. VAGO                                     |
| Cid Gomes - PSB/CE (11)   |   |
| Cid Gomes - PSB/CE (6)  | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO (18)               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (7)   |   |
| Carlos Portinho - PL/RJ (13)  | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO (19)             |
| Eduardo Gomes - PL/TO (8,35)  |   |
| Jorge Seif - PL/SC (14)   | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |   |
| Rogério Carvalho - PT/SE (9)  |   |
| Augusta Brito - PT/CE (16)  | 1. Teresa Leitão - PT/PE (20)               |
| Augusta Brito - PT/CE (10)  |   |
| Teresa Leitão - PT/PE (17)  | 2. VAGO                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |   |
| Dr. Hiran - PP/RR (11,36)   |   |
| Tereza Cristina - PP/MS (18)  | 1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,37)         |



| TITULARES                              | SUPLENTES                           |
|--|-------------------------------------|
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13) |                                     |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19) | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (33) |

### Câmara dos Deputados

| TITULARES  | SUPLENTES                          |
|--|------------------------------------|
| <b>Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil, Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO</b> |                                    |
| Nelson Barbudo - PL/MT (22)  |                                    |
| José Medeiros - PL/MT (22,37)  | 1. VAGO                            |
| VAGO   |                                    |
| Marcos Pollon - PL/MS (38)   | 2. VAGO                            |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (23)  |                                    |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (23)  | 3. VAGO                            |
| VAGO   |                                    |
| VAGO   | 4. VAGO                            |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)   |                                    |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (24)   | 5. VAGO                            |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)  |                                    |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (25)  | 6. VAGO                            |
| Hugo Leal - PSD/RJ (26,39)   |                                    |
| Júlio Cesar - PSD/PI (26,43)   | 7. Laura Carneiro - PSD/RJ (40)    |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)   |                                    |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)   | 8. VAGO                            |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)  |                                    |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)  | 9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (34) |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>   |                                    |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (29)  |                                    |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (29)  | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (31)      |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (30)  |                                    |
| VAGO   | 2. Maria do Rosário - PT/RS (32)   |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>  |                                    |
| Bruno Farias - AVANTE/MG (33,42)   |                                    |
| Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,38)   | 1. VAGO                            |
| <b>PSB PSB</b>   |                                    |
| Heitor Schuch - PSB/RS (34,39)   | 1. VAGO                            |

#### Notas:

1. 10/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 10/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 10/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 10/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 10/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 10/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 10/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 10/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



10. 10/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagatoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 10/09/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
19. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 10/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr. , nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Marcelo Moraes, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
36. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
37. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD).
38. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
39. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch, conforme o Ofício 267 da Liderança do PSB - CD.
40. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
41. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
42. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 96/2025 da Liderança do Avante - CD).
43. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Júlio Cesar, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 158/2025 da Liderança do PSD - CD).

**Secretário:** Bruno Brey  
**Telefone(s):** 6133034256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**CMMRV 1315/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1315, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1315, de 2025.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                 | 1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(4)</sup>              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(34)</sup>                               | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(5)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(2)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(6)</sup> |
| Soraya Thronicke - PODEMOS/MS <sup>(3,35)</sup>                       | 4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA <sup>(7,36)</sup>     |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(32)</sup>                                | 1. VAGO  |
| Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(33)</sup>                                | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(8)</sup>                                     | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(9)</sup>                |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Izalci Lucas - PL/DF <sup>(10)</sup>                                  | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(12)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(11)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Augusta Brito - PT/CE <sup>(13)</sup>                                 | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(14)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(15,37)</sup>                           | 1. Esperidião Amin - PP/SC <sup>(17)</sup>             |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(16,38)</sup>                  | 2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(39)</sup>     |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA</b> |           |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ <sup>(18)</sup>                                   | 1. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                              | SUPLENTES                             |
|--|---------------------------------------|
| VAGO                                   | 2. VAGO                               |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (19)  | 3. VAGO                               |
| VAGO                                   | 4. VAGO                               |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (20)           | 5. VAGO                               |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)      | 6. VAGO                               |
| Antonio Brito - PSD/BA (22)            | 7. VAGO                               |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (23) | 8. VAGO                               |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (24)      | 9. VAGO                               |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                   |                                       |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (25)          | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (27)         |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (26)      | 2. Maria do Rosário - PT/RS (29)      |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>      |                                       |
| Neto Carletto - AVANTE/BA (28)         | 1. VAGO                               |
| <b>PSOL, REDE</b>                      |                                       |
| Talíria Petrone - PSOL/RJ (30)         | 1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (31) |

**Notas:**

1. 18/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 18/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 18/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 18/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 18/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 18/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 18/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 18/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 18/09/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 18/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 18/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 18/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 18/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 18/09/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 18/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 18/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 18/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 18/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 18/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 18/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 18/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 18/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 18/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 18/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 18/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 18/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 18/09/2025: Designada a Deputada Professora Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 18/09/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 18/09/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF.
33. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF.
34. 18/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 19/09/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
36. 19/09/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
37. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
38. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
39. 22/09/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.



**CMMMPV 1317/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1317, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1317, de 2025.**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                 | 1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup> |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(4)</sup>                              | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES <sup>(8)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Omar Aziz - PSD/AM <sup>(9)</sup>                                     | 1. VAGO  |
| Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(10)</sup>                               | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(11)</sup>                                    | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(13)</sup>                               | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(15)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(14)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(32)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(16)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| VAGO  | 1. VAGO  |
| Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(17)</sup>                     | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(18)</sup>         |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA</b> |           |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ <sup>(19)</sup>                                   | 1. VAGO   |



| TITULARES                              | SUPLENTES                        |
|--|----------------------------------|
| VAGO                                   | 2. VAGO                          |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (20)  | 3. VAGO                          |
| VAGO                                   | 4. VAGO                          |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (21)           | 5. VAGO                          |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)      | 6. VAGO                          |
| Antonio Brito - PSD/BA (23)            | 7. VAGO                          |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (24) | 8. VAGO                          |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (25)      | 9. VAGO                          |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                   |                                  |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (26)          | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (28)    |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (27)      | 2. Maria do Rosário - PT/RS (29) |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>      |                                  |
| Neto Carletto - AVANTE/BA (30)         | 1. VAGO                          |
| <b>NOVO</b>                            |                                  |
| Marcel van Hattem - RS (31)            | 1. VAGO                          |

**Notas:**

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
18. 22/09/2025: Designado o Senador Cleitonho, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
19. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



**CMMMPV 1318/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1318, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318, de 2025.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                 | 1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup> |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(4)</sup>                              | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES <sup>(8)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Omar Aziz - PSD/AM <sup>(9)</sup>                                     | 1. VAGO  |
| Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(10)</sup>                               | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(11)</sup>                                    | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(13)</sup>                               | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(15)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(14)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(16)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(17)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| VAGO <sup>(18)</sup>  | 1. VAGO <sup>(20)</sup>                                |
| Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(19)</sup>                     | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG                         |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA</b> |           |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ <sup>(21)</sup>                                   | 1. VAGO   |



| TITULARES                              | SUPLENTES                        |
|--|----------------------------------|
| VAGO                                   | 2. VAGO                          |
| Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (22)        | 3. VAGO                          |
| VAGO (34)                              | 4. VAGO                          |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)           | 5. VAGO                          |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)      | 6. VAGO                          |
| Luciano Amaral - PSD/AL (36)           | 7. Luisa Canziani - PSD/PR (35)  |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (25) | 8. VAGO                          |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (26)      | 9. VAGO                          |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                   |                                  |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (27)          | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (29)    |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (28)      | 2. Maria do Rosário - PT/RS (30) |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>      |                                  |
| Neto Carletto - AVANTE/BA (31)         | 1. VAGO                          |
| <b>PDT</b>                             |                                  |
| Mário Heringer - MG (32)               | 1. Afonso Motta - RS (33)        |

**Notas:**

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/09/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindberg Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/09/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
35. 22/09/2025: Designada como suplente a Deputada Luisa Canziani, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD.
36. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD.



**CMMMPV 1319/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1319, de 2025.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Senado Federal**

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>                                 | 1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>              |
| Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>                                | 2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>                    |
| Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>                                | 3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup> |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(4)</sup>                              | 4. Marcos do Val - PODEMOS/ES <sup>(8)</sup>           |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Omar Aziz - PSD/AM <sup>(9)</sup>                                     | 1. VAGO  |
| Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(10)</sup>                               | 2. VAGO  |
| Cid Gomes - PSB/CE <sup>(11)</sup>                                    | 3. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>                   |  |
| Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(13)</sup>                               | 1. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(15)</sup>             |
| Jorge Seif - PL/SC <sup>(14)</sup>                                    | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>                  |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(16)</sup>                              | 1. VAGO  |
| Teresa Leitão - PT/PE <sup>(17)</sup>                                 | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>             |  |
| VAGO <sup>(18)</sup>  | 1. VAGO <sup>(20)</sup>                                |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(19)</sup>                       | 2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR                   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES   | SUPLENTES |
|---|-----------|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA</b> |           |
| Sóstenes Cavalcante - PL/RJ <sup>(21)</sup>                                   | 1. VAGO   |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| TITULARES                              | SUPLENTES                        |
|--|----------------------------------|
| VAGO                                   | 2. VAGO                          |
| Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA (22)  | 3. VAGO                          |
| VAGO                                   | 4. VAGO                          |
| Doutor Luizinho - PP/RJ (23)           | 5. VAGO                          |
| Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)      | 6. VAGO                          |
| Antonio Brito - PSD/BA (25)            | 7. VAGO                          |
| Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26) | 8. VAGO                          |
| Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (27)      | 9. VAGO                          |
| <b>PCdoB, PT, PV</b>                   |                                  |
| Lindbergh Farias - PT/RJ (28)          | 1. Paulo Pimenta - PT/RS (30)    |
| Renildo Calheiros - PCdoB/PE (29)      | 2. Maria do Rosário - PT/RS (31) |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>      |                                  |
| Neto Carletto - AVANTE/BA (32)         | 1. VAGO                          |
| <b>PSB</b>                             |                                  |
| Pedro Campos - PE (33)                 | 1. Tabata Amaral - SP (34)       |

**Notas:**

1. 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagatelli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 22/09/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 22/09/2025: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



**COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS**

**Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.**



## COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

### Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

**Finalidade:** Investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

**Número de membros:** 16 Senadores e 16 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Duarte Jr. (PSB-MA)

**RELATOR:** Deputado Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL)

**Designação:** 18/08/2025

**Instalação:** 20/08/2025

**Prazo final:** 28/03/2026

#### Senado Federal

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco Parlamentar Democracia<br/>( MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO )</b> |  |
| Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (2,57)                                  | 1. Humberto Costa - PT/PE (11,58,125,126)              |
| Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3,124)                              | 2. Alessandro Vieira - MDB/SE (12,95)                  |
| Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (63)                             | 3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (64,65)                      |
| Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)   | 4. VAGO (73,94)  |
| Styvenson Valentim - PSDB/RN (5,53,76)                                | 5. Oriovisto Guimarães - PSDB/PR (13)                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática<br/>( PSB, PSD )</b>  |  |
| Augusta Brito - PT/CE (6,149,166)                                     | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (9,55,88,98,107,120,136) |
| Eliziane Gama - PSD/MA (7,56,108,142,156)                             | 2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)                         |
| Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,82,84,87,99,123,143,159)            | 3. VAGO (49,83,85,144,145)                             |
| Augusta Brito - PT/CE (6,149,166)                                     | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (9,55,88,98,107,120,136) |
| Eliziane Gama - PSD/MA (7,56,108,142,156)                             | 2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)                         |

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



| <b>TITULARES</b>   |                                     | <b>SUPLENTES</b>                                       |
|--|-------------------------------------|--|
| Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,82,84,87,99,123,143,159) |                                     | 3. VAGO (49,83,85,144,145)                             |
| Augusta Brito - PT/CE (6,149,166)                          |                                     | 1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (9,55,88,98,107,120,136) |
| Eliziane Gama - PSD/MA (7,56,108,142,156)                  |                                     | 2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)                         |
| Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,82,84,87,99,123,143,159) |                                     | 3. VAGO (49,83,85,144,145)                             |
| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda<br/>( PL, NOVO )</b>        |                                     |  |
| Jorge Seif - PL/SC (17)                                    | 1. VAGO (14,51)                     |  |
| Izalci Lucas - PL/DF (18)                                  | 2. Magno Malta - PL/ES (15,52)      |  |
| Eduardo Girão - NOVO/CE (19,111,116,130,137,157,165)       | 3. Marcos Rogério - PL/RO (16,69)   |  |
| Jorge Seif - PL/SC (17)                                    | 1. VAGO (14,51)                     |  |
| Izalci Lucas - PL/DF (18)                                  | 2. Magno Malta - PL/ES (15,52)      |  |
| Eduardo Girão - NOVO/CE (19,111,116,130,137,157,165)       | 3. Marcos Rogério - PL/RO (16,69)   |  |
| Jorge Seif - PL/SC (17)                                    | 1. VAGO (14,51)                     |  |
| Izalci Lucas - PL/DF (18)                                  | 2. Magno Malta - PL/ES (15,52)      |  |
| Eduardo Girão - NOVO/CE (19,111,116,130,137,157,165)       | 3. Marcos Rogério - PL/RO (16,69)   |  |
| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil<br/>( PDT, PT )</b>       |                                     |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE (20)                              | 1. Beto Faro - PT/PA (25,150)       |  |
| Fabiano Contarato - PT/ES (21)                             | 2. Paulo Paim - PT/RS (23,154)      |  |
| Leila Barros - PDT/DF (22)                                 | 3. VAGO (24,89)                     |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE (20)                              | 1. Beto Faro - PT/PA (25,150)       |  |
| Fabiano Contarato - PT/ES (21)                             | 2. Paulo Paim - PT/RS (23,154)      |  |
| Leila Barros - PDT/DF (22)                                 | 3. VAGO (24,89)                     |  |
| Rogério Carvalho - PT/SE (20)                              | 1. Beto Faro - PT/PA (25,150)       |  |
| Fabiano Contarato - PT/ES (21)                             | 2. Paulo Paim - PT/RS (23,154)      |  |
| Leila Barros - PDT/DF (22)                                 | 3. VAGO (24,89)                     |  |
| <b>Bloco Parlamentar Aliança<br/>( PP, REPUBLICANOS )</b>  |                                     |  |
| Rogerio Marinho - PL/RN (28,158,160)                       | 1. VAGO (26,115,118)                |  |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (29)                       | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27) |  |
| Rogerio Marinho - PL/RN (28,158,160)                       | 1. VAGO (26,115,118)                |  |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (29)                       | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27) |  |
| Rogerio Marinho - PL/RN (28,158,160)                       | 1. VAGO (26,115,118)                |  |
| Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (29)                       | 2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27) |  |



## Câmara dos Deputados

| TITULARES   | SUPLENTES   |
|---|---|
| <b>Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (100)</b> |   |
| Coronel Chrisóstomo - PL/RO (30,121,128)  | 1. Zé Trovão - PL/SC (34,119,127,132,139,141,146)         |
| Coronel Fernanda - PL/MT (31,90,91,133,140)   | 2. Fernando Rodolfo - PL/PE (35,122,129)                  |
| Carlos Jordy - PL/RJ (32,54,74,164,167)   | 3. Bia Kicis - PL/DF (33,75)                              |
| Alfredo Gaspar - UNIÃO/AL (61)  | 6. Kim Kataguiri - UNIÃO/SP (109)                         |
| Duarte Jr. - PSB/MA (62)  | 7. Maurício Carvalho - UNIÃO/RO (110)                     |
| Delegado Fabio Costa - PP/AL (67,96,147,151)  | 8. Evair Vieira de Melo - PP/ES (68,70,77,97,134,148,152) |
| Ricardo Maia - MDB/BA (66,78,80,86,101,112,131,138,155,163)                         | 9. Rafael Brito - MDB/AL (71,79,81,93,102,113)            |
| Sidney Leite - PSD/AM (36,59,117)   | 10. Carlos Sampaio - PSD/SP (39)                          |
| Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (37)  | 11. Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (40,50,92)             |
| Orlando Silva - PCdoB/SP (38,135,153)   | 12. Mauricio Marcon - PODEMOS/RS (41)                     |
| Beto Pereira - PSDB/MS (46)   | 13. Lucas Redecker - PSDB/RS (60)                         |
| <b>PCdoB, PT, PV (100)</b>  |   |
| Paulo Pimenta - PT/RS (103)   | 1. Rogério Correia - PT/MG (105,161,162)                  |
| Alencar Santana - PT/SP (104)   | 2. VAGO (106)   |
| <b>AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE</b>   |   |
| Bruno Farias - AVANTE/MG (43)   | 1. Paulinho da Força - SOLIDARIEDADE/SP (42,72)           |
| <b>PDT (114)</b>  |   |
| Mário Heringer - MG   | 3. Josenildo - AP   |
| <b>NOVO (1)</b>   |   |
| Marcel van Hattem - RS (44)   | 1. Luiz Lima - RJ (45)                                    |

### Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
3. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
4. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Podemos - SF.
5. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
6. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
7. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
8. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
9. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
10. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
11. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
12. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
13. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
14. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
15. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
16. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
17. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
18. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
19. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
20. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
21. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
22. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
23. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
24. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
25. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
26. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
27. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
28. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.



29. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
30. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
31. 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
32. 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
33. 18/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
34. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
35. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
36. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
37. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
38. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
39. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
40. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
41. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Mauricio Marcon, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
42. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Avante - CD.
43. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 62/2025 da Liderança do Avante - CD.
44. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
45. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Lima, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
46. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 167/2025 da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
47. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 52/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
50. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Thiago Flores, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
51. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
52. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
53. 20/08/2025: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
54. 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 337/2025 da Liderança do PL - CD.
55. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
56. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
57. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
58. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
59. 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PSD - CD.
60. 19/08/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 168/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
61. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Alfredo Gaspar, conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
62. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
63. 19/08/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
64. 19/08/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
65. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 62/2025 do Bloco Democracia - SF.
66. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do MDB - CD.
67. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcovorte, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
68. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
69. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
70. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do PP - CD.
71. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do MDB.
72. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Paulinho da Força, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.
73. 20/08/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
74. 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
75. 20/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
76. 20/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
77. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança do PP - CD.
78. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
79. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
80. 25/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do MDB - CD.



81. 25/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 238/2025 da Liderança do MDB-CD.
82. 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
83. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
84. 25/08/2025: Designado como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
85. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
86. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
87. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
88. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
89. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
90. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 373/2025 da Liderança do PL - CD.
91. 26/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 375/2025 da Liderança do PL - CD.
92. 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Thiago Flores, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
93. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
94. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
95. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 58/2025 do Bloco Democracia - SF.
96. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
97. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
98. 01/09/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
99. 03/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 64/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
100. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
101. 01/09/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
102. 01/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
103. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
104. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
105. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
106. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
107. 05/09/2025: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
108. 02/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 63/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
109. 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Kim Kataguiri, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
110. 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
111. 03/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
112. 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
113. 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
114. 04/09/2025: O PDT é desligado do bloco, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança da PDT.
115. 05/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
116. 05/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
117. 05/09/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Castro Neto, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do PSD - CD.
118. 15/09/2025: A Deputada Margareth Buzetti deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
119. 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança do PL - CD.
120. 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
121. 08/09/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 401/2025 da Liderança do PL - CD.
122. 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zucco, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 402/2025 da Liderança do PL - CD.
123. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
124. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
125. 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.



126. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Democracia - SF.
127. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
128. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
129. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Zucco, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
130. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
131. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança do MDB - CD.
132. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
133. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado André Fernandes, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
134. 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evar Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Julio Arcos, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do PP - CD.
135. 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Podemos - CD.
136. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 70/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
137. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
138. 12/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 264/2025 da Liderança do MDB - CD.
139. 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
140. 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado André Fernandes, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
141. 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 417/2025 da Liderança do PL - CD.
142. 15/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
143. 15/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
144. 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
145. 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
146. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 418/2025 da Liderança do PL - CD.
147. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcos, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
148. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Evar Vieira de Melo, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
149. 16/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 74/2025 Bloco Parlamentar pelo Brasil - SF.
150. 16/09/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 20/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
151. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcos, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
152. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evar Vieira de Melo, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
153. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Podemos - CD.
154. 17/09/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
155. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 266/2025 da Liderança do MDB - CD.
156. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 78/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
157. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 89/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
158. 17/09/2025: O PP cede ao Bloco Vanguarda a sua vaga de titular, conforme Ofício 49/2025 do Bloco Aliança.
159. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 80/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
160. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 90/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
161. 18/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança FeBrasil - CD.
162. 18/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança FeBrasil - CD.
163. 19/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 275/2025 da Liderança do MDB - CD.
164. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Gustavo Gayer, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 424/2025 da Liderança do PL - CD.
165. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 90/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



166. 22/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 85/2025 Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.

167. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Gustavo Gayer, conforme Ofício nº 426/2025 da Liderança do PL - CD.

**Secretário:** Leandro Bueno | **Adjuntos:** Marcelo Assaife Lopes e Antonio Silva Neto

**Telefone(s):** 6133033490

**E-mail:** cpmi.inss@senado.leg.br



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**  
PRESIDENTE  
**Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)**  
1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE  
**Senador Humberto Costa (PT-PE)**  
2<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE  
**Deputado Carlos Veras (PT-PE)**  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO  
**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**  
2<sup>o</sup> SECRETÁRIO  
**Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)**  
3<sup>o</sup> SECRETÁRIO  
**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**  
4<sup>o</sup> SECRETÁRIO

| COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL   | COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS   |
|--|--|
| <p><b>Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)</b><br/>PRESIDENTE<br/><b>Senador Eduardo Gomes (PL-TO)</b><br/>1<sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE<br/><b>Senador Humberto Costa (PT-PE)</b><br/>2<sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE<br/><b>Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)</b><br/>1<sup>a</sup> SECRETÁRIA<br/><b>Senador Confúcio Moura (MDB-RO)</b><br/>2<sup>o</sup> SECRETÁRIO<br/><b>Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)</b><br/>3<sup>a</sup> SECRETÁRIA<br/><b>Senador Laércio Oliveira (PP-SE)</b><br/>4<sup>o</sup> SECRETÁRIO</p> <p style="text-align: center;"><b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b></p> <p>1<sup>o</sup> - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)<br/>2<sup>o</sup> - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)<br/>3<sup>o</sup> - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)<br/>4<sup>a</sup> - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)</p> | <p><b>Deputado(a) Hugo Motta (REPUBLIC-PB)</b><br/>Presidente<br/><b>Deputado(a) Altineu Côrtes (PL-RJ)</b><br/>1<sup>o</sup> Vice-Presidente<br/><b>Deputado(a) Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)</b><br/>2<sup>o</sup> Vice-Presidente<br/><b>Deputado(a) Carlos Veras (PT-PE)</b><br/>1<sup>o</sup> Secretário<br/><b>Deputado(a) Lula da Fonte (PP-PE)</b><br/>2<sup>o</sup> Secretário<br/><b>Deputado(a) Delegada Katarina (PSD-SE)</b><br/>3<sup>o</sup> Secretário<br/><b>Deputado(a) Sergio Souza (MDB-PR)</b><br/>4<sup>o</sup> Secretário</p> <p style="text-align: center;"><b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b></p> <p>1<sup>o</sup> - Deputado(a) Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)<br/>2<sup>o</sup> - Deputado(a) Paulo Folletto (PSB-ES)<br/>3<sup>o</sup> - Deputado(a) Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)<br/>4<sup>o</sup> - Deputado(a) Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)</p> |



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

#### MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

[npgf@senado.leg.br](mailto:npgf@senado.leg.br)



**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto  
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** titulares

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****Atualização:** 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

**COMPOSIÇÃO**

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

**Eleição Geral:** 03/03/2020

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º   | TITULARES | SUPLENTES |
|--|-----------|-----------|
| <b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>                                  | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>                             | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>                     | VAGO      | VAGO      |
| <b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b> | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>              | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>             | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>               | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>      | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | VAGO      | VAGO      |
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>                                    | VAGO      | VAGO      |

**Atualização:** 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos  
Telefone(s): 3303-5258  
ccscn@senado.leg.br



**Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude****COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa  
NPFG  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Líder do Governo</b></p> <p>Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Deputado Bohn Gass - PT / RS<br/>         Deputado Carlos Zarattini - PT / SP<br/>         Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA<br/>         Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP<br/>         Deputado Jonas Donizette - PSB / SP<br/>         Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ<br/>         Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG<br/>         Deputado Hildo Rocha - MDB / MA<br/>         Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA<br/>         Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ<br/>         Deputado Felipe Carreras - PSB / PE<br/>         Deputado Paulo Pimenta - PT / RS<br/>         Senadora Leila Barros - PDT / DF<br/>         Senadora Zenaide Maia - PSD / RN<br/>         Senador Omar Aziz - PSD / AM<br/>         Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP<br/>         Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ<br/>         Deputado José Nelto - UNIÃO / GO</p> | <p><b>Líder da Oposição</b></p> <p>Senador Izalci Lucas - PL / DF</p>   |
| <p><b>Líder da Maioria</b></p> <p>Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB</p>  | <p><b>Líder da Minoria</b></p> <p>Deputado Giacobo - PL / PR</p> <p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ<br/>         Senador Eduardo Gomes - PL / TO<br/>         Senadora Tereza Cristina - PP / MS<br/>         Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP<br/>         Senador Magno Malta - PL / ES<br/>         Senador Eduardo Girão - NOVO / CE<br/>         Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF<br/>         Deputada Bia Kicis - PL / DF<br/>         Deputado Luiz Lima - NOVO / RJ<br/>         Deputado Gilson Marques - NOVO / SC<br/>         Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS<br/>         Deputado José Medeiros - PL / MT<br/>         Deputado Alberto Fraga - PL / DF<br/>         Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ<br/>         Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP<br/>         Deputado Filipe Barros - PL / PR<br/>         Deputada Roberta Roma - PL / BA<br/>         Deputada Silvia Cristina - PP / RO</p> |



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

